



Ofício 319/2023

Prefeitura Municipal de
OIAPOQUE

1Doc

De: Ivanilde C. - CGM

Para: a CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Data: 19/05/2023 às 16:12:05

Setores envolvidos:

CGM

Relatório de Gestão Saúde 2020

Encaminhamos o relatório de gestão da saúde 2020 para publicação.

—

Ivanilde Silva de Souza Cardoso
Controladora

Anexos:

RAG_2020_TCE_OIAPOQUE_COMPLETO.pdf



OFICIO Nº 2023.23.03/007 /2023 - GAB/SEMSA/PMO

OIAPOQUE-AP, 23 DE MARÇO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL HOUAT HARB
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP

Assunto: ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2020.

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminharmos as pendências referentes ao Relatório de Gestão do exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMO e ROL DE RESPONSÁVEIS com respectivos decretos, conforme as disposições da elaboração de acordo com as disposições da instrução normativa TCE/AP nº 01/2017, da decisão normativa TCE/AP nº 018/2021 e das orientações do órgão de controle interno.

Dessa forma, estamos à disposição para eventuais dúvidas: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES – Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, (96) 9 8813-0558. Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Josimar Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/PMO
Decreto nº421/2022-GAB/PMO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2020**

OIAPOQUE - AP
2021





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2020**

Relatório de gestão do exercício de 2020 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 112, da constituição estadual, elaborado de acordo com as disposições da instrução normativa tce/ap nº 01/2017, da decisão normativa tce/ap nº 018/2021 e das orientações do órgão de controle interno.

OIAPOQUE - AP
2021



SUMÁRIO

QUADROS E TABELAS	5
INTRODUÇÃO	6
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA	7
1.0 INFORMAÇÕES TERRITÓRIAS	7
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	7
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	8
1.3 ORGANOGRAMA.....	12
1.4 IDENTIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA VINCULADOS À UNIDADE	13
1.5 FUNÇÕES FINALÍSTICAS E OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	15
1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS RELACIONADOS ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS DA UNIDADE.....	18
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	19
2.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE	19
2.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES UTILIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO.....	30
2.5 INDICAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO EM QUE ESTEJAM DISPONIBILIZADAS AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA).....	43
3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	44
3.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE.....	44
3.1.1 Conselho Municipal de Saúde	44
3.1.2 Fundo Municipal de Saúde	44
4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	46
4.1 RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE QUE ESTIVERAM INTEGRAL OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO	46
4.2 RELAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO QUE ESTIVERAM INTEGRAL OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO	48
4.3 DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	50
5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	52
5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	52
5.2 INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52
5.3 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	52
5.4 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONTEMPLANDO A SITUAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS	52
5.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NO PERÍODO, COM SUAS RESPECTIVAS LEIS AUTORIZATIVAS INDICANDO A FINALIDADE DO RECURSO E AS RAZÕES QUE ENSEJARAM A OPERAÇÃO	52



5.6	INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PRECATÓRIOS	53
6	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	Erro! Indicador não definido.
6.1	Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade	Erro! Indicador não definido.
6.2	Informações sobre os contratos administrativos	Erro! Indicador não definido.
6.3	Informações sobre a necessidade de realização de concurso público nos diversos níveis de trabalho da administração.	Erro! Indicador não definido.
7	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	53
8	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	53
	Não se aplica	Erro! Indicador não definido.
9	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ...	54
	Não se aplica	Erro! Indicador não definido.
10	CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	54
11	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	55
12	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	Erro! Indicador não definido.



QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Informações Territoriais.....	6
Quadro 1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada	7
Quadro 2 – Apresentação do Organograma Funcional	12
Quadro 3 – Estrutura Organizacional Funcional com níveis estratégicos e táticos assim como a identificação dos titulares.	12
Quadro 4 – Identificação dos Ordenadores de Despesa.....	13
Quadro 5 – Quantidade de Unidades de Saúde.....	18
Quadro 6 – Programação Anual de Saúde de Oiapoque.....	19
Quadro 7 – Indicadores do SISPACTO	30
Quadro 8 – Identificação do Programa	33
Quadro 9 – Programação e a execução orçamentária e financeira	46
Quadro 10 – Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa	47
Quadro 11 – Função, subfunção e programa de vinculação da ação	48
Quadro 12 – Metas e desempenhos físicos e financeiros	49
Quadro 13 – Identificação da UO	50
Quadro 14 – Programação orçamentária.....	50
Quadro 15 – Demonstração dos limites impostos	50
Quadro 16 – Movimentação de créditos	51
Quadro 17 – Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesas	51

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

	DESCRIÇÃO
UF	AP
Município	OIAPOQUE
Região	NORTE
Área total	22 625,286 km ²
População	26 627 habitantes
Densidade populacional	1,20 hab/km ²
Clima	EQUATORIAL
Altitude	10 m
Fuso horário	HORA DE BRASÍLIA
CEP	68.980-00

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na Gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas expressado no Plano Anual de Saúde (PAS), visando alcançar os objetivos do SUS. Além de ser uma obrigação legal, tem por objetivo tornar público e transparente uma avaliação detalhada da gestão municipal em saúde do exercício de 2020, assim como, suas atividades administrativas e o cumprimento das metas e indicadores.

A elaboração do documento tomou como base as normas de organização e apresentação de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa TCE nº 01, de 20 de setembro de 2017 (IN TCE/AP nº 01/2017).

As informações do relatório estão estruturadas ressaltando proporcionar a qualquer cidadão a compreensão fácil do que foi realizado e os fins alcançados na aplicação dos recursos públicos, com a avaliação da gestão do SEMSA/PMO em 2020. Os quadros e tabelas estão numerados sequencialmente, na ordem em que aparecem no texto. É apresentada a Programação Anual de Saúde de Oiapoque e, por conseguinte, as informações financeiras e orçamentárias relatadas refletem a execução da despesa do exercício de 2020 contemplando, entre outros, os demonstrativos da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinados a SEMSA/PMO, com realce para os principais aspectos e contas que compõem os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como a Demonstração de Fluxo de Caixa.



1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro 1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO			
PODER: EXECUTIVO MUNICIPAL			
VINCULAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE - PMO			
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA			
DENOMINAÇÃO COMPLETA E ABREVIADA: Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque - SEMSA/PMO			
CÓDIGO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE GESTORA 611/2019 – PMO			
UO: 17001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE			
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA		PRINCIPAL ATIVIDADE: Planejar, executar e controlar política de saúde do Município de Oiapoque	
CNPJ: 12.250.723/0001-28			
ENDEREÇO: Rua: Presidente Kenedy.			NÚMERO: 430
BAIRRO: CENTRO	CEP: 68980-000	ESTADO: Amapá	
E-MAIL: fms.oiapoque@gmail.com		PÁGINA NA INTERNET: ***	TELEFONE: ***
NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA			
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) foi instituído pela Lei nº 116/97, publicado em 30 de junho de 1997.			
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) foi criado através do Decreto nº 025/99_GAB_PMO, publicado no dia 29 de abril de 1999. Sua composição e formulação seguem em acordo com as normas e diretrizes da Lei 8142/90.			

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A Secretaria de Saúde do Município de Oiapoque é estruturada de forma a atender os eixos de responsabilidade preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do art. 196 da Constituição Federal, além das diretrizes emanadas da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), sendo no âmbito do Município de Oiapoque o ente público responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de toda ação pertinente ao setor saúde, com relevância aquelas voltas a atenção básica e média complexidade, competindo-lhe atribuições:

- I. Na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Oiapoque: formular, executar e avaliar a Política de Saúde do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- II. Estruturar, implantar e gerenciar o Sistema Municipal de Saúde em todos seus níveis, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. Elaborar junto a equipe técnica dos serviços, vigilância em saúde o Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- IV. Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
- V. Desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, assegurando o cumprimento da legislação sanitária em vigor;
- VI. Promover e supervisionar, em articulação com os órgãos afins, programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais da área de saúde do Município;
- VII. Promover a produção e difusão de pesquisas científica e tecnológica de interesse para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Saúde, em articulação com órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações não governamentais;
- VIII. Articular-se com as instituições de pesquisa científica e tecnológica e de prestação de serviços técnico-científicos no âmbito da saúde pública, objetivando a promoção e difusão do conhecimento de interesse para a melhoria das condições de saúde da população;
- IX. Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física de todas as unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;

- X. Coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;
- XI. Propor, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
- XII. Normatizar, complementarmente, as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
- XIII. Verificar o cumprimento das normas do SUS;
- XIV. Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde no âmbito municipal;
- XV. Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins da área da saúde pública municipal;
- XVI. Acompanhar em todos os departamentos, a alimentação atualizada de todos os Sistemas de Informação sobre a saúde municipal, em articulação com órgãos estaduais e federais que atuem na esfera de sua competência;
- XVII. Acompanhar a administração dos atos praticados pelo fundo e serviços por eles realizados, relativos ao Fundo Municipal de Saúde;
- XVIII. Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais no que se refere às ações de vigilância sanitária, exercendo o poder de polícia aplicado à higiene pública e ao saneamento;
- XIX. Desenvolver ações dirigidas ao controle e ao combate dos diversos tipos de zoonoses no Município em colaboração com organismos federais e estaduais;
- XX. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social, organizar e executar as ações necessárias para atender as necessidades das famílias e pessoas afetadas por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros;
- XXI. Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
- XXII. Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de competências;

- XXIII. Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e a economia dos recursos públicos;
- XXIV. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- XXV. Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da saúde do Município;
- XXVI. Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
- XXVII. Acompanhar e controlar a execução de contratos administrativos, contratos de gestão, parcerias e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- XXVIII. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
- XXIX. Promover a formação de recursos humanos para atuar no complexo regulador;
- XXX. Elaborar propostas para Educação Continuada e Humanização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- XXXI. Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação aos órgãos de controle da Administração Pública Municipal;
- XXXII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pelas autorizações para abertura de licitações e assinaturas de editais, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria, com exceção das obras e serviços de engenharia, a cargo e responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, cientificando o Prefeito Municipal;



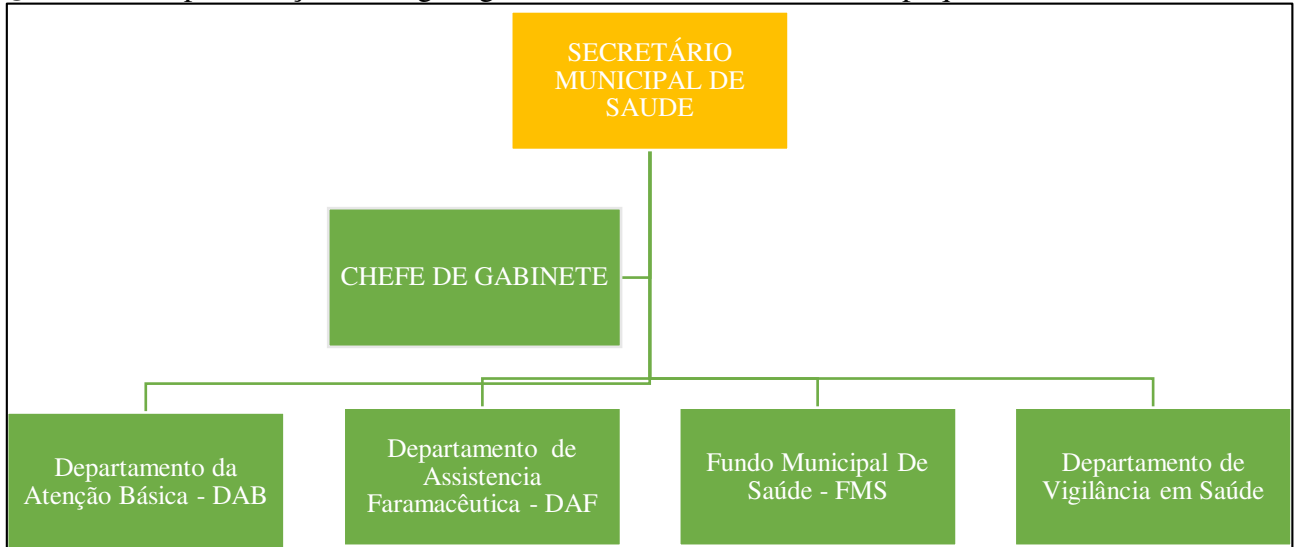
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

- XXXIII. Assinar, por seu titular e em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, os contratos administrativos diretamente vinculados às dotações orçamentárias da Secretaria, com exceção dos bens, compras e serviços dispostos em almoxarifado central, bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Prefeitura e de obras e serviços de engenharia, a cargo, respectivamente, das Secretarias Municipais de Administração e de Infraestrutura e Obras;
- XXXIV. Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.



1.3 ORGANOGRAMA

Quadro 2 – Apresentação do Organograma Funcional da SEMSA Oiapoque



Quadro 3 – Estrutura Organizacional Funcional com níveis estratégicos e táticos assim como a identificação dos titulares.

SEQUÊNCIA	UNIDADE ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	TITULAR
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CHEFE DE GABINETE	Mayara Janice Martins
		DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - DAB	Fernanda Soares Pereira
		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - DAF	Mariane Gadelha dos Santos
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Cassia de Oliveira Alencar
		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Emerson da Silva

1.4 IDENTIFICAÇÃO DOS ORDENADORES DE DESPESA VINCULADOS À UNIDADE

Quadro 4 – Identificação dos Ordenadores de Despesa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS			
NOME DO SERVIDOR MAX SILVA GOES			
CARGO/FUNÇÃO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE			
REGISTRO FUNCIONAL/MATRÍCULA 29322		PERÍODO DE GESTÃO 29/07/2020 a 31/12/2020	
ATO DE NOMEAÇÃO Decreto nº 380/2020		COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA GESTOR MUNICIPAL DO SUS	
DATA DO ATO DE DELEGAÇÃO 29/07/2020		DATA DA PUBLICAÇÃO 29/07/2020	
ESTADO CIVIL CASADO	PROFISSÃO ADMINISTRADOR	CPF 508.627.822-87	E-MAIL MAXGOES.ADM@HOTMAIL.COM
RESIDENCIA/DOMICÍLIO: Rua: Joaquin Caetano da Silva, Nº 420 – Bairro: Centro/Oiapoque-AP			
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMPENHO E LIQUIDAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR: CLEICIANE DA SILVA E SILVA			
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
REGISTRO FUNCIONAL/MATRÍCULA: 103		PERÍODO DE GESTÃO: 02/01/2017 a 31/12/2020	
ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto nº020/2017 GAB/PMO		COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SEMSA OIAPOQUE	
DATA DO ATO DE DELEGAÇÃO: 02/01/2017		DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/01/2017	
ESTADO CIVIL: Solteira	PROFISSÃO: Servidor Público	CPF: 763.419.842-00	E-MAIL: cleiciane.silva18@gmail.com
RESIDENCIA/DOMICÍLIO: Rua: Lélío Silva, nº 641-A – Bairro - Nova Esperança/Oiapoque-AP			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAGAMENTO DA DESPESA			
NOME DO SERVIDOR CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR			
CARGO/FUNÇÃO COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
REGISTRO FUNCIONAL/MATRÍCULA 424		PERÍODO DE GESTÃO 28/06/2019 a 31/12/2020	
ATO DE NOMEAÇÃO DECRETO		COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA COORDENADORA DO FMS	
DATA DO ATO DE DELEGAÇÃO 28/06/2019		DATA DA PUBLICAÇÃO 28/06/2019	
ESTADO CIVIL Divorciada	PROFISSÃO Professora	CPF: 003.712.733-07	E-MAIL rc2oliveira@hotmail.com



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

RESIDENCIA/DOMICÍLIO: Rua: Presidente Kennedy, N°791 – Bairro: Nova Esperança/Oiapoque-AP			
CONTADOR RESPONSÁVEL - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
Empresa:		Contador:	
PROCONTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICAM LTDA - EIRELE		Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira	
C.G.C.:		C.P.F.:	
00.404.016.0001/60		611.122.595-20	
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: Juraci Magalhães	N.º: 16	Rua das Jandaias	N.º: 74
Bairro/Distrito: Centro		Bairro/Distrito: Imbuí	
Município: Conceição do Jacuípe		Município: Salvador	
UF.: BA	CEP.: 44230-000	UF.: BA	CEP.: 41.720-090
Telefone: (71) 4141- 3282		Telefone: (71) – 99993-7263	



1.5 FUNÇÕES FINALÍSTICAS E OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO

O Município de Oiapoque encontra-se na Gestão Plena em Atenção Básica à Saúde, com 06 (seis) Estratégias de Saúde da Família implementadas, além de Unidades de Saúde descentralizadas nos Distritos de Vila Brasil, Vila Velha e nas localidades de Vila do Taparabú e KM 1º do Cassiporé. Na sede do Município constam 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde e 01 (uma) Unidade Básica no Distrito de Vila Vitória, todas funcionando de manhã (07h30 às 11h30) e a tarde (13h30 às 17h30) prestando cuidados e serviços à comunidade de modo integral. Os serviços de saúde ofertados pelas Unidades Básicas são: curativos simples, retiradas de pontos, injetáveis, aferição de pressão arterial, glicemia de jejum e acompanhamento do peso. Além dos serviços de saúde ofertados, está disponível, também, Programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Atenção Básica que são eles: Pré-Natal, Hipertensão, Planejamento Familiar, Puericultura, Imunização, Consulta Médica, Consulta de Enfermagem, Educação e Saúde, realização de testes rápidos de HIV, Sífilis, HEP B e HEP C, acompanhamento de pacientes de Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose. É importante ressaltar a formação dos grupos terapêuticos que aos poucos são implementados pelos profissionais de saúde como estratégia de promoção e prevenção de doenças oportunas.

O Município também disponibiliza do Programa de Agentes Comunitários de Saúde que é considerado parte do Saúde da Família. Esses profissionais são acompanhados e orientados por 01 (um) enfermeiro/coordenador e vinculados a uma Unidade Básica de Saúde bem como a uma Equipe de Saúde da Família. Os Agentes Comunitários de Saúde atendem conforme a última Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017) um quantitativo de 750 (setecentos e cinquenta) por micro área sendo que, uma equipe de saúde da família pode acompanhar até 4000 (quatro mil) pessoas. Os Agentes comunitários de saúde são de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços pois eles se tornam um “ELO” entre a comunidade e as Unidades de Saúde, disseminando informações sobre o funcionamento e serviços ofertados, bem como o serviço de acompanhamento das famílias, educação e saúde. Hoje, o Município conta com 34 (trinta e quatro) Agentes Comunitários de Saúde que se tornam insuficientes para a não cobertura populacional, deste modo criando-se algumas áreas de maiores vulnerabilidades situacionais devido a falta de uma equipe de acompanhamento.

Inseridos nas Unidades Básicas de Saúde estão as Unidades de Notificação para o agravo da Malária que ao todo são nove, quatro na área urbana: Paraíso, Planalto, Nova Esperança, Infraero, e quatro na área rural: KM 1º do Cassiporé, Vila Velha, Vila Brasil e Vila do Taparabú.

O serviço de Saúde Bucal disponibiliza 04 (quatro) equipes de Saúde Bucais vinculadas às equipes de estratégia da Família que são elas: Vila Vitória, Planalto, Nova Esperança e Infraero. Vale ressaltar que somente as equipes que estão funcionando são Infraero e Vila Vitória, com a oferta de procedimentos de extração, restauração, limpeza, profilaxia e educação e saúde.

O Programa “Mais Médicos Brasil” implementado pelo Ministério da Saúde em novembro/2018 foi uma estratégia utilizada para a saída dos médicos estrangeiros e brasileiros das Equipes de Estratégia de Saúde da Família. Atualmente, há 04 (quatro) médicos vinculados a estratégia Saúde da Família. Uma das grandes dificuldades hoje enfrentada pela gestão é a de se contratar médicos para uma localidade tão peculiar e remota, considerando o acesso dificultoso para Oiapoque, com isso acarretando grandes e inúmeros prejuízos à saúde da população não garantindo a atenção integral à saúde que é prevista pelo Sistema de Saúde Brasileiro.

Estruturado no Município a Unidade Laboratorial de Fronteira de Oiapoque – LAFRON/SVS/AP desempenha suas funções como extensão do LACEN/AP na realização dos seguintes exames de média e alta complexidade: Dengue NS1/IgM, Chikungunya IgM/IgG, Zika vírus IgM/IgG, Leptospirose IgM, HIV ½ e demais exames de notificação compulsória que seja demandado a unidade, pois a função do LAFRON/AP na região fronteira é fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental do município, caso tenha necessidade de realização de exames não ofertados no município as amostras são encaminhadas para o LACEN/AP para a viabilização do diagnóstico. Com a implantação da Primeira Linha de Cuidado de Portadores de HIV/AIDS o LAFRON/AP está realizando as coletas de carga viral e CD4 para o HIV e quando da necessidade de outros exames de biologia molecular, encaminha-se as amostras para Macapá, a unidade laboratorial de fronteira atende de segunda a sexta feira. Atualmente, conta-se com um (01) biomédico, um (01) auxiliar de laboratório, um (01) serviços gerais e um (01) AOSD – Auxiliar administrativo.

O Município também disponibiliza do Programa de Tratamento Fora de Domicílio – PTFD que foi provado pela Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque e amparado pela Lei nº 530/2017-PMO, na qual regulamenta o tratamento fora do domicílio no Município de Oiapoque. O PTFD visa garantir através do SUS tratamentos médicos a usuários portadores de doenças não tratáveis no próprio Município de origem. O tratamento deverá ser solicitado pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde mediante os formulários específicos e encaminhado ao serviço de

controle de avaliação da Secretária Municipal de Saúde para análise e avaliação. Para abertura dos processos são necessários: Laudo médico, fotocópias dos exames, RG, cartão SUS, comprovante de residência e conta corrente. Após abertura do processo o usuário terá a consulta agendada pelo médico avaliador do TFD, para ser dado o parecer favorável para estar se deslocando a outro Município para fazer o tratamento aquedado para o seu problema de saúde. O usuário recebe uma ajuda de custo no valor de R\$300,00 (trezentos reais) ou R\$600,00 (seiscentos reais) para quem necessita de acompanhante, valores que são depositados a uma conta corrente do usuário ou responsável legal do mesmo. Após o retorno ao Município o usuário terá 05 (cinco) dias úteis para prestação de conta, como as: passagens, alimentação e extrato da conta corrente. A equipe do TFD conta com a seguinte estrutura: 01 (um) médico; 01 (um) assistente social; 01 (um) agente administrativo; 01 (um) diretor; 01 (um) coordenador.

O Município conta com uma Casa de Saúde Indígena – CASAI, que funciona como ponto estratégico para o serviço de referência da população indígena dentro do município. Além de serviços de atenção básica estruturados nos Polos Base (Kumarumã, Kumenê e Manga) as equipes volantes atendem as demais aldeias de maneira estratégicas. Esta equipe é formada por 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico de enfermagem que se deslocam às aldeias conforme um cronograma pré-estabelecido. Os serviços de média e alta complexidade são referenciados para o Município de Oiapoque. O quadro de profissionais prestadores de serviço é bem reduzido contando com uma equipe mínima para atendimentos diários. Os profissionais são: 01 (um) assistente social, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) técnico de enfermagem, 01 (um) farmacêutico, 01 (um) microscopista, 02 (dois) agentes administrativos e 01 (uma) nutricionista.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, com republicação em 21 de maio de 2013. A portaria define como finalidade da RAPS a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

No ano de 2016 foi inaugurado em Oiapoque o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Espaço Cuidar e conta com a equipe técnica mínima completa para funcionamento de acordo com o Ministério da Saúde, fazendo parte da equipe os seguintes profissionais: 01 (um) médico, 01 (uma) enfermeira, 02 (dois) psicólogos; 01 (um) assistente social; 02 (dois) técnicos de enfermagem; 01 (um) assistente administrativo; 01 (um) artesão; 01 (um) auxiliar de serviços gerais. Os CAPS são instituídos pelo Ministério da Saúde através da Portaria/GM nº 336 - de 19 de fevereiro de 2002.

O Centro de Atenção Psicossocial de Oiapoque é classificado como CAPS I, ou seja, atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para municípios com população acima de 15.000 habitantes.

Quadro 5 – Quantidade de Unidades de Saúde

Descrição	Quantidade
FARMÁCIA	4
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	5
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1
HOSPITAL GERAL	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	2
CENTRAL DE NOTIFICACAO.	2
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN	1
POSTO DE SAUDE	4
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	2
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO (TFD)	1
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA (DSEI/CASAI)	1

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: Dezembro/2020

1.6 PRINCIPAIS PARCEIROS RELACIONADOS ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES ORGANIZACIONAIS DA UNIDADE

- Ministério da Saúde
- Exército Brasileiro (E.B)
- Hospital Estadual de Oiapoque
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Companhia de Água e Esgoto do Amapá (CAESA)
- Companhia Elétrica do Amapá (CEA)
- Laboratório de Fronteira (LAFRON)
- DSAI/ Casa de Saúde Indígena (CASAI)

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

O planejamento tem ganhado uma importância estratégica no setor saúde, compreendido enquanto ferramenta tecnológica de gestão para ampliar a capacidade resolutiva do SUS, organizar os processos de trabalho e gerir as ações e serviços de saúde em diferentes espaços. Pensado e organizado numa perspectiva estratégica, o planejamento em Saúde envolve princípios teóricos, procedimentos metodológicos e operacionais, técnicas de gestão e organização social, que perseguem uma mudança situacional futura.

O planejamento no SUS ocorre de forma participativa, ascendente e pactuada entre gestores, trabalhadores e instâncias de controle social. Por isso mesmo, assume uma dimensão política e social, que implica discutir e compartilhar poder e saber. Desse modo, torna-se importante não somente planejar, como dispor de um método de planejamento (CAMPUS, 2010; BRASIL, 2013).

2.1 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE

A Programação Anual de Saúde de Oiapoque de 2020 está expressa em seis Eixos e determinados por duas diretrizes respectivamente:

Quadro 6 – Programação Anual de Saúde de Oiapoque

EIXO 1 – BLOCO GESTÃO DO SUS		
DIRETRIZ: Manutenção das atividades do SUS		
OBJETIVO: Implementação e manutenção das atividades da gestão com ênfase na qualificação, descentralização e participação popular		
META	INDICADOR	AÇÃO
Garantir a manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Formação de equipe técnica de gestão; Quatro Coordenações instituídas e em funcionamento; 100% dos instrumentos de gestão elaborados Realização de Licitações anuais 	<ul style="list-style-type: none"> Formar equipe com contadores, administradores e técnicos; Capacitar servidores da área de gestão nos diversos segmentos administrativos; Apresentação de Projetos de Lei para aprovação que permita garantir as coordenações dos setores; Manutenção de fornecimento de Internet de qualidade; Licitação conforme legislação visando a manutenção dos diversos equipamentos que dão suporte ao funcionamento dos setores da SEMSA.

Garantir capacitação continuada para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão.	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar 70% dos servidores da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar profissionais da área financeira e contábil para lançar e acompanhar as informações do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos de Saúde; Realizar levantamento de temas e possíveis atores que realizarão as capacitações; Capacitar as equipes da SEMSA em todos os seguimentos necessários.
Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Administrativa do CMS mantida Reuniões Conselheiros capacitados 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar recursos; Alocação de servidor para prestar serviço administrativo ao CMS; Comprar/manter mobiliário adequado para apoio as reuniões, seminários, conferências do CMS; Prover 1 (um) veículo com motorista para uso dos conselheiros, quando estiverem em atividades ligadas a esta atuação; Realizar 02 Conferências com as seguintes Temáticas: <ul style="list-style-type: none"> - Conferência de Vigilância em Saúde; - Conferência de Saúde da Mulher.
Garantir a manutenção do Programa Mais Médicos	<ul style="list-style-type: none"> 06 Médicos mantidos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o financiamento do Auxílio Pecuniário ao Programa Mais Médicos.

EIXO 2 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ: Reorganização da Atenção Básica

OBJETIVO: Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

META	INDICADOR	AÇÃO
Garantir a ampliação do número de ESF de 06 para 11 equipes	<ul style="list-style-type: none"> 11 equipes ESF habilitadas 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a habilitação de mais 1 Equipe de Saúde da Família (ESF); Realizar o remapeamento das áreas adstringentes.
Ampliar saúde bucal de 4 para 6 equipes	<ul style="list-style-type: none"> 6 equipes de saúde bucal 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a manutenção dos equipamentos permanentes e insumos das equipes já existentes; adquirir novos mobiliários, equipamentos e insumos para nova equipe de saúde bucal.
Garantir as Atividades do Programa Estratégia Saúde Família – ESF	<ul style="list-style-type: none"> 06 equipes e mantidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das ESF completas Prover às ESF das condições adequadas ao pleno funcionamento; Viabilizar o pagamento dos profissionais que atendem o programa; Garantir o custeio das atividades do

		<p>programa;</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar plano de ação e reestruturação das atividades ESF.
Manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> Cobertura populacional estimada em 72% 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar plano de ação para as equipes possam distribuir a população de forma a alcançar meta proposta; Fazer levantamento do cadastro já registrado. Realizar busca ativa das novas famílias por área e cadastra-las; Aumenta a área de cobertura dos ACS por micro área.
Acompanhar e Manter cobertura do Programa Bolsa Família nas condicionalidades de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) em 75% 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar as famílias beneficiadas do PBF; Aperfeiçoamento dos atendimentos das Equipes e outras ações de Atenção Básica.
Garantir as atividades do Programa dos Agentes Comunitários de saúde – ACS e aprimorar o atendimento à população.	<ul style="list-style-type: none"> 34 agentes comunitários de Saúde mantidos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a formação continuada dos ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa de suas demandas, bem como da importância do acompanhamento da população assistida na sua área; Viabilizar o pagamento dos profissionais que atendem o programa; Fazer campanha educativa com orientações básicas de saúde a população; Aquisição de materiais e EPI's para garantir condições salubres de trabalho.
Manter e aprimorar uma 01 Equipe de NASF implantada	<ul style="list-style-type: none"> Nº de equipes mantidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir Educação Permanente; Melhorar a assistência prestada pelo serviço; Realizar grupos terapêuticos com os grupos de risco; Viabilizar o pagamento da equipe; Manutenção da equipe com multiprofissionais; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação das atividades do NASF por meio de folder, faixas, banner e outros veículos de comunicação.
Garantir a implantação de mais uma equipe completa	<ul style="list-style-type: none"> Implantar 2 equipes 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a ampliação das equipes de Estratégia de Saúde da Família

de Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Garantir e Melhorar o atendimento de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"> 4 equipes de Saúde Bucal mantidas. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o fornecimento de material e insumos; Custear suas atividades inerentes a saúde bucal; Viabilizar o pagamento dos profissionais das equipes; Manutenção do material permanente do gabinete odontológico.
Ampliar atendimento da população em saúde bucal	<ul style="list-style-type: none"> Alcançar em 70% a população estimada de saúde bucal 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal; Promover de educação em saúde nas escolas e demais instituições.
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e Curativos	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de exodontia em relação aos Procedimentos preventivos abaixo de 50% 	<ul style="list-style-type: none"> Privilegiar a prevenção, evitando as exodontias de elementos dentais que podem ser recuperados; Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontias.
Garantir a Gestão da Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimentos de saúde mantidos. 	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar o pagamento das obrigações patronais, contribuições tributaria e contributivas, diárias, materiais de consumo, despesas de locação, pagamento de terceiros pessoas físicas e jurídicas.
Inclusão do microscopista junto a Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> Manter o mínimo de 05 microscopistas 	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar o pagamento dos profissionais que estão incluídos no programa; Garantir materiais e insumos para realização diária de seus serviços.
Garantir a manutenção necessários para o Programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira – SIS FRONTEIRA.	<ul style="list-style-type: none"> Realizar 02 ações de Saúde na Fronteira 	<ul style="list-style-type: none"> Realização de ações de prevenção em parceria com a OMG DE PAC e D'Santé na Saúde na Fronteira. (02 ações).
Garantir a manutenção do Programa Saúde na Escola	<ul style="list-style-type: none"> Levar o PSE às escolas municipais e estaduais 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar ações de prevenção, promoção e orientação sobre os temas preconizados pelo Programa de Saúde Na Escola; Sensibiliza os Profissionais da área da saúde e da educação quanto a importância do Programa.
Aprimorar e ampliar as atividades de	<ul style="list-style-type: none"> Ações de matriciamento 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a capacitação continuada da Equipe Técnica do CAPS;

Atenção Psicossocial	realizadas pelo CAPS I juntos às ESF	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a habilitação do CAPS junto ao Ministério da Saúde; Elaborar o fluxograma de atendimento em saúde mental do território de abrangência. Realizar Programação Alusiva ao setembro amarelo – Prevenção de Suicídio.
Monitorar causa de óbitos maternos não declarados e evitar ocorrência de eventos similares em mulheres em idade fértil (10 à 49 anos)	<ul style="list-style-type: none"> 80% as investigações de óbitos de mulheres em idade fértil. 	<ul style="list-style-type: none"> Alimentação regular da base de dados nacional Sistema de Informação de mortalidade (SIM); Orientação de educação em saúde às mulheres incluídas no público alvo; Garantir pré-natal de qualidade através de educação permanente aos profissionais; Aprimorar a rede de atenção e promover o cuidado integral ao público alvo.
Aumentar a taxa de proporção parto normal no sistema único de saúde	Mulheres de idade fértil	<ul style="list-style-type: none"> Promover um acesso que qualidade de pré-natal; Promover educação em saúde e garantir a execução de orientação sobre planejamento familiar.
Monitorar registros de gravidez na adolescência na faixa de 10 a 19 anos	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir para 25% o número de gravidez na adolescência comparados a 2017. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas educativas para a população sobre gravidez na adolescência; Identificar possíveis causas da gravidez na adolescência; Orientação a sobre planejamento família através da Equipe de Estratégia de Saúde da Família; Distribuição das Cadernetas de Saúde de Adolescentes (CSA), com as versões masculina e feminina.
Monitorar causas que levam a mortalidade infantil	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 9 casos para 90% 	<ul style="list-style-type: none"> Palestras educativas durante o período de pré-natal; Realizar busca ativa de todos os casos de mortalidade infantil; Garantir o encerramento das investigações em tempo hábil.
Reduzir mortes maternas evitáveis	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a taxa de mortalidade materna que poderiam ser evitadas 	<ul style="list-style-type: none"> Palestras educativas durante o período de gestação; Garantir consultas de pré-natal; Realizar orientações de Planejamento Familiar.
Reduzir a taxa de		<ul style="list-style-type: none"> Implantar um laboratório especializado

incidência de tuberculose e hanseníase	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de casos anual 	<ul style="list-style-type: none"> • em exames de Baciloscopia; • Capacitar equipe técnica; • Realizar busca ativa; • Garantir acompanhamento pela Equipe de Estratégia de Saúde da Família.
Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita	<ul style="list-style-type: none"> • Redução de casos anual 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir realização do teste rápido da Sífilis; • Garantir a oferta de pré-natal de qualidade; • Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados; • Notificar os casos positivos no SINAN-NET.
Garantir a redução de casos novos de AIDS em crianças menores de 05 anos	Redução de casos em crianças menores de 05 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o risco de ocorrência de casos novos de AIDS nas crianças; • Manter o setor de Epidemiologia informado sobre os casos com notificação; • Garantir um pré-natal de qualidade com a oferta de teste rápido.
Garantir a implantação da linha de primeiros cuidados	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar o Serviço da Linha de Primeiro Cuidado 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e Capacitação da equipe técnica para atuação na linha de primeiro cuidado; • Garantir o pagamento da equipe técnica • Montar o Fluxo de Atendimento no território de abrangência; • Realizar ações de feedback com a equipe da Guiana Francesa com relação aos pacientes soropositivos brasileiros atendimento em São Jorge; • Disponibilizar um espaço exclusivo em uma UBS para atendimento desse público; • Equipar com material permanente e de expediente a sala de atendimento.
Ampliar a oferta de teste rápido HIV, HEP B, HEP C e sífilis.	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o número de testes ofertados na rede 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações com oferta de teste rápido; • Sensibilizar a comunidade quanto a importância da realização dos testes; • Garantir capacitação dos profissionais para a realização de testes rápidos.
Garantir a realização de exames laboratoriais pertencentes a atenção básica	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar 10% a oferta de exames 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização integral dos exames do pré-natal; • Realização periódica do controle de glicemia e lipídemia dos usuários; cadastrados no hiperdia.
Contratação de	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar para mais 02 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o número de vagas diárias de

profissionais específicos para atuação no laboratório	profissionais.	usuários por UBS.
Continuidade da parceria firmada entre Hospital Estadual de Oiapoque e Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade de espaço físico e equipamentos/suprimentos por parte do HEO 	<ul style="list-style-type: none"> Atuação dos profissionais contratados pelo Secretaria Municipal de Saúde tanto na atenção primária e/ou média complexidade.
Incentivar o aleitamento materno exclusivo até aos 06 meses de idade.	<ul style="list-style-type: none"> 45% dos RN das puérperas acompanhados 	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar a gestante durante as consultas do Pré-natal quanto à importância do aleitamento materno. Garantir a continuidade do Pré-natal como o máximo de acompanhamento pela equipe técnica de saúde. Fazer levantamento estatístico para mapeamento de acompanhamento dos RN acompanhados durante os 06 meses de aleitamento. Realizar programação alusiva ao Aleitamento Materno – AGOSTO DOURADO.
Garantir a prevenção quanto ao Programa Saúde da Mulher	<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar consultas médicas e de enfermagem voltadas para o acompanhamento clínico da mulher. Fazer levantamento estatístico das mulheres em idade fértil. Sensibilizar as mulheres quanto à importância do exame de PCCU. Realizar Programação Alusiva ao OUTUBRO ROSA.
Garantir a prevenção quanto ao Programa Saúde do Homem	<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar consultas médicas e de enfermagem voltadas para o acompanhamento clínico do Homem. Sensibilizar os homens quanto à importância dos exames de PSA. Realizar educação e saúde bem como estratégia para incentivar esta clientela quanto a procura pelos serviços de saúde. Fazer levantamento estatístico de homens na idade a partir de 40anos. Realizar Programação Alusiva ao Novembro-Azul.

DIRETRIZES: Investimentos		
OBJETIVO: Melhorar a capacidade de instalação dos serviços de assistenciais de saúde do Município.		
META	INDICADOR	AÇÃO
Aquisição de ambulância e/ou mais veículos para a saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade odontológica móvel • Ambulância; • Veículo para a rede de frios • Veículo para Atenção Básica 	<ul style="list-style-type: none"> • Licitar conforme legislação para aquisição de veículos; • Deslocar a equipe de saúde que irá atender na Unidade Móvel de Saúde • Designar motorista para ambulância; • Designar motorista que irá cuidar do veículo da Rede de Frios; • Designar motorista que cuidará do veículo da ATB.
Construção de Posto de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Saúde Construído 	<ul style="list-style-type: none"> • Licitar conforme legislação vigente
Reforma e/ou Ampliação de Posto de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Posto de Saúde Reformado e/ou Ampliado 	<ul style="list-style-type: none"> • Licitar conforme legislação vigente
Implantação da Academia Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Academia pública construída 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de Espaço/Terreno onde será construída a Academia. • Contratar Engenheiro para elaboração de Projeto para implantação da Academia de Saúde • Licitar conforme legislação vigente • Monitorar a execução da Obra • Realizar Levantamento das necessidades de equipamentos • Garantir a aquisição de novos equipamentos
Aquisição de mobílias para as Unidades Básica de Saúde e demais estabelecimentos de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a licitação para aquisição de mobílias • Realizar levantamento dos déficits dos estabelecimentos de saúde

EIXO 4 – BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DIRETRIZ: Melhorar a assistência de média complexidade		
Objetivo: Assegurar a integralidade das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na média complexidade		
META	INDICADOR	AÇÃO
Garantir a instalação de internet adequada para agendamento eficaz das consultas e exames com	<ul style="list-style-type: none"> • Realizado 219 agendamentos de consultas com especialistas – aumentar 45% 	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde acesso à internet permanente no Serviço; • Garantir os agendamentos em tempo hábil;

especialistas pelo TFD	<ul style="list-style-type: none"> Efetivado 44 exames especializados – aumentar em 55% 	<ul style="list-style-type: none"> Informar ao paciente sobre os detalhes do procedimento; Acompanhar e realizar feedback após o encerramento do processo.
Adquirir um sistema de computação (computador, CPU, impressora) para garantir as marcações de consultas no SISREG pelo TFD	<ul style="list-style-type: none"> 1 sistema completo já em funcionamento - Aumentar 100% 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar pesquisa para averiguar qual melhor modelo dos materiais de informática para funcionamento do sistema; Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição dos materiais.
Garantir a Capacitação da equipe do TFD para desenvolver habilidade operacional do sistema e sobre o serviço	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar 100% da equipe 	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação de equipe no manuseio do SISREG; Implantação do regime de funcionamento do serviço; Implantação do protocolo interno; Implantação do fluxograma junto a atenção básico e território de abrangência.
Aquisição de veículo próprio para busca ativa, visita domiciliar outras demandas vinculadas ao TFD	<ul style="list-style-type: none"> 0 veículos adquiridos – adquirir 01 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a Secretaria Municipal de saúde o automóvel mais adequado de acordo com a especificidade de Oia Poque.

EIXO 5 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ: Realizar vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial

OBJETIVO: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários vinculados ao meio ambiente, dentre estes ambientes incluem-se o ambiente de trabalho, de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

META	INDICADOR	AÇÃO
Intensificar a eliminação da malária tipo falcíparum do Município.	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição 50% 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar todos os casos de Malária tipo Falcíparum. Manter atualizado o Sistema de Informação. Intensificar a busca ativa pontual Rastrear todas as gestantes nas consultas de pré-natal. Promover Ações Educativas Mobilização Social
Garantir o início precoce dos casos positivos de Malária	<ul style="list-style-type: none"> Atingir pelo menos 70% dos casos antes das 48 horas 	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Sistema de Monitoramento Realizar busca ativa em casos pontuais Aumentar a oferta de teste rápido
Monitorar os casos	<ul style="list-style-type: none"> Atingir 940 ou menos o 	<ul style="list-style-type: none"> Coleta de lâminas LVC.

autóctones de Malária	Número de casos autóctones de Malária	<ul style="list-style-type: none"> Realizar ação nas localidades onde ocorrem casos autóctones. Realizar busca ativa em casos pontuais. Borrifação residual intradomiciliar de acordo com estratificação do SIVEP Malária. Manter atualizado o Sistema de informação.
Garantir visitas domiciliares para controle de dengue	<ul style="list-style-type: none"> Atingir 80% ou mais de imóveis visitados em 04 ciclos de controle vetorial 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar 06 ciclos de visitas de controle vetorial. Mobilização Social e educação e saúde. Garantir a contratação de recursos anos. Garantir EPIS para os ACE
Garantir Educação Continuada para os Agentes de Endemias do Município	<ul style="list-style-type: none"> Garantir 90% dos Agentes Capacitados 	<ul style="list-style-type: none"> Promover educação e saúde periodicamente. Elaborar plano de ação como temas referenciados conforme a necessidade dos agentes.
Garantir o encerramento dos casos de doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN.	<ul style="list-style-type: none"> Garantir Proporção de 80% dos casos encerrados até 60 dias após notificação 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços. Garantir capacitação periódica dos servidores Garantir material permanente e manutenção dos mesmos. Manter atualizado o sistema de informação
Garantir Alimentação do Sistema ESUS	<ul style="list-style-type: none"> Garantir 80% a digitação das produções ambulatoriais das UBS. 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir Recursos Humanos Internet de Qualidade Material de expediente necessário para realização dos serviços Material permanente com manutenção periódica
Execução de todas as ações de vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> Realizar 06 grupos de ações de vigilância sanitária 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar ações de fiscalização Realizar ações de vacinação antirrábica Realizar ações conteúdo educativo à população
Garantir a realização da 01(uma) Campanha anual de vacinação antirrábica.	<ul style="list-style-type: none"> 80% dos animais vacinados 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir 07 postos de vacinação Garantir o transporte da vacina até o município e intramunicipal. Garantir insumos. Garantir cartão vacina Garantir material de mídia e

		propaganda.
Garantir a fiscalização dos estabelecimentos comerciais: estabelecimentos de saúde e relacionados a saúde	<ul style="list-style-type: none"> Garantir 50% dos estabelecimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir veículo (caminhonete) para ações de fiscalização. Material de insumo. Garantir a liberações dos alvarás de funcionamento. Garantir a expedição da carteira de saúde.
Atingir meta de Cobertura Vacinal adequada do calendário Básico de Vacinação das crianças	<ul style="list-style-type: none"> Alcançar 75% das vacinas do calendário com cobertura vacinal 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas para atingir meta Promover a prevenção de riscos á saúde da população Manter as salas de vacinas funcionando diariamente
Doença causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)	<ul style="list-style-type: none"> Evitar crescimento acelerado de novos casos e sobrecarga da rede de saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanha divulgação/fiscalização das medidas; de distanciamento social; Incentivo ao uso de mascarar; Realizar testagem rápida para SARS-CoV-2.

EIXO 6 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
DIRETRIZ: Assistência farmacêutica		
OBJETIVO: <i>Garantir o uso racional de medicamentos e a manutenção da efetividade e segurança do tratamento.</i>		
META	INDICADOR	AÇÃO
Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos.	<ul style="list-style-type: none"> Índice de usuários atendidos pela Assistência Farmacêutica Básica do Município 	<ul style="list-style-type: none"> Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus Melhorar o controle de estoque de medicamentos
Atualização da Relação Municipal de Medicamentos essenciais (REMUME)	<ul style="list-style-type: none"> REMUME atualizada 	<ul style="list-style-type: none"> Atualização da REMUME Aprovação do REMUME Licitar conforme legislação vigente para atendimento com qualidade da população
Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de agravos (leishmaniose, tuberculose, hanseníase, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Índice de usuários atendidos na assistência farmacêutica 	<ul style="list-style-type: none"> Dispensação mensal agendada; Acompanhamento terapêutico da efetividade da medicação durante o tratamento Orientações técnicas (efeitos adversos, posologia, mecanismo de ação, interação medicamentosa entre outros)

Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões e palestras 	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de palestras educativas e reuniões visando a conscientização do uso correto dos medicamentos.
--	--	--

2.4 INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES UTILIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO.

Informações referente ao último vigente no SISPACTO

Quadro 7 - Indicadores do SISPACTO

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

OBJETIVO

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
1	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	71,11	77,74	%
2	U	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA (ICSAB)	50,00	0,0	%
3	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	65,00	00,00	%
4	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL.	73,00	51,85	%
5	U	MÉDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0,01	1,00	%
6	E	PROPORÇÃO DE EXODONTIA EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	20,00	0,0	%

Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada. Porém, Com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas, assim como as aulas presenciais nas escolas do município. Fato esse que reflete nas metas a serem alcançadas, proporcionando até o índice zero de algum resultado esperado.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
7	E	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	1,00	0,0	/100
8	E	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	4,71	0,00	/100
9	E	RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE E POPULAÇÃO RESIDENTE	0,00	0,00	/100
10	E	RAZÃO DE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS DE ALTA COMPLEXIDADE NA POPULAÇÃO RESIDENTE	4,00	0,00	/1000
11	E	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO.	N/A	0,0	%

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 01

- Indicador 01:** Este indicador faz referência a cobertura populacional por equipes de estratégias de saúde da família. Em 2020 as ESF'S cobriram 61,82% da população de Oiapoque com as 05 equipes que realizam atendimentos a população, a meta pactuada para este indicador foi de 71,11% para o ano de 2020. O município ainda pode implantar 06 (seis) novas equipes de acordo com o Ministério da Saúde, para que o índice de cobertura populacional possa melhorar e assim alcançar 10% de cobertura populacional.
- Indicador 02:** Este indicador não pode ser mensurado, por falta de informações corretas do Estado. No entanto, não obtivemos o número total de internações clínicas junto ao Estado, impossibilitando o cálculo. Com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas.
- Indicador 03:** Sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família, Oiapoque não alcançou a meta pactuada. Com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas.
- Indicador 04:** Neste temos a cobertura populacional pelas equipes de saúde bucal. O município conta com 03 equipes para atender a população, o que corresponde, a meta estimada é de 73% para atender toda a população de forma adequada. Em 2019 a meta pactuada era a mesma, e o índice também não foi alcançado. É importante frisar que o município pode implantar 8 (oito) novas equipes de saúde bucal para atender melhor a população. Com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas.

- **Indicador 05:** No ano de 2020 o município de Oiapoque não realizou ações coletivas de escovação, com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas, assim como as aulas presenciais nas escolas do município.
- **Indicador 06:** A Proporção de exodontia em relação aos procedimentos foi baixa no município de Oiapoque no ano de 2020, com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas, assim como as aulas presenciais nas escolas do município.
- **Indicador 07:** Sobre a proporção razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente, Oiapoque não registrou nenhum procedimento no ano de 2020, o mesmo ocorreu em 2019, onde não foram registrados procedimentos ambulatoriais.
- **Indicador 08:** Sobre a razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente, o município de Oiapoque não recebeu do Estado os dados a serem computados, impossibilitando o cálculo. Com a chegada do Covid 19 as prioridades foram redefinidas.
- **Indicador 09:** Em relação razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente, não foi possível obter o dado, junto ao Departamento de Regulação do Estado.
- **Indicador 10:** Sobre a razão de internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade na população residente, Oiapoque não foram obtidos dados, impossibilitando os cálculos. Com a chegada da COVID-19 no município, houve uma redefinição de prioridades, os esforços foram direcionados para as medidas preventivas, diagnóstico e tratamento precoce da mesma. Sendo assim, devido à pandemia da COVID-19 todas as ações coletivas foram suspensas

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

OBJETIVO

Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Tip o	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
12	U	NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS IMPLANTADO	4,00	2,00	N. Absoluto
13	E	<u>PROPORÇÃO</u> DE ACESSO HOSPITALAR DOS ÓBITOS	50,0	50,0	%

		POR ACIDENTE	0		
14	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS NAS INTERNAÇÕES POR INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM)	N/A	0,0	%
15	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS, EM MENORES DE 15 ANOS, NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)	N/A	0,0	%
16	E	COBERTURA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192)	N/A	0,0	%

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 02

- **Indicador 12:** Neste indicador temos o número absoluto de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica sexual e outras violências implantadas no município, onde no Município de Oiapoque temos 02 unidades de referência que são: a Unidade Básica de Saúde do Planalto que realizou apenas 01 notificação de violência em 2020 e o Hospital Estadual que realizou 06 notificações em 2020.
- **Indicador 13:** Sobre a proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente, Oiapoque registrou no ano de 2020 06 acidentados que foram a óbito, desses, 03 chegaram a ser atendidos no hospital e esses números geraram a proporção de 50% dos óbitos por acidentes. A meta pactuada para este indicador era de 50% para 2020. Este indicador visa ampliar o acesso à rede de atenção de urgência e emergência hospitalar.

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO

Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
18	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,09	0,0	RAZÃO
19	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,01	0,0	RAZÃO

Objetivo 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
----	------	-------------	-----------	----------------	---------

20	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL	69,39	54,75	%
21	U	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL.	40,00	43,18	%
22	U	NÚMERO DE TESTES DE SÍFILIS POR GESTANTE.	2,00	1,0	RAZÃO
23	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA.	1,00	1,0	N. Absoluto
24	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	17	26	N. Absoluto
25	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	70,00	80,76	%
26	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNS INVESTIGADOS	100,00	100,00	%
27	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	80,00	100,00	%
28	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	0,00	0,00	N. Absoluto

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 3

- Indicador 18:** No ano de 2020 não foram realizadas coletas de exames citopatológicos para o rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de colo uterino, pois como é preconizado, o município realiza a coleta e o Estado faz a análise para o diagnóstico. No entanto, o Estado não tem conseguido garantir a análise desses exames, trazendo grandes prejuízos à saúde pública, principalmente da detecção precoce do câncer de colo de útero. Vale ressaltar que existe um Acórdão de nº 3470/2014, que determina ao Governo do Estado do Amapá, em conjunto com os demais entes federados sob sua circunscrição, que formule, de maneira integrada, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), plano de ação com vistas a regularizar a prestação dos serviços referentes à realização do exame PCCU na região. Estamos aguardando o Governo do Estado se posicionar para que haja uma solução definitiva para este problema.
- Indicador 19:** Em relação ao indicador 19 não foram realizadas mamografias de rastreamento, pois o município não possui mamógrafo. As mulheres que precisam desses exames são encaminhadas para a capital. No entanto, não houve registro em 2020.
- Indicador 20:** Sobre a proporção de parto normal, a meta a ser alcançada era de 69,39% do total de partos no ano de 2020, porém o município alcançou 54,75%, onde dos 484 partos gerais, 265 foram normais dessa forma não foi alcançando a meta pactuada. Essa porcentagem é inferior à do ano passado.
- Indicador 21:** Este indicador trata dos nascidos vivos de grávidas que realizaram 0

consultas ou mais durante o pré-natal. Dos 484 partos registrados em Oiapoque em 2020, 209 eram filhos de mães que realizaram 07 consultas ou mais, o equivalente a 54,75% de todos os partos. A meta pactuada era de 40% dos partos, dessa forma foi alcançada a meta estimada. O indicador acima citado é muito importante para medir o acesso das grávidas ao pré-natal. Segundo recomendações do Ministério da Saúde, o ideal para se identificar possíveis agravos durante a gestação é que a grávida deve realizar no mínimo 06 consultas de pré-natal no decorrer da gravidez, possibilitando o tratamento de possíveis agravos que afetam a grávida e o feto.

- **Indicador 22:** A razão de testes de sífilis em grávidas no ano de 2020 no município de Oiapoque foi de 01 teste por grávida, a meta pactuada era de 02 testes por grávida, logo não foi possível alcançar o estimado. Vale ressaltar que o teste de sífilis em grávidas é muito importante. O ideal seria que o município registrasse um número inferior de morte infantil, pois a mortalidade infantil implica sobre muitas coisas, principalmente o acesso ao pré-natal, atenção à saúde da criança e atenção à saúde da mulher, que são a base para se evitar a mortalidade infantil. A partir do diagnóstico é possível tratar a sífilis antes do parto, evitando dessa maneira que o feto contraia a mesma.
- **Indicador 23:** Sobre os óbitos maternos em determinado período e local de residência em Oiapoque foi registrado 01 óbito em 2020. Dessa forma o município não ultrapassou a meta, o que é positivo para o município.
- **Indicador 24:** Sobre o número absoluto de mortalidade infantil, Oiapoque registrou 26 óbitos.
- **Indicador 25:** Sobre a proporção de óbitos infantis e fetais investigados, Oiapoque registrou a porcentagem de 100% de óbitos infantis investigados no município no ano de 2020.
- **Indicador 26:** Em relação à proporção de óbitos maternos investigados Oiapoque registrou 01 óbitos maternos investigados no município no ano de 2020.
- **Indicador 27:** Em relação à proporção de óbito em mulheres em idade fértil houve o registro de 13 óbitos de MIF, e 13 investigados no município de 2020.
- **Indicador 28:** Sobre número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, não houve registro no município de Oiapoque no ano de 2020, sendo um indicador positivo para o Município.

Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO

Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
29	E	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).	1,00	1,0	/100.000

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 4

- **Indicador 29:** A implantação do CAPS no município está funcionando normalmente. O projeto de habilitação já foi realizado.

Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO

Objetivo 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
30	U	NÚMERO DE ÓBITOS PREMATUROS (<70 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	12,00	14	N. Absoluto

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 05

- **Indicador 30:** No que se refere a este indicador, podemos observar que ocorreram 14 óbitos prematuros em indivíduos com menos de 70 anos no conjunto das 04 principais de Doenças Crônicas não Transmissíveis em Oiapoque, tomando como base o ano de 2019, conforme orientação do Ministério da Saúde. A meta estipulada para este indicador era de 12 óbitos por ano. Dessa forma o município ultrapassou a meta estimada, sendo um indicador negativo para o Município, uma vez que devemos traçar políticas públicas visando o envelhecimento com qualidade de vida e acesso a saúde de qualidade.

Diretriz 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO

Objetivo 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
35	U	PROPORÇÃO DE VACINAS DO CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COM COBERTURAS VACINAIS ALCANÇADAS	70,00	100,00	%
36	U	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	75,00	100,00	%
37	U	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADOS ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	80,00	100,00	%
38	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM	90,00	97,6	%

		CAUSA BÁSICA DEFINIDA			
39	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	85,00	98,00	%
40	U	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CASOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS.	5,00	1,00	N. Absoluto
41	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE EXECUTAM AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS	100,00	85,71	%
42	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	0,00	0,0	N. Absoluto
43	E	PROPORÇÃO DE PACIENTES HIV+ COM 1º CD4 INFERIOR A 200CEL/MM3	0,00	0,0	N. Absoluto
44	E	NÚMERO DE TESTES SOROLÓGICOS ANTI-HCV REALIZADOS	N/A	0,0	N. Absoluto
45	E	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	75,00	100,00	%
46	E	PROPORÇÃO DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE EXAMINADOS	80,00	100,00	%
47	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR LEISHMANIOSE VISCERAL	N/A	0,0	N. Absoluto
48	E	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	80,00	42,74	%
49	E	PROPORÇÃO DE ESCOLARES EXAMINADOS PARA O TRACOMA NOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS	N/A	0,0	%
50	E	INCIDÊNCIA PARASITÁRIA ANUAL (IPA) DE MALÁRIA	26,40	13,00	/1000
51	E	NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE	N/A	0,0	N. Absoluto

52	E	PROPORÇÃO DE IMÓVEIS VISITADOS EM PELO MENOS 4 CICLOS DE VISITAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DA DENGUE	7659	9.149	N. Absoluto
Objetivo 6.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.					
Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
53	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	80,00	0,0	%

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 07

- Indicador 35:** Quanto à proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas, pactuamos 70%, no entanto superamos a meta pré-estabelecida. A meta alcançada foi de 100%, sendo que das 09 vacinas monitoradas, Oiapoque alcançou a meta de todas as vacinas. Ao analisarmos separadamente os percentuais de vacinação do Município no ano de 2020 que foram obtidos junto a Coordenação Estadual de Imunização, encontramos os seguintes dados:
 1. Quanto a BCG-IG atingimos 76,84% da meta do Ministério da Saúde que é >90%;
 2. Na vacinação de Rotavírus humano (VORH) atingimos 45,96% e a meta do Ministério da Saúde era de >90%;
 3. Com pentavalente (DTP + Hib + Hep. B) alcançamos o percentual de 43,63%, logo não ultrapassamos a meta;
 4. Na poliomielite o valor de foi de 43,81% e os parâmetros de referência do Ministério da Saúde é de >95%;
 5. Na pneumocócica conjugada a meta alcançada foi de 56,37%.
 6. Na tríplice viral atingimos o valor de 50,81,72% e a meta não foi alcançada, pois o parâmetro do Ministério da Saúde é de 95%;
 7. Na meningocócica a meta alcançada foi de 41,29%, meta alcançada.
 8. Na febre amarela o percentual foi de 36,62%, vale ressaltar que essa porcentagem é baixa para o município. O Ministério da saúde preconiza que a meta seja de 100%;
 9. Na influenza não houve registro.
- Indicador 36:** Não há registros de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. Lembrando, que a pandemia do Covid-19 dificultou a busca ativa e também a demanda espontânea nas UBSs.
- Indicador 37:** Referente à proporção de exames Anti-HIV realizados em pacientes com tuberculose pulmonar bacilífera foi de 100%, sendo que segundo dados do município no ano de 2020 foram diagnosticados 03 casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera e foram realizados exames anti-HIV em 03 pacientes, proporcionando 100% da meta atingida. A meta estimada para 2020 era de 80%. Esses dados podem não ser reais, pode ocorrer subnotificação de casos no município de Oiapoque sobre este indicador.
- Indicador 38:** Este indicador trata dos óbitos por causas básicas mal definidas, sendo que a

proporção foi de 74,10%, a meta para este indicador era de 90%. O município não alcançou a meta pactuada.

- **Indicador 39:** Sobre este indicador temos a proporção de doenças de notificação compulsória imediata encerrada no período de até 60 dias. A meta estimada era de 80%, o município notificou 98,00% das doenças. Sendo que as DNCI registradas, foram encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação. Logo o Município ultrapassou a meta estipulada, tornando este indicador positivo.
- **Indicador 40:** Sobre o número absoluto de casos de notificação e agravos pelo trabalho houve somente 01 registro no município no ano de 2020.
- **Indicador 42:** Não houve casos novos de HIV em menores de 05 no município no ano de 2020;
- **Indicador 45:** A proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes foi de 100%, acima da meta pactuada para este indicador no ano de 2020, que foi de 75%, sendo um bom indicador para o município.
- **Indicador 46:** A proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase Examinados foi de 100% no município, sendo que a meta pactuada de 80% dos contatos examinados para o ano de 2020 foi ultrapassada, sendo um indicador positivo para o Município, uma vez que o controle dos contatos de pacientes em tratamento com hanseníase é de fundamental importância para se evitar a transmissão da doença.
- **Indicador 48:** Neste indicador temos a proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica foi de 42,74 sendo que a meta para este ano era de 80% de cães vacinados. Foram registradas 1.037 vacinas aplicadas (531 machos e 391 fêmeas).
- **Indicador 50:** A proporção de Incidência parasitária anual (IPA) de Malária foi de 13,00% no ano, sendo que a meta anual pactuada era de 26,40% para 2020. Sendo dessa forma um indicador acima da meta pactuado, o que é bom, pois Oiapoque é um dos municípios com índice alto de malária e o planejamento do plano operativo deve ser monitorado visando a execução das ações de prevenção, controle e tratamento da malária.
- **Indicador 52:** Sobre este indicador temos a proporção de imóveis visitados em pelo menos 06 ciclos de visitas domiciliares para o controle da dengue. O número absoluto de imóveis visitados foi de 27.447 em 03 ciclos, sendo estes: 8.803 imóveis no 4º ciclo, 9.279 no quinto ciclo e 9.365 no sexto ciclo, as informações dos demais ciclos não foram repassados pelo o setor repassado
- **Indicador 53:** Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez era de 60 amostras, o município não realizou nenhuma análise.

Diretriz 8 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.					
OBJETIVO:					
Objetivo 8.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) e do envio do conjunto de dados por meio do serviço WebService como estratégia para o fortalecimento do sistema de gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.					
Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
54	E	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM O SISTEMA HORUS IMPLANTADO, OU ENVIANDO O CONJUNTO DE DADOS POR MEIO DO SERVIÇO WEBSERVICE	N/A	0,0	%
Objetivo 8.2 - Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica nos municípios com população em extrema pobreza.					
Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
55	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS DA EXTREMA POBREZA COM FARMÁCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ESTRUTURADOS	N/A	0,00	%
Objetivo 8.3 - Fortalecer a assistência farmacêutica por meio da inspeção nas linhas de fabricação de medicamentos, que inclui todas as operações envolvidas no preparo de determinado medicamento desde a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, estocagem, expedição de produtos terminados e os controles relacionados, instalações físicas e equipamentos, procedimentos, sistema da garantia da qualidade.					
Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
56	E	PERCENTUAL DE INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS INSPECIONADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ANO	N/A	0,00	%
AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 8					
Os indicadores desta diretriz não foram pactuados pelo município no ano de 2020.					

Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.					
OBJETIVO:					
Objetivo 11.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.					
Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado do 2020	Unidade
57	E	PROPORÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLEMENTADAS E/OU REALIZADAS	0,00	0,00	%
58	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO	N/A	0,00	%

		DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE COLETIVA			
59	E	PROPORÇÃO DE NOVOS E/OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL	N/A	0,00	%
60	E	NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE BRASIL REDES IMPLANTADOS	N/A	0,00	N. Absoluto

Objetivo 11.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado do 2020	Unidade
61	U	PROPORÇÃO DE TRABALHADORES QUE ATENDEM AO SUS, NA ESFERA PÚBLICA, COM VÍNCULOS PROTEGIDOS	90,00	45,36	%

Objetivo 11.3 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da saúde na Região de Saúde.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado do 2020	Unidade
62	E	NÚMERO DE MESAS OU ESPAÇOS FORMAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS, IMPLANTADOS E/OU MANTIDOS EM FUNCIONAMENTO	N/A	0,00	N. Absoluto

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 11

- **Indicador 61:** Sobre a proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos, Oiapoque possui os seguintes dados sobre este indicador, 44 trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública possuem vínculo protegidos, contra 97 de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, cadastrados no CNES, segundo dados fornecidos pelo setor de informações do Município. A proporção destes trabalhadores foi de 45,36 a meta pactuada era de 90% para o ano de 2020. Esta meta não foi alcançada, o mesmo alcançou apenas a metade do percentual pactuado.
- **Os demais indicadores desta diretriz não foram pactuados.**

Diretriz 12 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO
 Objetivo 12.1 - Fortalecer os vínculos do Cidadão, Conselheiros de Saúde, Lideranças de Movimentos Sociais, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Educadores Populares com o SUS.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
63	U	PROPORÇÃO DE PLANO DE SAÚDE ENVIADO AO CONSELHO DE SAÚDE	1,00	01	N. Absoluto
64	U	PROPORÇÃO DE CONSELHOS DE SAÚDE CADASTRADOS NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE - SIACS	1,00	01	N. Absoluto

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 12

- **Indicador 63:** O município possui um Plano Municipal de Saúde vigente que foi encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde para aprovação.
- **Indicador 64:** O município possui 01 Conselho cadastrado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS.

Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

OBJETIVO:

Objetivo 13.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Nº	Tipo	Indicadores	Meta 2020	Resultado 2020	Unidade
65	E	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS	N/A	0,00	N. Absoluto
66	E	COMPONENTE DO SNA ESTRUTURADO	N/A	0,00	N. Absoluto
67	E	PROPORÇÃO DE ENTES COM PELO MENOS UMA ALIMENTAÇÃO POR ANO NO BANCO DE PREÇO EM SAÚDE	N/A	0,00	N. Absoluto

AVALIAÇÃO DA DIRETRIZ 13

- **Os indicadores desta diretriz não foram pactuados;**

AVALIAÇÃO GERAL DAS DIRETRIZES

Sobre a avaliação geral das diretrizes e dos indicadores que foram alcançados, é possível

observar que o município de Oiapoque alcançou menos da metade dos indicadores pactuados. O Município passa por diversos problemas quando se trata de saúde, o mesmo atende uma população flutuante que pertence tanto ao município quanto a Guiana Francesa, o que dificulta a qualidade da assistência. Os dados epidemiológicos do município precisam ser monitorados e analisados com frequência visando a subnotificação dos casos registrados, o que dificulta o processo de planejamento e de tomada de decisões. Oiapoque conta com os repasses federais que dão contrapartida nos programas de saúde e com recursos próprios para manutenção das atividades da saúde executadas pelas equipes. Uma das maiores dificuldades do município é a falta de contrapartida contínua do Estado.

2.5 INDICAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO EM QUE ESTEJAM DISPONIBILIZADAS AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA).

Portal geral do Município: <http://www.oiapoque.ap.gov.br/>
Página com todas as leis: http://www.oiapoque.ap.gov.br/pub_plus
Diário Oficial do Município: <http://www.oiapoque.ap.gov.br/diarios>
Dados da Transparência da Sec. Saúde: <https://www.transparencia.net.br/portal/724/info>

3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DE CONTROLE

3.1.1 Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) foi criado através do Decreto nº 025/99_GAB_PMO, publicado no dia 29 de abril de 1999. Sua composição e formulação seguem em acordo com as normas e diretrizes da Lei 8142/90. O CMS atua e delibera na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social, no âmbito dos setores público e privado.

Atualmente o CMS é composto por representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde, instituições governamentais e prestadores de serviços. A composição do CMS consta com o total de 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes.

3.1.2 Fundo Municipal de Saúde

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) foi instituído pela Lei nº 116/97, publicado em 30 de junho de 1997. O fundo segue as mesmas leis impostas para a administração pública como a 8.666/93, e 4320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O FMS é uma unidade orçamentaria dentro da Secretária de Saúde, os recursos que se destinam ao financiamento de ações e serviços de saúde deverão ser repassados do montante de receitas municipais administrado por sistema de caixa único, para compor um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde.

Atualmente gerenciado pelo Gestor Municipal de Saúde e 01 (um) Coordenador do Fundo, baseado principalmente no diagnóstico de saúde que visa elencar as prioridades contidas no Plano Plurianual de Saúde.

3.2 Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes elementos: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.

Não se aplica



3.3 Informações sobre a remuneração/subsídio dos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal, com a identificação nominal, o fundamento legal, valores, inclusive de verbas indenizatórias.

Não se aplica

3.4 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade ou do órgão de vinculação da unidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade no âmbito da unidade ou do órgão.

Não se aplica

3.5 Informações quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e justificativas sobre eventuais antecipações (Instrução Normativa 01/2016 da Controladoria-Geral do Estado – CGE, ou regulamentação equivalente).

Não se aplica

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL VIGENTE QUE ESTIVERAM INTEGRAL OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO

a) Identificação do Programa

Quadro 8 – Identificação do Programa

PROGRAMA	NOME	OBJETIVO
0009	GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Gerir e desenvolver ações com políticas que visam fortalecer a vigilância em saúde protegendo a sociedade através de prevenção e controle na vigilância epidemiológica. Garantindo uma qualidade de vida melhor.
0010	GESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	Gerir e desenvolver ações com políticas que visam fortalecer os investimentos em saúde protegendo a sociedade através de prevenção e controle na vigilância epidemiológica. Garantindo uma qualidade de vida melhor.
0013	GESTÃO DO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE MAC	Gerir e desenvolver ações com políticas que visam fortalecer os investimentos em saúde e garantir assistência fora domicílio
0103	GESTÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Gerir ações fortalecendo e ampliando assistência farmacêutica municipal
0120	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência as equipes de saúde da família.

b) Informações sobre a programação e a execução orçamentária e financeira relativa ao programa.

Quadro 9 – Programação e a execução orçamentária e financeira

Programa	Metas Financeiras			
	2019	2020	2021	Total
0009	622.253	650.966	658.000	1.931.219
0010	594.000	498.000	602.000	1.694.000
0013	385.000	389.000	400.000	1.174.000
0103	168.612	174.543	180.000	523.155
0120	3.704.120	3.960.076	4.064.660	11.728.856

c) Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa

A gestão da Saúde Municipal tem realizado, no âmbito de seu planejamento avaliações utilizando os indicadores associados aos programas que permitem a adequada mensuração dos resultados. Vale destacar que sendo este o primeiro ano da execução desse planejamento observa-se um curso que culminará no atingimento das metas.

Quadro 10 – Avaliação dos resultados dos indicadores associados ao programa

Programa	Indicador
0009	Ações Atendidas
0010	Ações Atendidas / Unidades de Saúde
0013	Ações Atendidas
0103	Ações Atendidas
0120	Ações Atendidas

d) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados dos programas

Nenhum dos programas foram contingenciados, entretanto a execução delas tem se dado ao passo que os recursos previstos ingressam.

e) Reflexos dos restos a pagar na execução dos programas

As despesas registradas em restos a pagar foram aquelas essenciais e que foram ou serão progressivamente solvidas conforme o planejamento.

4.2 RELAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO QUE ESTIVERAM INTEGRAL OU PARCIALMENTE NA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA OU DE UNIDADE CONSOLIDADA NO RELATÓRIO DE GESTÃO

a) Função, subfunção e programa de vinculação da ação

Quadro 11 – Função, subfunção e programa de vinculação da ação

Código	Nome	Função	Subfuncao
1042	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10	122
1043	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	10	301
1044	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU VEÍCULO PARA SAÚDE MUNICIPAL	10	301
1045	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIOS (IMUNOBIOLOGICOS)	10	301
1046	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA	10	301
1048	CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO MÓVEL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	10	301
1049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULOS SAÚDE MUNICIPAL	10	301
1059	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO INFRAERO	10	301
1060	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CENTRO ESPECIALIZADO NA SAÚDE DA MULHER	10	301
2038	GESTÃO DOS RECURSOS FUS EC 29-A	10	301
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	10	301
2040	PROGRAMA SAÚDE BUCAL -SB	10	301
2041	GESTÃO DE TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO - T.F.D.	10	302
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	125
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO	10	301
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	10	301
2047	GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA JUNTO ATENÇÃO BÁSICA	10	301
2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	10	301
2049	MANUTENÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	10	301
2051	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	10	301
2052	APOIO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DST/AIDS	10	305
2053	GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAUDE – PFVPS	10	305

2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	10	301
2055	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	10	301
2057	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10	304

b) Metas e desempenhos físicos e financeiros

Quadro 12 – Metas e desempenhos físicos e financeiros

Ação	2019		2020		2021	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1042	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
1043	1.00	74.000,00	1.00	78.000,00	1.00	82.000,00
1044	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
1045	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
1046	1.00	100.000,00	1.00	100.000,00	1.00	100.000,00
1048	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
1049	1.00	120.000,00	1.00	120.000,00	1.00	120.000,00
1059	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
1060	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
2038	1.00	1.140.000,00	1.00	1.197.000,00	1.00	1.257.000,00
2039	1.00	443.092,55	1.00	465.247,17	1.00	470.000,00
2040	1.00	132.763,05	1.00	139.401,20	1.00	140.000,00
2041	1.00	385.000,00	1.00	390.000,00	1.00	400.000,00
2043	1.00	20.000,00	1.00	20.000,00	1.00	20.000,00
2045	1.00	368.000,00	1.00	386.000,00	1.00	405.000,00
2046	1.00	30.000,00	1.00	30.000,00	1.00	30.000,00
2047	1.00	30.000,00	1.00	30.000,00	1.00	30.000,00
2048	1.00	264.600,00	1.00	277.830,00	1.00	277.830,00
2049	1.00	264.600,00	1.00	277.830,00	1.00	277.830,00
2051	1.00	134.064,00	1.00	140.767,20	1.00	141.000,00
2052	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00	1.00	50.000,00
2053	1.00	556.028,17	1.00	583.829,58	1.00	590.000,00
2054	1.00	877.000,00	1.00	996.000,00	1.00	1.016.000,00
2055	1.00	168.611,98	1.00	174.542,58	1.00	180.000,00
2057	1.00	16.225,27	1.00	17.036,54	1.00	18.000,00

c) Reflexos de contingenciamentos sobre os resultados das ações

Nenhuma das ações foram contingenciados, entretanto a execução delas tem se dado ao passo que os recursos previstos ingressam.

d) Reflexos dos restos a pagar na execução das ações

As despesas registradas em restos a pagar foram aquelas essenciais e que foram ou serão progressivamente solvidas conforme o planejamento.

4.3 DEMONSTRAÇÃO E ANÁLISE DO DESEMPENHO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a) Identificação das unidades orçamentárias (UO) consideradas no relatório de gestão

Quadro 13 – Identificação da UO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
17001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

b) Programação orçamentária das despesas correntes, de capital e da reserva de contingência

Quadro 14 – Programação orçamentária

Categoria da Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Despesas Correntes	4.502.861,00	7.501.283,09
Despesas de Capital	674.960,00	702.020,58
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total	5.177.821,00	8.203.303,67

c) Demonstração dos limites impostos por cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes, explicitando o impacto das limitações na execução das ações de responsabilidade da unidade jurisdicionada

Quadro 15 – Demonstração dos limites impostos

Dotação	5.177.821,00
Janeiro	431.486,00
Fevereiro	431.486,00
Março	431.486,00
Abril	431.486,00
Mai	431.486,00
Junho	431.486,00
Julho	431.486,00
Agosto	431.486,00
Setembro	431.486,00
Outubro	431.486,00
Novembro	431.486,00
Dezembro	431.475,00

d) Movimentação de créditos interna e externa

Quadro 16 – Movimentação de créditos

NOTAS DE CRÉDITOS			
Mês	Tipo de crédito	Adição	Redução
Janeiro	Orc. Suplementar	722.583,60	722.583,60
Fevereiro	Orc. Suplementar	122.000,00	122.000,00
Março	Orc. Suplementar	146.000,00	146.000,00
Abril	Orc. Suplementar	30.000,00	30.000,00
Maiο	Orc. Suplementar	352.520,00	286.320,00
Junho	Orc. Suplementar	282.230,58	253.634,16
Julho	Orc. Suplementar	747.370,00	255.250,00
Agosto	Orc. Suplementar	422.300,00	11.000,00
Setembro	Orc. Suplementar	388.200,00	3.100,00
Outubro	Orc. Suplementar	644.905,68	73.104,08
Novembro	Orc. Suplementar	16.300,00	507.924,59
Dezembro	Orc. Suplementar	1.585.406,14	141.391,90

e) Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesa

Quadro 17 – Execução das despesas por modalidade de licitação e por elementos de despesas

Elemento de Despesa	Modalidade de Licitação	Valor
30 - MATERIAL DE CONSUMO	Dispensa	17.260,80
30 - MATERIAL DE CONSUMO	Inexigível	51.603,50
30 - MATERIAL DE CONSUMO	Pregão Eletrônico	678.002,61
30 - MATERIAL DE CONSUMO	Pregão Presencial	2.520,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Inexigível	12.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Inexigível	36.000,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convite	52.334,39
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Dispensa	100.675,30
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Inexigível	89.165,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Pregão Eletrônico	120.651,31
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Pregão Presencial	6.750,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Pregão Eletrônico	825.170,58

PERMANENTE		
------------	--	--

f) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro

Não foi instituído indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro.

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

5.2 INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ver ANEXO I

5.3 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, CONTRATO DE GESTÃO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Ver ANEXO II

5.4 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONTEMPLANDO A SITUAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não se aplica, a Secretaria não trabalha com repasse de suprimento de fundo.

5.5 RELAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS NO PERÍODO, COM SUAS RESPECTIVAS LEIS AUTORIZATIVAS INDICANDO A FINALIDADE DO RECURSO E AS RAZÕES QUE ENSEJARAM A OPERAÇÃO.

A administração não firmou contratos de operações de créditos no período.

5.6 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PRECATÓRIOS

A gestão dos precatórios é realizada pela unidade consolidadora

6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

O Departamento de Patrimônio de Oiapoque direcionado por Jeovany Marques Barros, lista abaixo o levantamento de bens patrimoniais da Secretaria de Saúde de Oiapoque, organizados especificamente por cada Unidade de Saúde no município.

Ver Anexo III

7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Em resposta aos itens a, b, c, d e e, esta unidade possui em seu organograma funcional o setor de tecnologia da informação, porém com ênfase em sistema de informação em saúde, com finalidade de acompanhamento de atendimentos e serviços em saúde.

No município em 2020, em virtude da pandemia, houve a suspensão da primeira etapa do processo de informatização dos serviços de saúde, através da aquisição sistema de informação e instalação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos como os tablets, parte do projeto de captação de dados referentes ao território de saúde do município, algumas unidades começaram a receber cabeamento para instalação de rede de dados. Cabe reiterar que todas as UBS localizadas na área urbana foram informatizadas para as devidas adequação e atualizações dos sistemas de imunização.

8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Referente ao plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei Federal nº11. 45/2007 e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

Informamos que atualmente estamos em um período de reconstrução, melhorias e investimentos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, onde, temos como prioridades a construção do Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez que, fomos contemplados com o **TEDPLAN** (Termo de Execução Descentraliza de Planos Municipais de Saneamento Básico), termo este firmado entre a FUNASA (Fundo Nacional de Saúde) e a UNIFAP (Universidade Federal do Amapá); informamos que já se iniciou a elaboração do Plano de Saneamento, criado o conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme o **Decreto Municipal 395/2018 (anexo I)**, porem em virtude do cenario de emergencia nacional em decorrência da pandemia de COVID19, tais tramites foram interrompidos.

9. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Não se aplica

10 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

10.1. Declaração do contador responsável por unidade jurisdicionada que tenha executado sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, que as Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 (R1) aprovada pela Resolução CFC (DOU 31/10/14), com as alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (DOU 4/10/16), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta relatório de gestão.

Segue declaração no Anexo IV.

10.2. Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 (R1) aprovada pela Resolução CFC (DOU de 31/10/14), com as alterações da NBC TSP Estrutura Conceitual (DOU 4/10/16), incluindo as notas explicativas e a qualificação do contador responsável pelas Demonstrações Contábeis, com pelo menos: nome completo, CPF, RG, e-mail, endereço profissional e CRC, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG.

Segue demonstrações contábeis no Anexo V.

10.3. Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Este item não se aplica na natureza jurídica desta entidade.

11 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

11.1 – Informações sobre os impactos decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus na realização dos objetivos da Unidade Jurisdicionada previstos ou planejados para 2020.

Considerando a situação de calamidade de saúde pública em decorrência da pandemia pelo COVID-19, algumas metas institucionais estabelecidas para serem executadas durante o exercício de 2020, não foram iniciadas ou concluídas em sua totalidade.

Merece destaque principalmente as metas relacionadas as ações da APS , que em virtude do novo modelo de financiamento da atenção básica que esta pautado na captação ponderada e nos indicadores de desempenho, o município em virtude da necessidade da reorganização dos serviços de saúde para o enfrentamento a pandemia precisou adotar dentre outras medidas: Redução dos atendimentos assistenciais de saúde para os grupos considerados de risco (idosos, gestantes, portadores de comorbidades e etc); Organização de atendimentos agendados para evitar aglomeração; orientação de não realização de visitas domiciliares realizadas pelos ACS e ACE.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

ANEXOS



OIAPOQUE-AMAPÁ

09 DE JANEIRO DE 2020-QUINTA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 09/01/2020 às 11:50:10

EXEMPLAR COM 28 PÁGINAS

EDIÇÃO: 1438



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

QDD-LOA-2020-QUADRO DE
DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

QDD



DECRETO Nº 029/2020 – GAB/PMO

Oiapoque/AP, 09 de janeiro de 2020.

“Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias-QDD para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, Lei Orgânica do Município de Oiapoque – Ap.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD, decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Oiapoque para exercício financeiro de 2020, na forma do Anexo apresentado na Lei nº 014/2019 de 10 de dezembro de 2019- Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 09 de janeiro de 2020.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita do Município de Oiapoque
CPF: 334.480.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque



ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

Conta

Power: 0 - PODER LEGISLATIVO

Orgão: 01900 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

UO: 10190 - CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Ação: 01.031.004 - 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
4490.52.00.00 - 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 01.031.004 - 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

- 3190.04.00.00 - 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3190.11.00.00 - 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 - 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3190.92.00.00 - 10010000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 3190.94.00.00 - 10010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
- 3390.14.00.00 - 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.30.00.00 - 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.35.00.00 - 10010000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 3390.36.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3390.39.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 3390.92.00.00 - 10010000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ação: 01.031.604 - 2002 - GESTÃO VERBA DE GABINETE DO PODER LEGISLATIVO
3390.93.00.00 - 10010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Atividade	Projeto
-----------	---------

Total da Ação: 10.000,00
10.805,00

Total da Ação: 4.790.000,00

Total da Ação: 120.000,00
120.000,00

Total da Unidade Organizacional: 1.920.000,00
1.910.000,00
10.000,00

Total do Órgão: 1.920.000,00
1.910.000,00
10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 06.124.771/0001-04
APROVADO

Em 10/11/2019

Jose Nivalde Silva de Souza Cardoso
Presidente Câmara Municipal de Olapoque



ESTADO DO AMAPA
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

LOA 2010

Centil

Poder: 3 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02000 - GABINETE DO PREFEITO (A)

UO: 11301 - GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

Agão: 04.122.0007 - 2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE (A) PREFEITO (A)

3190.24.00.00 - 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3190.11.00.00 - 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 - 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3190.91.00.00 - 10010000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3390.14.00.00 - 10010000 - DIARIAS - CIVIL

3390.30.00.00 - 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.36.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.52.00.00 - 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

	Atividade	Projeto
Total da Unidade Orçamentária:	533.000,00	0,00
Total da Orgão:	533.000,00	0,00
Total da Agão:	533.000,00	0,00
	10.000,00	
	500.000,00	
	66.000,00	
	70.000,00	
	26.000,00	
	10.000,00	
	59.000,00	
	10.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

Jose Nazareno Rodrigues Junior
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPÓQUE





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPoque
Setorial

LOA 2020

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 03001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UO: 11202 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ação: 03.002.0005 - 2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 3180.11.00.00 - 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3180.13.00.00 - 10051000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3180.31.00.00 - 10010000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- 3390.14.00.00 - 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.30.00.00 - 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.38.00.00 - 10010000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 3390.39.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 3390.39.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 4490.52.00.00 - 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Atividade

Projeto

Atividade	Projeto
10.000,00	0,00
2.000,00	0,00
40.000,00	0,00
20.000,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
92.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	92.000,00
Total da Ação:	92.000,00
Total de Orgao:	92.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPoque

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APPROVADO

Em: 10/11/2019

Jose Vinícius Rodrigues L.00000
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPoque





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2020

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 04000 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA

UO: 14205 - REPRESENTAÇÃO EXTERNA

- Ação: 04.122.0008 : 2006 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA
- 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 3390.50.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	28.000,00	
	5.200,00	
	10.000,00	
	10.000,00	
	15.000,00	
	10.000,00	
	5.000,00	
Total da Ação:	81.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	81.200,00	0,00
Total do Órgão:	81.200,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

Jose Magalhães Rodrigues
José Magalhães Rodrigues
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2020

Cents

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

UO: 17208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Atividade Projeto

- Ação: 04.122.0097 : 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
- 3190.04.00.00 : 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 - 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 - 3190.33.00.00 : 10010000 - OBRIGACOES PATRONAIS
 - 3190.91.00.00 : 10010000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
 - 3190.92.00.00 : 10010000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 - 3190.94.00.00 : 10010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
 - 3390.14.00.00 : 10010000 - DIARIAS - CIVIL
 - 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 - 3390.35.00.00 : 10010000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 - 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 - 3390.37.00.00 : 10010000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
 - 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 - 3390.48.00.00 : 10010000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
 - 3390.92.00.00 : 10010000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 - 3390.93.00.00 : 10010000 - INCENDEZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 - 4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 4990.91.00.00 : 10010000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Total da Ação:		Total da Unidade Orçamentária:	
144.000,00	3.177.000,00	3.177.000,00	0,00
40.000,00	3.177.000,00	3.177.000,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04
APROVADO

EM: 10/11/2019

Jose Manoel Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LCA 2020

Categoria

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UDI: 17209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04241.0011 : 2009 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4590.71.00.00 - 10010000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total da Ação: 344.000,00

- Ação: 04.123.0011 : 2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 3190.01.00.00 : 10010000 - APOSENTADORIAS DO REPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
 - 3190.04.00.00 : 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 - 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 - 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 - 3090.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
 - 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 3390.35.00.00 : 10010000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 - 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 - 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 - 3390.52.00.00 : 10010000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 - 3390.63.00.00 : 10010000 - INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES
 - 4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 387.400,00

Ação: 04.123.0011 : 2011 - CONTRIBUIÇÃO INFORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP
3390.47.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Total da Ação: 164.000,00

Ação: 99.999.9999 : 2012 - RESERVA DE CONTINGENCIA
5990.99.00.00 : 10010000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Total da Ação: 560.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04
APROVADO

Total da Unidade Orçamentária:	
1.464.600,00	0,00
Total do Orgao:	
1.464.600,00	0,00

EM: 10/11/2019

Jose Roberto Rodrigues Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Atividade	Projeto
-----------	---------





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPoque
Setorial

LOA 2020

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Reserva
-------	-----------	---------

Podere: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 07906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UO: 10216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPoque
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APPROVADO

Em: 10/12/2019

Total da Ação:

Ação: 17.512.0015 : 1008 - SANEAMENTO BÁSICO		12.000,00
4490.51.00.00 : 100100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000,00
4490.01.00.00 : 101000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
4490.01.00.00 : 153000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000,00
4490.51.00.00 : 161000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
Total da Ação:		174.000,00

José Antônio Rodrigues - 10008
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPoque

Total da Ação:

Ação: 25.752.0015 : 1012 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.000,00
4490.51.00.00 : 100100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
4490.01.00.00 : 151000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
4490.51.00.00 : 161000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
Total da Ação:		43.000,00

Total da Ação:

Ação: 15.451.0015 : 1016 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS, MEO FIO, PAVIMENTAÇÃO E/OU ASFALTO NAS RUAS E AVENIDAS DE OIAPoque		12.000,00
4490.51.00.00 : 100100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
4490.01.00.00 : 151000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
4490.51.00.00 : 161000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000,00
Total da Ação:		144.000,00

Total da Ação:

Ação: 15.451.0015 : 1012 - OBRAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		100.000,00
4490.51.00.00 : 100100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
4490.01.00.00 : 151000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
4490.51.00.00 : 161000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
4490.02.00.00 : 100100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
4490.02.00.00 : 151000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.200,00
Total da Ação:		538.200,00

Total da Ação:

Ação: 15.451.0015 : 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		50.000,00
3190.04.00.00 : 100100000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000,00
3190.11.00.00 : 100100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00
3190.12.00.00 : 100100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00
3390.14.00.00 : 100100000 - DIÁRIAS - CIVIL		206.000,00
3390.30.00.00 : 100100000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3390.33.00.00 : 100100000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3190.50.00.00 : 100100000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPAL DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2020

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta
3390.38.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3390.39.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4490.02.00.00 - 10016000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação: 15.451.0015 : 2014 - APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS
3390.39.00.00 - 10016000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.36.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3390.39.00.00 - 10016000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 20.751.0015 : 2024 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.36.00.00 - 10016000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.38.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atividade		Projeto	
Total da Ação:			
	26.000,00		
	739.000,00		
	60.000,00		
	1.725.000,00		
Total da Ação:			
	10.000,00		
	10.000,00		
	10.000,00		
	30.000,00		
Total da Ação:			
	10.000,00		
	10.000,00		
	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			
	2.753.200,00	1.835.000,00	918.200,00
Total do Órgão:			
	2.753.200,00	1.835.000,00	918.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

Jose Nazareno Rodrigues 2019
Presidente da Câmara
Municipal de Oiapoque





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

L04 2020

Categoria

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO

UOI: 19211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO

Ação: 04.123.0012 : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTOS, ARREC. E FISCALIZAÇÃO

- 3190.11.00.00 : 10050000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 3390.83.00.00 : 10010000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÖES
- 4490.52.00.00 : 10050000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Atividade Projeto

	Atividade	Projeto
	150.000,00	
	30.000,00	
	20.000,00	
	10.000,00	
	10.000,00	
	59.000,00	
	160.000,00	
	10.000,00	
	33.000,00	
Total da Ação:	502.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	502.000,00	0,00
Total do Orgao:	502.000,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/000 - 04

APROVADO

EM: 10/11/2019

Jose Wellington Rodrigues Lima
Presidente da Câmara
Municipal de Olapoque





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04
APROVADO

LDA 2020

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UO: 2032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação: 20.605.0036 : 1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

4490.02.00.00 : 10070000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.02.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

10.000,00
10.000,00
20.000,00

Ação: 20.605.0036 : 1018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4490.51.00.00 : 10070000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

10.000,00
105.000,00
115.000,00

Ação: 20.605.0036 : 1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE OUTROS IMÓVEIS PI AGRICULTURA

4490.51.00.00 : 10070000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

10.000,00
19.000,00
29.000,00

Ação: 20.505.0036 : 1022 - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. IRRIGAÇÃO, PISCIC. E POLO MADEIREIRO EXTRAT. E COOPERATIVISMO

4490.51.00.00 : 10070000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

10.000,00
19.000,00
29.000,00

Ação: 20.505.0036 : 1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

4490.52.00.00 : 10070000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

10.000,00
33.000,00
43.000,00

Ação: 20.505.0036 : 1035 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA APOIO AOS AGRICULTORES

4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

36.000,00
36.000,00

Ação: 20.806.0036 : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA

3180.11.00.00 : 10070000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3180.13.00.00 : 10070000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3390.14.00.00 : 10070000 - DIÁRIAS - CIVIL

3390.30.00.00 : 10070000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.33.00.00 : 10070000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3390.36.00.00 : 10070000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00 : 10070000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.52.00.00 : 10070000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

150.000,00
30.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
10.000,00
60.000,00





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2020

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

	Atribuição	Projeto
Total da Ação:	240.000,00	
Total da Unidade Organizacional:	500.000,00	240.000,00
Total do Órgão:	500.000,00	240.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 06.124.771/0001-04
APROVADO

EM: 10/11/2019

[Assinatura]
José Rodrigues Lobato
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

LDA 2020

Cotas

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO INDIGENA

UO: 22216 - SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO POVO INDIGENA

Ação: 14.423.0111 : 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE APOIO AO POVO INDIGENA

- 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.20.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 3390.38.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 4480.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

GDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

	Atividade	Projeto
Total da Unidade Orçamentária:	78.000,00	78.000,00
Total da Ação:	78.000,00	78.000,00
Total do Orgão:	78.000,00	78.000,00
	40.000,00	0,00
	8.000,00	0,00
	6.000,00	0,00
	5.000,00	0,00
	5.000,00	0,00
	5.000,00	0,00
	5.000,00	0,00
	5.000,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0003-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

Ass: Henrique Montenegro - Silva
Presidente Câmara Municipal de Oiapoque





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

LOA 2023
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Foder: 2 - PODER EXECUTIVO

Origem: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UO: 24222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.542.0037 : 1010 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

4480.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4480.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EM: [Assinatura]
José Wellington Rodrigues, Abido
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPÓQUE

Total da Ação: 10.000,00
262.000,00
262.000,00

Ação: 18.541.0037 : 1014 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO SANITÁRIA NO MUNICÍPIO

4480.51.00.00 : 10010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4480.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação: 10.000,00
10.000,00
20.000,00

Ação: 18.542.0037 : 1025 - ARBORIZAÇÃO E/OU REFLORESTAMENTO DE OIAPÓQUE

4480.51.00.00 : 10010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação: 15.000,00
15.000,00
15.000,00

Ação: 18.542.0037 : 1027 - SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECLIVEL

4480.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4480.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 10.000,00
10.000,00
20.000,00

Ação: 18.542.0037 : 2019 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3190.04.00.00 : 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3190.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 10.000,00
50.000,00
10.000,00
50.000,00
81.000,00
10.000,00
50.000,00
10.000,00
263.000,00

Ação: 18.542.0037 : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total da Ação: 100.000,00
20.000,00
10.000,00
50.000,00
10.000,00
10.000,00
62.000,00





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2020

Conta

3390.38.00.00 - 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4490.52.00.00 - 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 - 10100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

	Análise	Projeto
	30.000,00	
	10.000,00	
	10.000,00	
Total da Ação:	316.000,00	
Total da Unidade Organizacional:	954.000,00	325.000,00
Total do Orgão:	904.000,00	325.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPoque
Setorial

LOM 2870

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 12006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UO: 24688 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 13.392.0014 : 2022 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA
4620.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação: 18.000,00
18.000,00

- 3390.39.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.31.00.00 : 10010000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 3390.39.00.00 : 15100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total da Ação: 242.000,00

- Ação: 13.392.0014 : 2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.36.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.31.00.00 : 10010000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 106.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 426.000,00 408.000,00 18.000,00

Total do Órgão: 426.000,00 408.000,00 18.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE OIAPoque
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04
APROVADO

EM: 10/11/2019

2022
Ivanilde Silva de Souza Cardoso
Presidente Câmara
Municipal de Oiapoque





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPoque
Setorial

LOA 2020

Cents

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgao: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UO: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 22.695.0001 : 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3180.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3390.14.00.00 : 10010000 - DIARIAS - CIVIL

3980.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.36.00.00 : 110110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Atividade Projeto

Atividade	Projeto
64.000,00	0,00
12.800,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
12.000,00	0,00
10.000,00	0,00
10.000,00	0,00
Total da Ação:	138.800,00
Total da Unidade Orçamentária:	138.800,00
Total do Orgao:	138.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPoque

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/12/2019

IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPoque





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

LOA 2020

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cópis

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 14006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

UO: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Ação: 27.812.0036 : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

4480.51.00.00 : 10010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

29.000,00
179.000,00
208.000,00

Ação: 27.812.0036 : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

3100.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3390.14.00.00 : 10010000 - DIÁRIAS - CIVIL

3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.31.00.00 : 10010000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4490.51.00.00 : 10010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

179.200,00

Total da Unidade Orçamentária:

379.200,00

179.200,00 200.000,00

Total do Órgão:

379.200,00

179.200,00 200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/11/2019

[Assinatura]
José Humberto Rodrigues, 10000
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPÓQUE





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setor:el

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

LOA 2020

QDO - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

APROVADO

Orgão: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EM: 10/11/2019

Jose Nazareth Rodrigues - Diretor
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Adiçada Projeto

Agão: 12.365.0022 : 1007 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE	12.000,00
4490.01.00.00 : 11110000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490.01.00.00 : 11300000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
4490.01.00.00 : 11240000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4490.01.00.00 : 11250000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Ação:	192.000,00

Agão: 12.365.0024 : 1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

4490.01.00.00 : 11110000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
4490.01.00.00 : 11300000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
4490.01.00.00 : 11240000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500,00
4490.01.00.00 : 11250000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
4490.01.00.00 : 11900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total da Ação:	444.500,00

Agão: 12.365.0024 : 1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4490.02.00.00 : 11110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
4490.02.00.00 : 11130000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
4490.02.00.00 : 11210000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.02.00.00 : 11250000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
4490.02.00.00 : 11900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
Total da Ação:	189.000,00

Agão: 12.365.0022 : 2030 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 : 11210000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.30.00.00 : 11210000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.000,00
3390.30.00.00 : 11210000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4490.52.00.00 : 11210000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total da Ação:	19.000,00

Agão: 12.365.0022 : 2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3390.30.00.00 : 11220000 - MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
3390.32.00.00 : 11110000 - MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3390.32.00.00 : 11200000 - MATERIAL SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.000,00
3390.36.00.00 : 11200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total da Ação:	140.000,00





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPOQUE
Secretaria

LOA 2020

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.39.00.00 - 11220000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.000,00	
Total da Ação:		289.009,09

Ação: 12.124.0024 : 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3390.14.00.00 - 11110000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00 - 11110000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.35.00.00 - 11110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00 - 11110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Ação:

40.000,00

Ação: 12.261.0021 : 2032 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3390.30.00.00 - 11200000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390.33.00.00 - 11200000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3390.36.00.00 - 11200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
3390.39.00.00 - 11200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
4490.51.00.00 - 11200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
4490.92.00.00 - 11200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00

Total da Ação:

492.000,00

Ação: 12.365.0024 : 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30.00.00 - 11110000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
3390.30.00.00 - 11200000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.33.00.00 - 11110000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.33.00.00 - 11200000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
3390.36.00.00 - 11200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390.39.00.00 - 11200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
4490.52.00.00 - 11110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
4490.52.00.00 - 11200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00
	10.000,00

Total da Ação:

288.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APPROVADO

Em

10/11/2019

- Ação: 12.361.0021 : 2034 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3190.04.00.00 - 11110000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 3190.11.00.00 - 11110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 3190.13.00.00 - 11110000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3190.92.00.00 - 11110000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 3190.94.00.00 - 11110000 - INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS
- 3390.14.00.00 - 11110000 - DIÁRIAS - CIVIL
- 3390.30.00.00 - 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.36.00.00 - 11110000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3390.39.00.00 - 11110000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPÓQUE
Setorial

L.O.A 2023

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CODIGO	Descrição	Valor
3390.35.00.00	11110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	71.000,00
3390.38.00.00	11110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00
3390.82.00.00	11110000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3390.85.00.00	11110000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
4490.52.00.00	11110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total da Ação:		1.403.000,00

Ação: 12.261.0021 : 2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3180.04.00.00	11120000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3180.11.00.00	11120000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.800.000,00
3180.13.00.00	11120000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580.000,00
3180.94.00.00	11120000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	319.000,00
Total da Ação:		10.807.000,00

Ação: 12.365.0021 : 2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3180.04.00.00	11130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.000,00
3180.11.00.00	11130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
3180.13.00.00	11130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00
3380.14.00.00	11130000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00	11130000 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3390.32.00.00	11130000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3390.33.00.00	11130000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3390.36.00.00	11130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	821.000,00
3390.38.00.00	11130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450.000,00
4490.51.00.00	11130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
4490.52.00.00	11130000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação:		6.267.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	20.372.900,00	19.488.000,00	830.900,00
Total do Orçamento:	20.372.900,00	19.488.000,00	830.900,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
CNPJ Nº: 06.124.771/0000 - 04
APROVADO
EM: 10/11/2019

Jose Walmir Rodrigues Cardoso
Presidente Câmara Municipal de Oiapoque





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO CIAPOQUE
Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DE CIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

LOA 2025

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta

Power: 2 - ROGER EXECUTIVO

Orgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UO: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIAPOQUE - FMS

APPROVADO

EM: 10/11/2019

Jose Manoel Rodrigues Filho
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE CIAPOQUE

Ação: 10.301.0019 : 1045 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
4490.51.00.00 : 12110000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 12150000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 12200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação:

210.000,00
73.000,00
130.000,00
70.000,00
533.000,00

Ação: 10.305.0019 : 1045 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIOS (IMUNOBIOLOGICOS)

4490.52.00.00 : 12110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 12150000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

10.000,00
5.000,00
15.000,00

Ação: 10.301.0019 : 1046 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA

4490.51.00.00 : 12110000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 12150000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.52.00.00 : 12110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 12150000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

10.000,00
10.000,00
20.000,00
27.000,00
67.000,00

Ação: 10.301.0019 : 1048 - CONSTRUÇÃO E/OU AQUISIÇÃO MÓVEL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

4490.51.00.00 : 12150000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 12200000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.52.00.00 : 12150000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

20.000,00
50.000,00
27.000,00
7.000,00
122.000,00

Ação: 10.301.0019 : 1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULOS SAÚDE MUNICIPAL

4490.52.00.00 : 12110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 12150000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 12200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

213.000,00
10.000,00
150.500,00
215.004,57
628.504,57

Ação: 10.301.0120 : 2056 - GESTÃO DOS RECURSOS FUS EC 29-A

2190.04.00.00 : 12110000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3190.11.00.00 : 12110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190.13.00.00 : 12110000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00
570.000,00
174.000,00





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
Setorial

L04 2023

GDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

APROVADO

EM: 10/11/2023

Jose Roberto Rodrigues, Diretor
Presidente Câmara
Municipal de Olapoque

Conta	Descrição	Valor
3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
3390.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	57.000,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797.000,00
3390.49.00.00	Suprimento Social	1.000,00
3390.40.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
3390.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3390.93.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00
Total da Ação:		2.576.000,00

Conta	Descrição	Valor
3190.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.11.00.00	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000,00
3190.13.00.00	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.200,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação:		759.200,00

Conta	Descrição	Valor
3190.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.11.00.00	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000,00
3190.13.00.00	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação:		416.000,00

Ação: 10.302.0013 : 2041 - GESTÃO DE TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO - T.F.D.
3190.11.00.00 - VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3190.13.00.00 - VERGUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPAL DO OIAPOQUE
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

LOA 2020

APPROVADO

EM: 10/12/2019

José Roberto Rodrigues - Prefeito
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Assinada	Proprio
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	19.000,00	
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	832.000,00	
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
3390.40.00.00 - 12140000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.000,00	
Total da Ação:	216.000,00	
Ação: 10.201.0120 : 2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	36.000,00	
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
4490.52.00.00 - 12140000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
Total da Ação:	60.000,00	
Ação: 10.201.0120 : 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDICO		
3190.92.00.00 - 12140000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3390.48.00.00 - 12140000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	288.000,00	
Total da Ação:	298.000,00	
Ação: 10.201.0120 : 2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00	
Total da Ação:	36.000,00	
Ação: 10.201.0120 : 2047 - GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA JUNTO ATENÇÃO BÁSICA		
3190.04.00.00 - 12140000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
3190.11.00.00 - 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	
3190.19.00.00 - 12140000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
4490.52.00.00 - 12140000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total da Ação:	216.000,00	

Agão: 10.201.0120 : 2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
 3190.04.00.00 - 12140000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
 3190.11.00.00 - 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
 3190.19.00.00 - 12140000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPQUE
Setorial

CAMARA MUNICIPAL DE OIAPQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

LOA 2020

APPROVADO

EM: 10/11/2019

Jose Henrique Rodrigues Junior
Jose Henrique Rodrigues Junior
PREFEITO MUNICÍPIO DE OIAPQUE

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Alíquota	Projeto
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	10,000,00	
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00	
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,000,00	
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,000,00	
Total da Ação:	40,000,00	

Ação: 10.201.0120 - 2048 - MANUTENÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3190.04.00.00 - 12140000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000,00
3190.11.00.00 - 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,000,00
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	10,000,00
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,000,00
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,000,00
Total da Ação:	250,000,00

Ação: 10.201.0120 - 2051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

3190.04.00.00 - 16010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000,00
3190.11.00.00 - 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,000,00
3190.13.00.00 - 12140000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,000,00
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,000,00
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,000,00
Total da Ação:	52,000,00

Ação: 10.205.0009 - 2052 - APOIO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA DENTAIS

3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000,00
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10,000,00
3390.39.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10,000,00
Total da Ação:	30,000,00

Ação: 10.205.0009 - 2053 - GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE - PRIVPS

3190.11.00.00 - 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,000,00
3190.13.00.00 - 12140000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,000,00
3390.14.00.00 - 12140000 - DIARIAS - CIVIL	50,000,00
3390.30.00.00 - 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	99,000,00
3390.36.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53,000,00
3390.37.00.00 - 12140000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA	10,000,00
3390.38.00.00 - 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	740,000,00
Total da Ação:	1.193,000,00

Ação: 10.201.0120 - 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

3190.04.00.00 - 12140000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000,00
Total da Ação:	10,000,00





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPOQUE
Setorial

LOA 2010

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código	Descrição	Atividade	Projeto
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00	
3190.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3190.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3190.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00	
3190.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3190.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.000,00	
3190.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3190.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	
3190.33.00.00	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3190.33.00.00	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.000,00	
3190.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3190.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.000,00	
3190.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3190.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.000,00	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.509.894,57	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253.850,00	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.500,00	
Total da Ação:			
		10.000,00	
		253.850,00	
		10.000,00	
		273.500,00	
Total da Ação:			
		10.000,00	
		10.000,00	
		10.000,00	
		30.000,00	
Total da Ação:			
		9.759.894,57	
		8.393.890,80	
Total do Orgão:			
		9.759.894,57	
		1.365.984,57	

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04
APPROVADO
Em 11/11/2010
Irene Marizete Rodrigues Lima
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

Total da Unidade Organizacional:	9.759.894,57	8.393.890,80	1.365.984,57
Total do Orgão:	9.759.894,57	8.393.890,80	1.365.984,57





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPOQUE
Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

L04 2023

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 16099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 56061 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APPROVADO

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Agão: 08.244.0137 : 1050 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR
4490.51.00.00 : 13900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total do Agão:

35.000,00

Agão: 08.244.0137 : 1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490.52.00.00 : 10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 13110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 13120000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total do Agão:

75.000,00

Agão: 08.244.0137 : 1052 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4490.51.00.00 : 10010000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 13110000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 13120000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 13900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total do Agão:

82.000,00

Agão: 08.244.0137 : 1061 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CASA DE APOIO DOS IDOSOS

4490.51.00.00 : 13120000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 13900000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00.00 : 15100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total do Agão:

76.000,00

Agão: 08.244.0137 : 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

3390.14.00.00 : 13110000 - DIÁRIAS - CIVIL
3390.30.00.00 : 13110000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total do Agão:

241.500,00

Agão: 08.244.0137 : 2058 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3390.14.00.00 : 13110000 - DIÁRIAS - CIVIL
3390.30.00.00 : 13110000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPoque
Setorial

L.O.A 2020

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Ação: 08.242.0137 : 2059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNIDCA
 3390.30.00.00 : 13110000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 3390.39.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Ação:

44.000,00

Ação: 08.244.0137 : 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CREAS
 3390.14.00.00 : 13110000 - DIARIAS - CIVIL
 3390.30.00.00 : 13110000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390.36.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 3390.39.00.00 : 13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Ação:

116.090,00

Ação: 08.244.0137 : 2062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3190.04.00.00 : 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 3190.11.00.00 : 10010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3190.13.00.00 : 10010000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3190.42.00.00 : 10010000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 3190.64.00.00 : 10016000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
 3306.14.00.00 : 10010000 - DIARIAS - CIVIL
 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3390.35.00.00 : 10010000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 3390.38.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3390.42.00.00 : 10016000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 3390.83.00.00 : 10016000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Total da Ação:

879.000,00

Ação: 08.248.0137 : 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
 3190.04.00.00 : 10010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 3390.14.00.00 : 10010000 - DIARIAS - CIVIL
 3390.30.00.00 : 10010000 - MATERIAL DE CONSUMO
 3390.33.00.00 : 10010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 3390.36.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 3390.39.00.00 : 10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total da Ação:

166.000,00

Ação: 08.125.0137 : 2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3390.14.00.00 : 10010000 - DIARIAS - CIVIL

10.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE OIAPoque
 CNPJ Nº: 06.124.771/0001-04
APROVADO
 EM: 11/14/2019

Ante: José Carlos Rodrigues - 2001
 Presidente Câmara
 Municipal de Oiapoque





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DO OIAPOQUE
Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CNPJ Nº: 05.124.771/000 - 04

LOA 2020

APPROVADO

EM: 12/11/2020

JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código	Descrição	Valor	Projeto
3390.30.00.00	10010000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.36.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3390.39.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação:		40.000,00	

Ação: 08.244.9137 : 2068 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA

3390.14.00.00	10010000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00	10010000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3390.39.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490.52.00.00	10010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação:		101.000,00

Ação: 08.244.9137 : 2068 - FEAS - GESTÃO FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL

3390.14.00.00	10010000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00	10010000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3390.36.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00	10010000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total da Ação:		80.000,00

Ação: 08.244.9137 : 2073 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGD SUAS

3390.14.00.00	10010000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00	13110000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3390.36.00.00	13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
3390.39.00.00	13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
4490.52.00.00	13110000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação:		83.000,00

Ação: 08.244.9137 : 2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

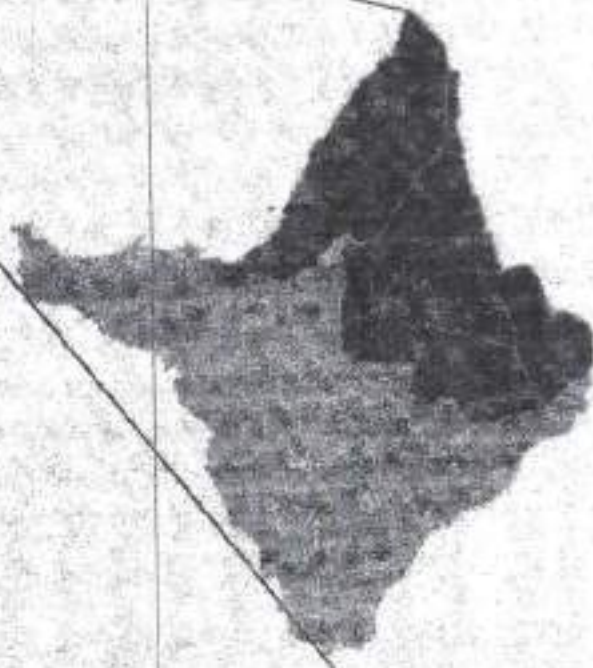
3190.04.00.00	13110000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
3390.14.00.00	13110000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00	13110000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00	13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
3390.39.00.00	13110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total da Ação:		97.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	2.228.590,06	1.963.500,00	283.090,00
Total do Órgão:	2.228.590,06	1.963.500,00	283.090,00
Total da Despesa:			45.247.484,57



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

2018 – 2021



**OIAPOQUE/AP
2018**



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

ERLIS DOS SANTOS KARIPENAS
VICE PREFEITO MUNICIPAL

L
ISAÍ MACENA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORAÇÃO

FERNANDA SOARES PEREIRA
Coordenadora da Atenção Básica

OIAPOQUE/AP
2018

Endereço da Secretaria de Saúde: Rua Presidente Kennedy, 430. Centro - CEP: 68.980-000
E-mail: opa.oiapoque485@gmail.com / oiapoquesaude@gmail.com





COLABORADORES

Apoiadora do ministério da saúde
Mara Regina Midena

Coordenadora da Vigilância em Saúde
Ana Karina Ramos

Responsável Vigilância Sanitária Municipal
Edinaldo Siqueira Tenório

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Patricia Socorro Leite Cardoso

Coordenador da Vigilância Ambiental
Andrew Breno Ferreira

Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial
Jaiderson Gadelha Guedes Nascimento

Equipe de Estratégia de Saúde da Família

Lorena Larissa da Silva
Jennifer Bárbara Fernandes Costa
Marcella Sarges Reis
Anderson Fiel
Marcia Onivea da Silva Panteja
Quélita Moraes Mendonça

Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Famella Wany dos Santos Rosário

Coordenação do Tratamento Fora de Domicílio (TFD)
Eliete Quaresma



APOIADORES

HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ (CAESA)

COMPANHIA ELÉTRICA DO AMAPÁ (CEA)

LABORATÓRIO DE FRONTEIRA (LAFRON)

SESAICASAI





Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO.....	6
2. INTRODUÇÃO.....	7
3. APRESENTAÇÃO.....	8
a. LOCALIZAÇÃO.....	8
b. HISTÓRIA.....	9
c. ESPECIFICIDADES LOCAIS.....	10
d. ASPECTOS POPULACIONAIS.....	10
e. EDUCAÇÃO.....	12
f. ESTRUTURA DE SAÚDE.....	13
>REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.....	16
>LINHA DE PRIMEIROS CUIDADOS.....	17
>LABORATÓRIO MUNICIPAL.....	18
>RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE.....	18
>HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE.....	20
>SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	21
>IMUNIZAÇÃO.....	22
>VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	24
>SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.....	25
>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	25
>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
4. PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE.....	27
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
6. REFERÊNCIAS WEBGRÁFICAS.....	29





1. IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 05.990.445/0001-80

Endereço: Sede - Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460, Centro.

Cidade: Oiapoque - AP

CEP: 68980-000

Fone: (96) 35211101

Nome da responsável

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

CNPJ: 12.250.723/0001-28

Rua Presidente Kennedy, 430, Centro

Cidade: Oiapoque - AP

Cep. 68980-000

E-mail: fms.oiapoque485@gmail.com / oiapoquesaude@gmail.com

Nome do responsável

ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde



2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um instrumento fundamental no processo de consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), além de ser uma exigência formal, pode-se afirmar que se trata de um instrumento básico que apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas, baseado em um planejamento estratégico pensado como meio de organização das ações e serviços de saúde através da análise situacional municipal de forma a manterem a qualidade dos serviços e a manutenção de indicadores que proporcionem este quesito.

Este plano deve ser um instrumento de constante consulta, devendo por isso mesmo, estar acessível a todos os segmentos envolvidos e em processo de contínua avaliação para que sejam realizados os ajustes necessários à medida que as ações se desenvolvam de forma a atender às exigências da Lei 8080/1990, em consonância com as Políticas Federal, Estadual e Municipal e, ainda de acordo com as diretrizes da Portaria 3085/GM de 2006 que regulamenta o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

De acordo com a Lei 8080/90 "Saúde é um direito de todos e um dever do Estado", somente é possível garantir este tipo de direito através de políticas públicas bem estruturadas e de um planejamento de ações bastante organizado que se baseie nas realidades e peculiaridades locais proporcionando reais perspectivas de promoção de saúde, prevenção de doenças e recuperação.

Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, órgão coordenador e executor das políticas de saúde municipais, em acordo com o Conselho Municipal de Saúde apresenta o Plano Municipal de Saúde vigente entre os anos de 2018 a 2021.

A principal característica deste Plano é priorizar metas, prevendo o financiamento das ações e serviços elencados para o alcance destas metas. Com o foco em 6 eixos as Diretrizes, Objetivos e Metas desse quadriênio enfatizam, de um lado, as áreas de Atenção Primária Saúde, Saúde Mental, Saúde Materno-infantil, Doenças Transmissíveis, Doenças Emergentes e Reemergentes, Doenças Crônicas e Causas Externas; e, de outro lado, a qualificação dos processos gerenciais, de gestão e de regulação e o uso de tecnologias de informação e comunicação em saúde para descentralizar informações, aproximar a população do sistema saúde e apoiar a tomada de decisões.



3. APRESENTAÇÃO

a. LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO DE OIAPOQUE NO BRASIL.



BANDEIRA



BRASÃO



b. HISTÓRIA

Oiapoque é um município brasileiro no extremo norte do estado do Amapá, Região Norte do país. Sua população estimada em 2018 é de 26 687 514 habitantes e uma área de 23.034,392 km². Dentro do município encontra-se Clevelândia do Norte, uma colônia militar brasileira criada em 1919 e que antigamente era chamada de "Colônia Militar do Oiapoque". Situa-se na margem direita do rio Oiapoque, a cerca de 03 quilômetros da sede municipal.

Oiapoque era parte da Capitania do Cabo Norte. Nos primórdios do século XVI, os portugueses da América travaram lutas com outros europeus, para estabelecer domínio territorial ao sul do rio Oiapoque - na época conhecido como rio de Vicente Pinzón - e ao norte do rio Amazonas, para expandir os impérios colonizadores que cada grupo representava.

Os primitivos habitantes da região são antepassados dos povos Waiãpi, que ocupavam a extensão territorial do rio Oiapoque; dos Galibi e Palikur, concentrados no vale do rio Uaçá e seus afluentes. A palavra Oiapoque tem origem tupi-guarany, sendo uma derivação do termo "oiap-oca", que significa "casa dos Waiãpi".

O município de Oiapoque originou-se da morada de um mestiço, em data que não se pode precisar, de nome Emile Martinic, o primeiro habitante não-indio do município. Sabe-se que a localidade passou a ser conhecida como "Martunica"; e, ainda hoje, não é raro ouvir essa designação, instadamente de habitantes mais antigos. Em 1907, o Governo Federal criou o Primeiro Destacamento Militar do município, que servia de abrigo a presos políticos. Alguns anos depois, esse destacamento foi transferido para Santo Antônio, atual distrito de Clevelândia do Norte, com a denominação de Colônia Militar. Para consolidar a soberania nacional sobre as áreas limítrofes, face ao contestado franco-brasileiro, foi, então, erguido um monumento pátria, indicativo do marco inicial do território brasileiro.

Criado em 23 de maio de 1945, através da lei N° 7 578º o município de Oiapoque está localizado na parte mais setentrional do estado do Amapá. Limita-se ao norte com a Guiana Francesa, ao sul com os municípios de Calçoene, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapá. Ao leste é banhado pelo Oceano Atlântico e a oeste faz fronteira com o município de Laranjal do Jari.



Dentre as etnias indígenas encontradas no município temos os Karipuna, nas aldeias de abrangência do Polo Base Manga; os Galibi Marworno e Galibi, no Polo Base Kunarumã e os Palikur, presente nas aldeias do Polo Base Kumené

Os quatro povos que habitam a região do baixo rio Oiapoque falam línguas aruaik (os Palikur), carib (os Galibi-Kali'na) e patoá (os Karipuna e os Galibi-Marworno). Falam também português e francês, aprendidos no processo de inter-relações com diferentes povos que, nos últimos 400 anos, transitaram por essa região de fronteira e devido à proximidade com a Guiana Francesa. Estes quatro povos ocupam três Terras Indígenas (TI Uaçá, TI Juminá e TI Galibi), demarcadas e homologadas, que abrangem 23% da extensão territorial do município de Oiapoque. Estas terras configuram uma grande área contínua, cortada a Oeste pela BR-156, que liga Macapá ao Oiapoque.

e. ESPECIFICIDADES LOCAIS

O município conta com atrações turísticas voltadas ao turismo ecológico aproveitando suas riquezas naturais nas atividades de lazer da população local e visitantes. Os principais pontos são os Rios Oiapoque, Uaçá e Cassiporé; os Parques Nacionais do Cabo Orange e Montanhas do Temucumaque. Festas indígenas como o Turé também são bastante visitadas no município assim como o Museu dos Povos Indígenas "Kuahi", o Monumento Histórico de Oiapoque e o Distrito de Clevelândia do Norte retratam um pouco da história deste município

Datas comemorativas

- ✓ 23 de maio - Aniversário do Município;
- ✓ 15 de agosto - Dia de Nossa Senhora das Graças - Padroeira do Município;
- ✓ 01 de dezembro - Laudo Suíço.

d. ASPECTOS POPULACIONAIS

O gentílico de Oiapoque é o cidadão Oiapoquense. A população estimada para o município em 2018 foi de 26.627 habitantes, desta população cerca de 30% são compostas por população indígena residente nas áreas de abrangência do Oiapoque, distribuídos em 42 aldeias





Além da população indígena este município conta com uma população "flutuante" bastante intensa. Estas pessoas se fazem presentes no município rotineiramente por se tratar de fazer fronteira com outro país e servir de porta de entrada para garimpos estrangeiros. Segundo IBGE, 2010, esta população incrementa em quase 15% o total de pessoas residentes em Oiapoque. O que preocupa principalmente no que tange os recursos disponibilizados para o setor de saúde e a disponibilização de acesso a esta população, presente no município, porém não contabilizada nos censos como residente.

O acesso a serviços de saúde de qualidade, neste município, historicamente, tem se apresentado desfavorável e este processo de fluxo migratório de pacientes/ clientes não residentes apoia esta situação, produzindo uma demanda muito além daquela estimada pelos serviços.

O programa SIS-Fronteira tem, novamente, tentado se inserir em pequenos projetos propostos pelo município o que parece uma possibilidade de perspectiva de alcance de maiores recursos para a implementação das ações de saúde de forma mais equânime. Além disso, o Grupo de Trabalho de Saúde na Fronteira - Brasil X Guiana Francesa - tem proposto parcerias importantes no que diz respeito à discussão das ações de saúde realizadas em ambos os lados da fronteira e na proposição de novas estratégias que proporcionem qualidade no acesso e nas ações de saúde de forma geral a uma população que migra intensamente entre os dois países e que tende a produzir problemas de saúde similares.

Esta situação tende a ser ainda mais intensa, no que diz respeito a rotatividade populacional de Oiapoque com a inauguração e abertura da "Ponte Binacional" que liga o município à Saint Georges - Guiana Francesa por via rodoviária e que irá favorecer além das perspectivas de trabalho o turismo brasileiro.

A distribuição da população no município apresenta uma situação ainda mais preocupante no âmbito da saúde onde a pirâmide tem por base as crianças menores de 10 anos, mas que, ao mesmo tempo possibilita analisar e direcionar ações em programas específicos. A população adulta jovem é maioria e, apesar de não serem em um percentual elevado os homens são predominantes em relação às mulheres.

Apresenta, portanto uma população economicamente ativa e que por peculiaridades e especificidades locais possuem características que apresentam um quadro de crescimento contínuo da população jovem o que abre os leques de direcionamento nas estratégias e ações.



de saúde a serem priorizadas dentre as políticas municipais, estaduais e federais para com este município.

TABELA 1 Taxa de natalidade no Município de Oiapoque entre os anos de 2014 e 2017 (dados do SINASC).

e. EDUCAÇÃO

O Sistema Educacional do Município de Oiapoque hoje conta com vários níveis de ensino desde educação infantil, ensino médio e fundamental. Também apresenta diversidades com Cursos Técnicos, Polos Universitários e Cursos a Distância da UNITEC. O Polo Binacional da UNIFAP – Universidade Federal do Amapá com sete cursos de graduação disponibilizados a população: enfermagem, direito, geografia, história, letras e pedagogia e curso de Licenciatura Intercultural Indígena, além do Campus avançado do IFAP com oferta de cursos técnicos de contabilidade, comércio exterior, logística e recursos humanos, nas modalidades de formação inicial e continuada, conciliando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As aldeias indígenas também contam com ensino fundamental sustentado pela proposta de ensino modular inserido pelo Estado. Ao todo são 25() instituições de ensino público presentes no município que estão distribuídas nas sedes e Distritos. São 04(quatro) escolas Estaduais e 21() escolas municipais. Contam com 489() professores lecionando nestas escolas. 264() da rede municipal e 225() da rede estadual.

O quadro efetivo da rede municipal de educação possui profissionais não docentes como pedagogos, psicólogos, nutricionistas, fonoaudióloga, assistente social e psicopedagoga. Mesmo assim, ainda existe uma grande carência tanto desics quanto de profissionais de apoio. Oiapoque vem se esforçando para garantir a oferta de educação especial desde o ano de 2001 na rede municipal e desde 2003 nas escolas estaduais existentes no Município. Mas precisa avançar e muito para atender os pressritos da Resolução nº 04/2009 – CNE/CEB e do Parecer nº 13/2009 – CNE/CEB. O diagnóstico demonstra que entre os anos de 2005 e 2014 houve avanço significativo no quadro da oferta desta modalidade. Na rede aumentou o número de profissionais habilitados para o trabalho da educação especial e inclusiva.



Elevar a escolarização média da população entre 18 e 29 anos de idade para no mínimo 12 anos de estudo, é um dos grandes desafios a ser superado pelo Município de Oiapoque, cuja população é formada por comunidade indígenas, comunidades não-índigenas, comunidade itinerantes, ribeirinhas, quilombolas e franco-brasileiras

I. ESTRUTURA DE SAÚDE

Existe estruturado no Município um Hospital Estadual gerenciado pelo Governo do Estado que prevê o atendimento dos serviços de média e referência os serviços de alta complexidade para a capital Macapá. O serviço do Hospital continua funcionando em prédio alugado com previsão de ser inaugurado o prédio novo ainda no ano de 2013.

Atualmente possui cinco enfermarias, uma masculina, duas femininas, uma sala de emergência, uma pediatria e uma sala de observação. Possui um pequeno laboratório de análises clínicas funcionando, serviço de radiologia e uma farmácia, além de um centro cirúrgico que funciona de maneira precária realizando pequenas cirurgias e sala de parto. Funciona 24 horas com recursos financeiros e humanos do Estado.

O Município encontra-se na Gestão Plena em Atenção Básica à Saúde, com 06 (seis) Estratégias de Saúde da Família implementadas, além de Unidades de Saúde descentralizadas nos Distritos de Vila Brasil, Vila Velha e nas localidades de Vila do Taparabá e KM 1^o do Cassiporé. Na sede do Município constam 04(quatro) Unidades Básicas de Saúde e 01(uma) Unidade Básica no Distrito de Vila Vitória, todas funcionando de manhã (07:30 as 11:30) e a tarde (13:30 as 17:30) prestando cuidados e serviços a comunidade de modo integral. Os serviços de saúde ofertados pelas Unidades Básicas são: curativos simples, retiradas de pontos, injetáveis, aferição de pressão arterial, glicemia de jejum e acompanhamento do peso. Além dos serviços de saúde ofertados, está disponível também Programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Atenção Básica que são eles: Pré-Natal, Hipertensão, Planejamento Familiar, Puericultura, Imunização, Consulta Médica, Consulta de Enfermagem, Educação e Saúde, realização de testes rápidos de HIV, Sífilis, HEP B e HEP C, acompanhamento de Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose. É importante ressaltar a formação dos grupos terapêuticos que



aos poucos são implementados pelos profissionais de saúde como estratégia de promoção e prevenção de doenças oportunas.

O Município também disponibiliza do Programa de Agentes Comunitários de Saúde que é considerado parte do Saúde da Família. Esses profissionais são acompanhados e orientados por 01(um) enfermeira/coordenador e vinculados a uma Unidade Básica de saúde bem como a uma Equipe de Saúde da Família. Os Agentes Comunitários de Saúde atendem conforme a última Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017) um quantitativo de 750(setecentos e cinquenta) por micro área sendo que, uma equipe de saúde da família pode acompanhar até 3500(três mil e quinhentas) pessoas. Os Agentes comunitários de saúde são de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços pois eles se tornam um "ELO" entre a comunidade e as Unidades de Saúde, disseminando informações sobre o funcionamento e serviços ofertados bem como o serviço de acompanhamento das famílias e educação e saúde. Hoje o Município conta com 34 Agentes Comunitários de Saúde que se tornam insuficientes para a não cobertura populacional, deste modo criando-se algumas áreas de maiores vulnerabilidades situacionais devido a falta de uma equipe de acompanhamento.

Inseridos nas Unidades Básicas de Saúde estão as Unidades de Notificação para o agravo da Malária que ao todo são nove, quatro na área urbana: Paraíso, Planalto, Nova Esperança, Infraero, e quatro na área rural: KM 1º do Cassipore, Vila Velha, Vila Brasil e Vila do Taparáhú.

Além da estratégia de Saúde da Família existe um Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF. O NASF oferece serviços de fisioterapia, educação física, assistência social, nutricionista e psicólogo. É de extrema importância a integração da equipe no compartilhamento da assistência a saúde para os munícipes, pois amplia de modo específico as práticas e saberes em saúde nos territórios sob sua responsabilidade.

O serviço de Saúde Bucal disponibiliza 04(quatro) equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes de estratégia da Família que são elas: Vila Vitória, Planalto, Nova Esperança, Infraero. Vale ressaltar que somente as equipes que estão funcionando são Infraero e Vila Vitória, com a oferta de procedimentos de extração, restauração, limpeza, profilaxia e educação e saúde. As equipes de Saúde Bucal vinculada a Nova Esperança e Planalto não estão em pleno funcionamento devido a falta alguns reajustes técnicos que já estão sendo sanados para reinauguração.





O Programa "Mais Médicos Brasil" implementado pelo Ministério da Saúde em novembro/2018 foi uma estratégia utilizada para a saída dos médicos cubanos das Equipes de Estratégia de Saúde da Família. Atualmente contamos com 05 (cinco) médicos vinculados a estratégia Saúde da Família. Uma das grandes dificuldades hoje enfrentada pela gestão é a de se contratar médicos para uma localidade tão peculiar e remota, considerando o acesso dificultoso como Oiapoque, com isso acarretando grandes e inúmeros prejuízos à saúde da população não garantindo a atenção integral à saúde que é prevista pelo Sistema de Saúde Brasileiro. Neste ano de 2018 com o final do Programa "Mais Médicos" o Município ficou por alguns meses desassistido, porém essa deficiência foi sanada parcialmente com o processo de seleção do Programa "Mais Médicos Brasil" infelizmente o Programa não supriu 100% a carência do Município ofertando somente 04 médicos para esta localidade. Este problema vem sendo sanado, gradativamente, através do Programa "Mais Médicos Brasil" com a oferta de vagas para estas localidades remanescentes.

Estruturado no Município a Unidade Laboratorial de Fronteira de Oiapoque - LAFRON/SVS/AP desempenha suas funções como extensão do LACEN/AP na realização dos seguintes exames de média e alta complexidade: Dengue NS1/IgM, Chikungunya IgM/IgG, Zika virus IgM/IgG, Leptospirose IgM, HIV 1/2 e demais exames de notificação compulsória que seja demandado a unidade, pois a função do LAFRON/AP na região fronteiriça é fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental do município, caso tenha necessidade de realização de exames não ofertados no município as amostras são encaminhadas para o LACEN/AP para a viabilização do diagnóstico. Com a implantação da primeira linha de cuidado de portadores de HIV/AIDS o LAFRON/AP está realizando as coletas de carga viral e CD4 para o HIV e quando da necessidade de outros exames de biologia molecular encaminhamos as amostras para Macapá, a unidade laboratorial de fronteira atende de segunda a sexta-feira. Atualmente contamos com um (01) biomédico, um (01) auxiliar de laboratório, um (01) serviços gerais e um (01) ACSO - Auxiliar administrativo.

O Município também disponibiliza do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD) que foi provado pela Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque e amparado pela Lei nº 530/2017-PMO, na qual regulamenta o tratamento fora do domicílio no Município de Oiapoque. O PTFD visa garantir através do SUS tratamentos médicos a usuários portadores de doenças não tratáveis no Município de origem. O tratamento deverá ser solicitado pelo





médicos das Unidades Básicas de Saúde mediante os formulários específicos e encaminhado ao serviço de controle de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para análise e avaliação.

Para abertura dos processos são necessários: Laudo médico, fotocópias dos exames, RG, cartão SUS, comprovante de residência e conta corrente. Após abertura do processo o usuário terá a consulta agendada pelo médico avaliador do TFD, para ser dado o parecer favorável para estar se deslocando a outro Município para fazer o tratamento aquedado para o seu problema de saúde. O usuário recebe uma ajuda de custo no valor de R\$300,00(trezentos reais) e R\$600,00(seiscentos reais) para quem necessita de acompanhante, valores que são depositados a uma conta corrente do usuário ou responsável legal do mesmo. Após o retorno ao Município o usuário terá 05(cinco) dias úteis para prestação de conta com as passagens, alimentação e extrato da conta corrente. A equipe do TFD conta com a seguinte estrutura: 01 médico; 01 assistente social; 01 agente administrativo; 01 diretor, 01 coordenador.

O Município conta com uma Casa de Saúde Indígena -- CASAI, que funciona como ponto estratégico pra o serviço de referência da população indígena dentro do município. Além de serviços de atenção básica estruturados nos Polos Base (Kumarumã, Kumenê e Manga) as equipes volantes atendem as demais aldeias de maneira estratégica. Esta equipe é formada por 01(um) médico, 01(um) enfermeiro e 01(um) técnico de enfermagem e se deslocam as aldeias conforme cronograma pre estabelecidos. Os serviços de média e alta complexidade são referenciados para o Município de Oiapoque. O quadro de profissionais prestadores de serviço é bem reduzido contando com uma equipe mínima para atendimentos diários. Os profissionais são: 01(um) Assistente Social, 01(um) Enfermeiro e 01(um) técnico de enfermagem, 01(um) Farmacêutico, 01(um) microscopista, 02(dois) agentes administrativos e 01(uma) nutricionista.

>REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Rede de Atenção Psicossocial A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, com republicação em 21 de maio de 2013. A portaria define como finalidade da RAPS a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

No ano de 2016 foi inaugurado em Oiapoque o primeiro Centro de Atenção Psicossocial (CA) Espaço Cuidar e conta com a equipe técnica mínima completa para funcionamento de acordo com



Ministério da Saúde, fazendo parte da equipe os seguintes profissionais: 1 médico, 1 enfermeira, 2 psicólogos, 1 assistente social, 2 técnicos de enfermagem, 1 assistente administrativo, 1 artesão, 1 auxiliar de serviços gerais. Os CAPS são instituídos pelo Ministério da Saúde através da PORTARIA/GM Nº 336 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Centro de Atenção Psicossocial de Oiapoque é classificado como CAPS 1, ou seja, atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias, indicado para municípios com população acima de 15.000 habitantes.

>LINHA DE PRIMEIROS CUIDADOS

O atendimento ao paciente portador do vírus HIV ainda é cercado por uma série de entraves, principalmente no que diz respeito ao serviço público. No Brasil os primeiros casos da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) tiveram conhecimento apenas a partir da década de 80, desta forma o Ministério da Saúde, através da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS (CN-DST/AIDS), optaram por investir na criação de Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA). Com o advento e evolução da AIDS ao longo dos anos fez-se necessário mais estratégias eficazes em sua prevenção e controle, entre estas pode ser incluída a assistência realizada por profissionais capacitados como importante ferramenta prática para quebra do ciclo de transmissão, além de sensibilização e cuidados de prevenção na sociedade.

A partir deste contexto, é criado em Oiapoque em 2019, a PRIMEIRA LINHA, que é o primeiro serviço público especializado no atendimento às pessoas portadoras do vírus HIV.

Desta forma a linha de primeiro cuidado tem o objetivo de implementar uma política de assistência voltada para o bem-estar, a humanização e a qualidade de vida do usuário portador do vírus HIV residente em Oiapoque e acolher os pacientes que já fazem tratamento fora do Município. Realizar exames clínicos necessários para o tratamento contínuo.

O serviço vai contar com uma sala específica e equipada para atendimento, funcionando em uma UBS, em período diurno paralelo ao da equipe de ESI. A equipe PRIMEIRA LINHA é formada por um médico, uma enfermeira, um psicólogo e uma técnica de enfermagem.



Desde o início do projeto até os dias de hoje existe parceria com órgãos governamentais e ONG's atuantes na Guiana Francesa como: Agência Regional de Saúde (ARS); DPAC-Oiapoque; DAAC-Guyane, Associação DSANTE, os quais, já prestam atendimento a esse público, inclusive a cidadãos brasileiros.

Todos os procedimentos clínicos necessários a este serviço serão realizados em Oiapoque, como consultas e encaminhamentos. Os exames serão feitos em parceria com o Laboratório de Fronteira (LAFRON).

>LABORATORIO MUNICIPAL.

A rede laboratorial do Município de Oiapoque funciona de forma compartilhada com o Hospital Estadual de Oiapoque, parceria firmada entre a esfera Municipal e Estadual, ficando a cargo do Estado a disponibilização do espaço físico e equipamentos, e a gestão municipal responsável pelos insumos e equipe técnico necessário para a realização dos exames laboratoriais e a entrega dos devidos resultados.

>RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE.

As Unidades de Saúde que compreendem a Atenção Básica Municipal possuem 171 profissionais contratados hoje, especificados de acordo com a tabela a baixo:

TABELA 3: PROFISSIONAIS LOTADOS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

PROFISSIONAIS	NÚMERO	CH.	VÍNCULO
MÉDICO	05	40H	Projeto Mais Médicos Brasil/MS
MÉDICO	01	30H	CONTRATO
ENFERMEIRO	09	40H	CONTRATO
ENFERMEIRO	01	20H	CONTRATO
ENFERMEIRO	01	30H	EFETIVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	30H	EFETIVO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18	40H	CONTRATO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40H	EFETIVO
ODONTÓLOGO	02	20H	EFETIVO
ODONTÓLOGO	01	40H	EFETIVO



ESTADO DO AMAPA
MUNICÍPIO DE OIAPÓQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CIRURGIÃO DENTISTA	03	40H	CONTRATO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	40H	EFETIVA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40H	CONTRATO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	30H	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40H	EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	40H	CONTRATO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34	40H	P. SELETIVO
AGENTE DE ENDEMIAS	11	40H	CONTRATO
AGENTE DE ENDEMIAS	11	30H	EFETIVO
AGENTES NOTIFICANTES	03	40H	CONTRATO
AGENTES NOTIFICANTES	01	30H	EFETIVO
MOTORISTA	04	40H	CONTRATO
PSICÓLOGO	02	40H	CONTRATO
NUTRICIONISTA	01	30H	EFETIVA
NUTRICIONISTA	01	40H	CONTRATO
ASSISTENTE SOCIAL	03	30H	CONTRATO
MICROSCOPISTA	02	30H	EFETIVO
MICROSCOPISTA	03	40H	CONTRATO
MÉDICO VETERINÁRIO	01	30H	EFETIVO
FARMACÊUTICO	01	30H	CONTRATO
FARMACÊUTICO	02	40H	CONTRATO
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	01	30H	CONTRATO
BIDMÉDICO	01	40H	CONTRATO
BIONMÉDICO	01	30H	CONTRATO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	30H	EFETIVO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40H	CONTRATO
DIRETOR DE ENDEMIAS	01	40H	CONTRATO
FISIOTERAPEUTA	01	40H	CONTRATO
FISIOTERAPEUTA	01	30H	EFETIVO
EDUCADOR FÍSICO	01	30H	EFETIVO
VIGILANTE	13	40H	CONTRATO
VIGILANTE	04	30H	EFETIVO
GESTÃO	07	40H	CARGO COMISSIONADO
TOTAL		171	

Fonte: RH Municipal, 2018.





>HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE

O hospital estadual de Oiapoque, atualmente conta com o corpo técnico de 90 funcionários, os quais atendem várias especialidades nomeadas e descritas de acordo com a tabela a baixo.

Tabela 2: Profissionais disponibilizados pelo Estado que prestam serviço no Hospital Estadual de Oiapoque.

PROFISSIONAIS	NÚMERO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03
PEDIATRA	02
OBSTETRA	04
CIRURGIÃO GERAL	04
ANESTESISTA	02
ORTOPEDISTA	01
ENFERMEIROS	09
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	35
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	04
MOTORISTA	04
NUTRICIONISTA	02
ASSISTENTE SOCIAL	03
FARMACÊUTICO	03
BIOMÉDICO	03
PSICÓLOGO	02
FISIOTERAPEUTA	04
ODONTÓLOGO	01
VETERINÁRIO	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	03
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	01
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
TOTAL	96

FONTE: HFO (2018).

A Rede Estadual disponibiliza serviço de eletrocardiograma, análises clínicas, radiologia médica. Além dos atendimentos de urgência e emergência, o hospital realiza atendimento clínico e consultas laboratoriais, partos e cirurgias de emergência e eletiva.





SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Agravos transmissíveis é o grande foco das ações em saúde neste Município. Doenças como a tuberculose, hepatites virais, outras doenças sexualmente transmissíveis são bastante incidentes neste local. Além destas as doenças de transmissão vetorial como dengue, malária e leishmaniose também são endemias prioritárias no que tange as atividades de atenção à saúde.

Tabela 3: Agravos notificados pelo município de Oiapoque entre os anos de 2014 e 2017 segundo SINAN.

AGRAVO NOTIFICADO	2014	2015	2016	2017
AIDS	03	07	16	07
DENGUE				
ETA	197	65	125	90
TUBERCULOSE	11	14	01	05
SÍFILIS EM GESTANTE	06	03	04	02
HEPATITES VIRAIS	03	06	02	05
SÍFILIS NE.	12	15	15	14
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS	23	07	83	54
DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA	00	02	03	04
ACIDENTE DE TRABALHO C EXP. A MAT. DE BIOLÓGICO	04	01	03	00
ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	02	00	01	02
GESTANTE HIV	04	01	01	00
BANSENIASE	08	07	01	03
LEPTOSPIROSE	04	02	07	04
RAIVA HUMANA	00	00	01	00
DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	01	00	00	00
ATENDIMENTO ANTIRÁBICO	10	07	14	22
ACIDENTES COM ANIMAIS PECONIENYOS	26	23	23	23

Fonte: SINAN. *Dados sujeitos à revisão

As incidências dos agravos relacionados acima são bastantes variados e parece ter sofrido aumento quando da maior oferta de meios diagnósticos para tais agravos.



principalmente aos vinculados ao diagnóstico sorológico. Pode-se observar uma redução brusca nos casos de gestantes com HIV em 2014 04(quatro) casos e em 2017 nenhum caso notificado. Referente a AIDS 2016 foram notificados 16(dezesseis) casos já em 2017 somente 07(sete). Um grande fator muito importante está ligado diretamente a esta estatística que é a sensibilização da população em massa em questão a prevenção das DSTs, o incentivo do uso do preservativo tanto masculino como feminino e a fácil disseminação das informações nas redes sociais. A tuberculose reduziu progressivamente, porém sabe-se que são casos subnotificados, que a condição atual do Município em não realizar a baciloscopia influencia diretamente esses dados. A implantação de um laboratório bem como a capacitação da equipe técnica de saúde, busca ativa melhoraria relativamente à qualidade das informações.

Percebe-se que alguns agravos ainda são negligenciados pelos serviços de atenção à saúde e podem estar sendo subnotificados, principalmente onde as Estratégias de Saúde da Família não estão inseridas e há deficiência de profissionais capacitados para tal ação.

Porém, pode se observar que, algumas situações passaram a sofrer efeito contrário como no caso das violências que passaram a ser mais bem notificadas e tiveram um significativo aumento, talvez não dos casos em si, mas da ação de vigilância frente a estes casos. É de extrema importância a realização das notificações independente dos agravos, pois serve como base de subsídios para levantamento de estratégia e planejamento. Muitos dos agravos se estão subnotificados desse modo impedindo uma leitura real dos dados estatísticos vinculados a localidade bem como interferindo diretamente nas peculiaridades da região.

>IMUNIZAÇÃO

Hoje no município possuímos 03(três) salas de vacinação localizadas nas Unidades Básicas de Saúde Infraero, Planalto e Nova Esperança onde são disponibilizados os imunizantes necessários para o atendimento da população e vale ressaltar também a existência de 01(uma) sala de vacina no Hospital Estadual de Oiapoque e que também serve como rede de frio para o armazenamento dos imunizantes e insumos.

As atividades de imunização das áreas indígenas ainda se dá por meio de atividades programadas, realizada pela da Secretaria Especial de Saúde Indígena do DSEI Amapá.





aldeia do Manga há uma sala para armazenamento das vacinas utilizadas para campanha e dose diárias da população indígena. Diante do exposto uma das problemáticas existentes no Município está relacionada aos indicadores de cobertura vacinal pois essa população indígena contabiliza diretamente para nossa cobertura municipal.

TABELA 4: COBERTURA VACINAL POR ANO SEGUNDO IMUNOBIOLOGICOS PERÍODO DE 2014 A 2017

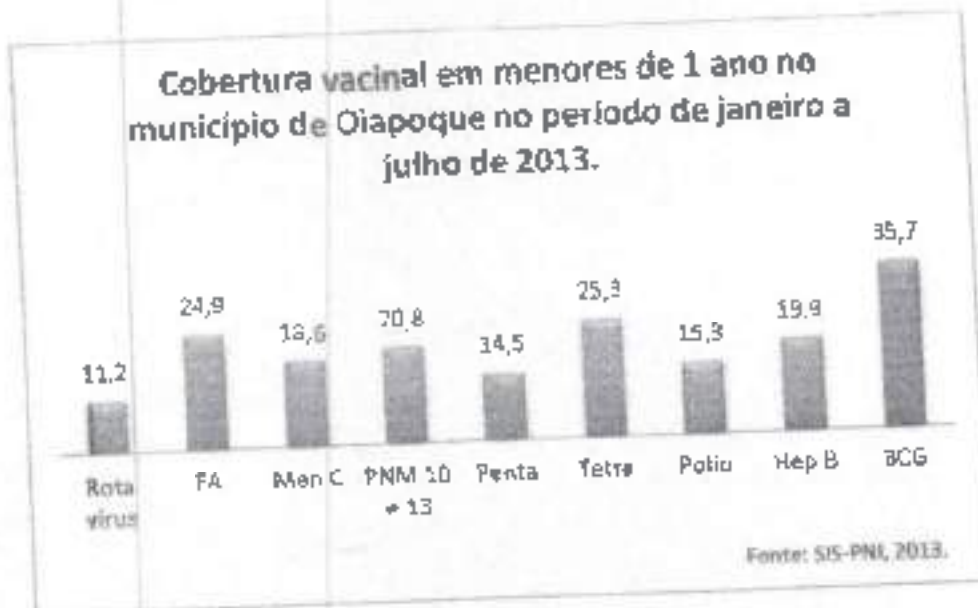
Imunobiológicos	2014	2015	2016	2017
BCG	91,94	76,85	99,24	77,27
Poliomielite	62,19	48,10	45,08	57,58
Rotavírus	46,69	40,72	53,98	56,44
Febre Amarela	41,12	47,31	41,67	103,98
Penta	60,33	38,32	43,37	52,84
Hexavalente	48,14	28,74	51,89	62,88

Fonte: Programa Nacional de Imunizações - 2017

É possível visualizar uma oscilação significativa que diz respeito à cobertura vacinal da maioria dos imunobiológicos disponibilizados. A queda na cobertura vacinal, analisada de forma preliminar, da BCG traz preocupação quando voltamos à análise de situação de agravos notificados e vemos o aumento no número de casos de tuberculose no último ano, assim como as hepatites. É necessária a análise por faixa etária da cobertura em especial destas vacinas para que possamos direcionar estratégias mais eficazes. A imunização em menores de um ano também é prioridade quando pensamos em prevenir doenças imunopreveníveis e diminuir o risco de mortalidade infantil e esta política precisa ser mais bem organizada com ações específicas e direcionadas.

Gráfico 5: Análise da cobertura vacinal em menores de um ano no município Oiapoque, entre janeiro e julho de 2013.





A imunização em menores de um ano também é prioridade quando pensamos em prevenir doenças imunopreveníveis e diminuir o risco de mortalidade infantil e esta política precisa ser mais bem organizada com ações específicas e direcionadas.

>VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal desenvolve ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, diretamente ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

A Vigilância Sanitária conta com um Coordenador - Médico Veterinário e três agentes de vigilância sanitária. A equipe fica alocada no mesmo prédio da Vigilância em Saúde, e estes profissionais atuam na fiscalização e inspeção de diversos locais como, supermercados, açougues, hotéis, clubes, balneários, entre outros. A vigilância Sanitária municipal fiscaliza também, os estabelecimentos de filtagem de peixe e matadouros de gado para que se possa garantir, também, maior qualidade na produção de alguns alimentos produzidos no Município.





>SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A informação é um instrumento essencial para a tomada de decisões. Nesta perspectiva representa imprescindível ferramenta, por constitui fator desencadeador do processo de "informação-decisão-ação", triade que sintetiza a dinâmica de suas atividades que, sintetiza a dinâmica de suas atividades que, como se sabe, devem ser indicadas a partir da informação de um início ou suspeita de caso de alguma doença ou agravo. As informações em saúde utilizadas no monitoramento e avaliação das ações de saúde municipais são disponibilizadas através da alimentação dos Sistemas de Informação SIH/SUS, P-SUS CNES, SIM, SINASC, SISPRENATAL, SINASC, SISPNI, SISVAN, SISPNCD E SIVEP-Malária.

Assinado por esta pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) foi criado através do Decreto nº 025/99_GAB_PMO, publicado no dia 29 de abril de 1999. Sua composição e formulação seguem em acordo com as normas e diretrizes da Lei 8142/90. O CMS atua e delibera na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social, no âmbito dos setores público e privado.

Atualmente o CMS é composto por representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde, instituições governamentais e prestadores de serviços. A composição do CMS consta com o total de 24(vinte e quatro) conselheiros, sendo 12(doze) titulares e 12(doze) suplentes.





4 PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE

O planejamento tem ganhado uma importância estratégica no setor saúde, compreendido enquanto ferramenta tecnológica de gestão para ampliar a capacidade resolutiva do SUS, organizar os processos de trabalho e gerir as ações e serviços de saúde em diferentes espaços. Pensado e organizado numa perspectiva estratégica, o planejamento em Saúde envolve princípios teóricos, procedimentos metodológicos e operacionais, técnicas de gestão e organização social, que perseguem uma mudança situacional futura.

O planejamento no SUS ocorre de forma participativa, ascendente e pactuada entre gestores, trabalhadores e instâncias de controle social. Por isso mesmo, assume uma dimensão política e social, que implica discutir e compartilhar poder e saber. Desse modo, torna-se importante não somente *planejar*, como dispor de um método de planejamento (CAMPUS, 2010; BRASIL, 2013).

A Programação Anual de Saúde de Oiapoque está expressa em seis Eixos e determinados por duas diretrizes respectivamente:

DIRETRIZ: Manutenção das atividades do SUS

OBJETIVO: *Implementação e manutenção das atividades da gestão com ênfase na qualificação, descentralização e participação popular.*

META	PRAZO
Garantir a manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores	2018 A 2021
Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades.	
Capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão.	
Realizar a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	
Garantir a manutenção do Programa Mais Médico	
Rever o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os servidores da saúde respeitando a lei de responsabilidade fiscal.	
Garantir o pagamento dos profissionais de saúde, bem como suas gratificações dentro dos blocos de financiamento.	



Garantir o custeio para as atividades do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS I	
Contratar recursos humanos através de processo seletivo simplificado para estruturar o CAPS I	
Adquirir material permanente	
Realizar Conferência Municipal de Saúde	
Garantir as programações referentes ao Programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira (SISFRONTEIRA)	



DIRETRIZ: Reorganização da Atenção Básica

OBJETIVO: Garantir a proximidade, capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade estas são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porta de entrada preferencial na rede de atenção.

META	PRAZO
Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	2018 A 2021
Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	
Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	
Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	
Garantir a manutenção administrativa das unidades Básicas de Saúde	
Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o Programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS FRONTEIRA.	
Redefinir a territorialização da atenção Básica.	
Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde PACS.	
Garantir incentivo financeiro para manutenção dos microscopistas na atenção básica	
Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF.	
Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASE.	

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	
Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos.	
Ação de Promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSI. Programa de Saúde na Escola.	
Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde.	
Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	
Garantir e incentivar o Programa Saúde do Homem	
Garantir e incentivar o Programa Hipertensão	
Garantir a capacitação dos profissionais de saúde conforme a necessidade do serviço.	
Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	
Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV/AIDS e outras DST'S transmissíveis, incluindo as hepatites virais	

PLANO DE INVESTIMENTO

DIRETRIZ: INVESTIMENTOS

OBJETIVO: Melhorar a capacidade de instalação da rede assistencial de saúde.

META	PRAZO
Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Nova União	2018 A 2021
Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	
Construção da Academia de Saúde	
Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	
Aquisição de uma ambulância	





UNIDADE: CENTRO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ: Melhorar a assistência de média complexidade

OBJETIVO: Assegurar a integralidade das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na média complexidade.

META	PRAZO
Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicílio - TFD.	2018 a 2021
Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	
Garantir a construção do laboratório para baciloscopia	
Garantir a construção do prédio do laboratório central	

UNIDADE: CENTRO DE IMPLANTACAO SAUDE

DIRETRIZ: Realizar vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial

OBJETIVO: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários vinculados ao meio ambiente, dentro estes ambientes incluem-se o ambiente de trabalho, de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

META	PRAZO
Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	2018 A 2021
Capacitação dos servidores com intuito de melhorar o atendimento nos estabelecimentos.	
Contratação de recursos humanos.	
Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária.	
Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais.	
Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental.	
Garantir a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes.	
Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância.	





Provisionamento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	10
Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunizações, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporariamente associados à vacinação.	11
Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue.	12
Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde.	13
Garantir o incentivo das ações de combate a malária	14
Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	15

INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA

DIRETRIZ: ASSISTENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO: Garantir o uso racional de medicamentos e a manutenção da efetividade e segurança do tratamento

META	PRAZO
Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município.	2018 A 2021
Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos.	
Padronização da REMANE no Município.	
Garantir aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica.	
Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos.	





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Oiapoque possui inúmeras peculiaridades que fazem com que as atividades previstas nos planejamentos realizados sejam bastante específicas. Temos a situação de fronteira como grande problemática no que tange a efetivação de uma política pública de saúde realmente eficiente e que traga os resultados esperados quando da ação de planejar.

O diagnóstico situacional nos apresenta uma situação de saúde não muito favorável, principalmente quando comparado com outros municípios.

O Plano Municipal de Saúde vem trazendo propostas que tendem a mudar esta realidade trazendo metas e propostas possíveis de serem desenvolvidas. Contudo, é necessário além do planejamento, o comprometimento, em especial dos profissionais vinculados a estas ações, no desenvolvimento de estratégias pertinentes a cada realidade que muda de acordo com cada localidade presente neste município.

O apoio do Conselho Municipal também é imprescindível tanto na discussão do planejamento quanto durante o processo de avaliação das ações previstas para um alcance real das metas prioritizadas.

Para que uma gestão de saúde avance rumo a uma compreensão inovadora, é preciso repensar formas de organização que produzam profissionais mais críticos, criativos, comprometidos, participativos e solidários, parceiros capazes de humanizar e humanizar-se. É preciso destacar que as decisões mais importantes nesta organização dizem respeito às peculiaridades locais.

No entanto, uma gestão pública pensada dessa forma exige também um olhar mais amplo pelo gestor, como integração das equipes por profissionais especializados, seja, muitas vezes, em determinados níveis de decisão, como responsabilidade pelo ato de decidir a política a ser implementada, necessitando repensar e reorganizar a sua formação enquanto cidadãos públicos, não neutros, comprometidos com as regras do sistema democrático. Tudo isso poderá ser realizado através de um instrumental adequado, com a tarefa de administrar com comprometimento frente as regras da democracia, onde a única garantia é ter setores organizados e comprometidos com a sociedade somando junto com seus representantes, ou seja, gestores preparados para enfrentar com criatividade, os desafios de Oiapoque, em especial da saúde pública.





6. REFERENCIAS WEBGRÁFICAS

- <https://www.institutoepe.org.br>
- <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ap/oiapoque.html?>
- <https://pt.wikipedia.org/wiki/Oiapoque#Hist%C3%B3ria>
- <http://portalms.saude.gov.br/>
- <http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/pm/>





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
2018

Oiaoque/AP

2018





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO
2. APRESENTAÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. EIXOS
 - 4.1 EIXO I: BLOCO DE GESTÃO DO SUS
 - 4.2 EIXO II - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
 - 4.3 EIXO III - BLOCO DE INVESTIMENTO
 - 4.4 EIXO IV - BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 - 4.5 EIXO V - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
 - 4.6 EIXO V - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *anexo I*



1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeita: Maria Orlando Marques Garcia

Vice Prefeito: Erlis dos Santos Karipunas

Gestor do SUS no município: Izaú Macena Ferreira da Silva

Coordenador do FMS: Dwekio Freitas da Silva

Coordenadora da Vigilância em Saúde: Ana Karina Ramos

Coordenadora da Atenção Básica: Fernanda Soares Pereira

Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ do FMS: 12.250.723/0001-28

Endereço da Secretaria de Saúde: Rua Presidente Kennedy, 430. Centro.

CEP: 68.980-000

E-mail: fms.oiapoque485@gmail.com / oiapoquesaude@gmail.com

Elaboração e Redação da PAS

Fernanda Soares Pereira

Jaiderson Gadelha Guedes Nascimento

Oiapoque/AP

2016



2. APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde - PAS é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão (RAG), pode-se dizer que é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. Deste modo, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão representam recortes anuais do Plano de Saúde. Conforme a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, sendo este último o instrumento de gestão que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

Sob essa ótica, este planejamento assume um papel essencial para o direcionamento de ações, com a finalidade de atingir uma meta selecionada e programada previamente. Pode-se dizer que o planejamento não se resume apenas a um traço conjunto de finalidades, mas está ligado também a formalização de procedimento e estratégias para a obtenção de resultado articulado, onde as decisões possam estar integradas umas às outras.

Para o ano 2018 é proposto que a PAS seja este elemento norteador em adotar medidas que vise a promoção de saúde, prevenção de agravos melhorando a qualidade de vida da população do município de Oiapoque. Esta Programação tem o objetivo de direcionar o gestor a decidir as linhas de ações e cuidados a serem alcançados. A PAS compreende um dos instrumentos de gestão que sistematizam o processo de planejamento do SUS, abrangendo todo o processo da análise da situação de saúde, levantamento de problemas e das propostas e solução de modo a se transformar em diretrizes e objetivos que vão direcionar a execução das ações que a Secretaria de Saúde irá desenvolver ao longo do ano.



3. JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade real de interação entre as diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal da Saúde (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Gestão, Controle Social, Assistência Farmacêutica e Investimentos) de modo a garantir a integralidade da atenção e a integração das ações, sendo a PAS esse instrumento agregador, capaz de demonstrar a capacidade que a Secretaria Municipal de Saúde tem de executar as ações e alcançar as metas planejadas.

Este trabalho culminará com o Relatório Anual de Gestão (RAG), onde as metas pactuadas poderão ser revistas, organizando-as de forma a atender as prioridades em saúde do Município.

A referida programação foi baseada nas fichas de qualificação dos 23 indicadores estabelecidos para os anos de 2017 a 2021, conforme decisão tomada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em 24 de novembro de 2016 e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8, bem como, elaborada pelas Coordenações Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Oiaipoque e em concordância com a Resolução nº 08 de 24 de Novembro de 2016 – CIT com ênfase no Art 4º da mesma que expressa:

Art. 4º Os instrumentos de planejamento referidos no Art. 3º são o plano de saúde, a programação anual de saúde e o relatório de gestão, nos termos da Portaria GIM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Parágrafo único. Os indicadores que compõem este rol devem ser considerados nos instrumentos de planejamento de cada ente



4. EIXOS

A Programação Anual das atividades de Saúde de Oiapoque está expressa em seis Eixos e determinados por suas diretrizes respectivamente:

>EIXO 1: BLOCO GESTÃO DO SUS

Diretriz: Garantir a integralidade da assistência aos serviços ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de forma universal, com qualidade e equidade.

>EIXO 2: BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviço de saúde de qualidade resolutivo, caracterizando como porta de entrada preferencial da rede de atenção, acolhendo o usuário e reprovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde.

>EIXO 3: BLOCO DE INVESTIMENTO

Diretriz: Garantir o financiamento e sustentar as instalações da rede assistencial do Município

>EIXO 4: BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Diretriz: Garantia de acesso aos serviços de média e alta complexidade (MAC), através de serviços próprios ou serviços referenciados, bem como execução e financiamento das ações por ele implementada

>EIXO 5: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz: Garantia a execução e financiamento das ações promovendo a Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

>EIXO 6: BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Diretriz: Consolidação da Política Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica garantindo a assistência farmacêutica básica.

ISAÍ MACINA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 196/2018



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OLAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

4.1 EIXO I: BLOCO DE GESTÃO DO SUS

OBJETIVO: <i>Implementação e manutenção das atividades de gestão com ênfase na qualificação, descentralização e participação popular</i>				
META	INDICADOR	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Número)
Garantir a manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Formação de equipe técnica de gestão, Três Coordenações instituídas e em funcionamento, 100% dos instrumentos de gestão elaborados Realização de feições anuais 	<ul style="list-style-type: none"> Formar equipe com contadores, administradores e técnicos. Capacitar servidores da área de gestão nos diversos seguimentos administrativos. Aprovação de Projetos de Lei para aprovação que permita garantir as coordenatórias dos setores, Manutenção de fornecimento de Internet de qualidade; Elaboração conforme legislação visando a manutenção dos diversos equipamentos que dão suporte ao funcionamento dos setores da SEMSA. 	<p>Gestor do SUS; Coordenador de Atenção Básica; Coordenação de Vigilância em Saúde</p>	
Garantir a capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade de gestão.	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar 70% dos servidores da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar profissionais da área financeira e contábil para lançar e acompanhar as informações do Sistema de Informação sobre Oportunitades Públicos de Saúde. Realizar levantamento de temas e possíveis ações que realizado as capacitações. Capacitar os equipes da SEMSA em todos os seguimentos necessários. Disponibilizar recursos; Alocar de servidor para prestar serviço administrativo no CMS. Comprar/manter mobiliário adequado para apoio às reuniões, seminários, conferências do CMS, Prover (um) veículo com metronka para uso dos conselheiros, quando estiverem em atividades ligadas a esta atuação. Realizar 02 Conferências com as seguintes Temáticas 	<p>Gestor do SUS; CMS FMS</p>	
Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	<ul style="list-style-type: none"> Unidade Administrativa do CMS mantida Reuniões Conselheiros capacitados 			



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

		- Conferências de Vigilância em Saúde - Conferências de Saúde do Mulher		
Garantir a manutenção do Programa Mais Médicos	• 05 Médicos mantidos	• Garantir o financiamento do Auxílio Pecuniário ao Programa Mais Médicos	Gerente do SUS FMS	

4.2.FUNDO II – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: <i>Implantação de secretarias que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Básica</i>					
META	INDICADOR	AÇÃO	SECTOR RESPONSÁVEL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (unidade)	FONTE
Garantir a ampliação do número de ESF de 06 para 11 equipes	• 11 equipes ESF habilitadas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a habilitação de mais 1 Equipe de Saúde da Família (ESF); Realizar o reequacionamento das áreas adstritas 	Gerente do SUS (coordenação de Atenção Básica)		





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A4CC

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Ampliar saúde bucal de 4 para 6 equipes	<ul style="list-style-type: none">6 equipes de saúde bucal	<ul style="list-style-type: none">Garantir a manutenção dos equipamentos permanentes e tomar as medidas já existentes;adquirir novos mobiliários, equipamentos e insumos para a equipe de saúde bucal.Manutenção das ESF completasPrever as ESF das condições adequadas no pleno funcionamento;Viabilizar o pagamento dos profissionais que atendem o programa;Garantir o custeio das atividades do programa;Realizar plano de ação e estruturação das atividades ESF;Realizar plano de ação para as equipes possam distribuir a população de forma a alcançar meta proposta;Fazer levantamento do cadastro já registradoRealizar busca ativa das novas famílias por área e quadras-las;Atualizar a área de cobertura das ACS's por micro área.	Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica		
Garantir as Atividades do Programa Saúde Família - ESF	<ul style="list-style-type: none">06 equipes e mantidas.	<ul style="list-style-type: none">Realizar plano de ação para as equipes possam distribuir a população de forma a alcançar meta proposta;Fazer levantamento do cadastro já registradoRealizar busca ativa das novas famílias por área e quadras-las;Atualizar a área de cobertura das ACS's por micro área.	Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica		
Manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none">Cobertura populacional estimada em 72%	<ul style="list-style-type: none">Manter as famílias beneficiadas do PBF;Aperfeiçoamento dos atendimentos das Equipes e outras ações de Atenção Básica	Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica		
Acompanhar e manter a cobertura do Programa Bolsa Família nas localidades de Saúde	<ul style="list-style-type: none">Cobertura de acompanhamento das condições de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) em 74%	<ul style="list-style-type: none">Garantir a formação continuada dos ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa de suas demandas, bem como da importância do acompanhamento da população assistida na sua área;Viabilizar o pagamento dos profissionais que atendem o programa;Fazer campanha educativa com orientações básicas de saúde a população;Aquisição de materiais e EPI's para garantir condições salubres de trabalho	Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica		
Garantir as atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aprimorar o atendimento populacional	<ul style="list-style-type: none">34 agentes comunitários de Saúde mantidos	<ul style="list-style-type: none">Garantir a formação continuada dos ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa de suas demandas, bem como da importância do acompanhamento da população assistida na sua área;Viabilizar o pagamento dos profissionais que atendem o programa;Fazer campanha educativa com orientações básicas de saúde a população;Aquisição de materiais e EPI's para garantir condições salubres de trabalho	Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica		



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

<p>Manter e aprimorar uma 01 Equipe de NASF implantada</p>	<ul style="list-style-type: none"> Nº de equipes mantidas 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir Educação Permanente. Melhorar a assistência prestada pelo serviço. Realizar grupos terapêuticos com os grupos de risco. Viabilizar o pagamento da equipe; Maintenance da equipe com multifuncionalista. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação das atividades do NASF por meio de folder, faixas, banner e outros veículos de comunicação 	<p>Gestor do SUS, Coordenação de Atenção Básica</p>	
<p>Garantir a implantação de mais uma equipe completa de Núcleo de Apoio à Saúde da Família</p>	<ul style="list-style-type: none"> Implantar 2 equipes 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a ampliação das equipes de Estratégia de Saúde da Família Assegurar o fornecimento de material e insumos; Curtir suas atividades inerentes a saúde bucal. Viabilizar o pagamento dos profissionais das equipes; Manutenção do material permanente do gabinete odontológico 	<p>Gestor do SUS CIMS FNIS</p>	
<p>Garantir e Melhorar o atendimento de Saúde Bucal</p>	<ul style="list-style-type: none"> 4 equipes de Saúde Bucal mantidas 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal. Promover de educação em saúde nos espaços e demais instituições. 	<p>Gestor do SUS Coordenação de Atenção Básica</p>	
<p>Atuipiar atendimento em saúde bucal</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alcançar em 70% a população estimada de saúde bucal 	<ul style="list-style-type: none"> Previsibilizar a prevenção, evitando as consequências de elementos dentários que podem ser recuperados. Realizar campanhas educativas de prevenção bucal com ênfase em diminuir as cáries 	<p>Coordenação de Atenção Básica</p>	
<p>Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos abaixo de 50% 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar campanhas educativas de prevenção bucal com ênfase em diminuir as cáries 	<p>Coordenação de Atenção Básica</p>	
<p>Garantir a Gestão da Atenção Básica</p>	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimentos de saúde mantidos 	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar o pagamento das obrigações patronais, contribuições tributárias e contribuições diversas, materiais de consumo 	<p>Coordenação de Atenção Básica Gestor do SUS</p>	





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Inclusão do microscópio para a Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none">Mantém o mínimo de 05 microscópios	<ul style="list-style-type: none">Viajar o pagamento dos profissionais que estão incluídos no programa;Garantir materiais e insumos para realização diversa de seus serviços	Gestor do SUS.	
Continuar a manutenção para o Programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira - SIS FRONTEIRA.	<ul style="list-style-type: none">Realizar 02 ações de Saúde na Fronteira	<ul style="list-style-type: none">Realização de ações de prevenção em parceria com a ONG Dignar e D Saúde na Saúde na Fronteira. (02 ações).	Coordenação de Atenção Básica Gestor do SUS	
Continuar a manutenção do Programa Saúde na Escola	<ul style="list-style-type: none">Levar o PSE às escolas municipais e estaduais	<ul style="list-style-type: none">Realizar ações de prevenção, promoção e orientação sobre os temas priorizados pelo Programa de Saúde Na Escola.Sensibilizar os Profissionais da área da saúde e da educação quanto a importância do Programa.	Coordenação de Atenção Básica Gestor do SUS	
Ajuntar e ampliar as unidades de Atenção Psicossocial	<ul style="list-style-type: none">Ações de matriciamento realizadas pelo CAPS I junto as ESF	<ul style="list-style-type: none">Garantir a capacitação continuada da Equipe Técnica do CAPS.Realizar a habilitação do CAPS junto ao Ministério da SaúdeElaborar o fluxograma de atendimento em saúde mental do território de abrangência.Realizar Programa Alusiva ao Setembro Amarelo - Prevenção de SUÍCIDIO		
Manter a causa de óbitos maternos não declarados e evitar ocorrência de eventos similares em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)	<ul style="list-style-type: none">BOE as investigações de óbitos de mulheres em idade fértil.	<ul style="list-style-type: none">Alimentação regular da base de dados nacional Sistema de Informação de Mortalidade (SIMI).Orientação de educação em saúde às mulheres incluídas no público alvo,Garantir pré natal de qualidade através de educação germinante aos profissionais.Ajuntar a rede de atenção e promover o cuidado integral no público alvo.	Epidemiologia de Coordenação de Atenção Básica	
Aumentar a taxa de parto	Mulheres de idade fértil	<ul style="list-style-type: none">Promover um acesso que qualidade de pré natal.		



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE AIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

normal no sistema lucro de saúde		<ul style="list-style-type: none">Promover educação em saúde e garantir a execução de orientação sobre planejamento familiarRealizar campanhas educativas para a população sobre gravidez na adolescência, identificar possíveis causas da gravidez na adolescência,Orientação a sobre planejamento familiar através da Equipe de Estratégia de Saúde da Família,Distribuição das Cadenetas de Saúde de Adolescentes (CSA), com as versões masculina e femininaPalestras educativas durante o período de pré natal;Realizar busca ativa de todos os casos de mortalidade infantil,Garantir o encerramento das investigações em tempo hábil.Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		
Monitorar causas que levam a mortalidade infantil	<ul style="list-style-type: none">Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 9 casos para 9,9%	<ul style="list-style-type: none">Palestras educativas durante o período de pré natal;Realizar busca ativa de todos os casos de mortalidade infantil,Garantir o encerramento das investigações em tempo hábil.Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		
Reduzir mortes maternas comíveis	<ul style="list-style-type: none">Reduzir a taxa de mortalidade materna que poderiam ser evitadas	<ul style="list-style-type: none">Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		
Reduzir a taxa de incidência de tuberculose e Hanseníase	<ul style="list-style-type: none">Redução de casos anual	<ul style="list-style-type: none">Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		
Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita	<ul style="list-style-type: none">Redução de casos anual	<ul style="list-style-type: none">Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		
Garantir a redução de casos novos de AIDS	Redução de casos em crianças menores de 05 anos	<ul style="list-style-type: none">Palestras educativas durante o período de gestação;Garantir consultas de Pré-Natal;Realizar orientações de Planejamento FamiliarImplementar um laboratório especializado em exames de Bactioscopia,Capacitar equipe técnica;Realizar busca ativa;Garantir acompanhamento pela triagem de Estratégia de Saúde da FamíliaGarantir realização do teste rápido da Sífilis;Garantir a oferta de pré natal de qualidade;Garantir o tratamento imediato dos casos diagnosticados;Notificar os casos positivos no SINAN.NETMonitorar o caso de ocorrência de casos novos de AIDS nas unidades;	Coordenação de atenção básica		





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

em crianças menores de 05 Anos		<ul style="list-style-type: none">Manter o setor de Epidemiologia informado sobre os casos com notificação;Garantir um pre-painel de qualidade com a oferta de teste rápido	<ul style="list-style-type: none">Coordenação de Vigilância em SaúdeCoordenação DST/AIDS		
Garantir a implementação da linha de primária cuidados	<ul style="list-style-type: none">Implantar o Serviço da Linha de Primária Cuidado	<ul style="list-style-type: none">Criação e Capacitação da equipe técnica para atuação na linha de primário cuidado;Garantir o pagamento da equipe técnicaMontar o Fluxo de Atendimento no território de abrangência;Realizar ações de feedback com a equipe da Unidade Françada com relação aos pacientes soropositivos baseados atendimento em São Jorge;Disponibilizar um espaço exclusivo em uma UBS para atendimento desse público;Equipar com material permanente e de expediente a sala de atendimento	<ul style="list-style-type: none">Coordenação de ISTAtenção BásicaVigilância em saúde		
Atropiar a oferta de teste rápido HIV, Hep B, HEP C e sífilis.	<ul style="list-style-type: none">Aumentar o número de testes ofertados na rede	<ul style="list-style-type: none">Promover ações com oferta de teste rápido;Sensibilizar a comunidade quanto a importância da realização dos testes;Garantir capacitação dos profissionais para a realização de testes rápidos;			
Garantir a realização de exames laboratoriais pertinentes a atenção básica	<ul style="list-style-type: none">Aumentar 10% a oferta de exames	<ul style="list-style-type: none">Realização integral dos exames do pré-natal;Realização periódica do controle de glicemia e epidemia dos usuários, cadastrados no hipérida;	<ul style="list-style-type: none">Laboratório Municipal		
Orientação de profissionais para especificações para atuação no laboratório	<ul style="list-style-type: none">Aumentar para mais 02 profissionais	<ul style="list-style-type: none">Aumentar o número de vagas diárias de usuário por LIS			
Continuidade da parceria firmada entre Hospital Estadual de Oiapoque e Secretaria Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">Disponibilidade de espaço físico e equipamentos/suprimentos por parte de HFCO	<ul style="list-style-type: none">Ação dos profissionais contratados pelo Secretaria Municipal de Saúde tanto na atenção primária e ou média complexidade			



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incentivar o aleitamento materno exclusivo até aos 06 meses de idade	<ul style="list-style-type: none">• 45% dos RN das puérperas acompanhadas	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilizar e gerenciar durante as consultas do Pré-natal quanto a importância do aleitamento materno.• Garantir a continuidade do Pré-natal com o máximo de acompanhamento pela equipe técnica de saúde• Fazer levantamento estatístico para mapeamento de acompanhamento dos RN acompanhados durante os 06 meses de aleitamento.• Realizar programação alusiva ao Aleitamento Materno – AGOSTO INCLUIDO		
Garantir a prevenção quanto ao Programa Saúde da Mulher	<ul style="list-style-type: none">•	<ul style="list-style-type: none">• Realizar consultas médicas e de enfermagem voltadas para o acompanhamento clínico da mulher.• Fazer levantamento estatístico das mulheres em idade fértil.• Sensibilizar as mulheres quanto a importância do exame de Papanicolau.• Realizar Programação Alusiva ao OUTUBRO ROSA.		
Garantir a prevenção quanto ao Programa Saúde do Homem	<ul style="list-style-type: none">•	<ul style="list-style-type: none">• Realizar consultas médicas e de enfermagem voltadas para o acompanhamento clínico do Homem.• Sensibilizar os homens quanto a importância do exame de PSA• Realizar educação e saúde por meio estratégia para incentivar essa clientela quanto a procura pelos serviços de saúde.• Fazer levantamento estatístico de homens na idade a partir de 40anos• Realizar Programação Alusiva ao NOVENEMBRO-AZUL.		





4.3 EIXO III - BLOCO DE INVESTIMENTO

OBJETIVO: Melhorar a capacidade atendida dos serviços essenciais de saúde do Município

META	INDICADOR	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Anexo II)	Fonte
Aquisição de ambulância e/ou mais veículos para a saúde	<ul style="list-style-type: none">• Unidade odontológica móvel• Ambulância: veículo para a rede de frotas• Veículo para Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none">• Lançar conforme legislação para aquisição de veículos.• Desenvolver a equipe de saúde que irá atender na Unidade Móvel de Saúde• Designar motorista para ambulância.• Designar motorista que irá cuidar do veículo da Rede de Frotas.• Designar motoristas que cuidam de veículo da ATB	Unidade do SUS CIPL Coordenação de Atenção Básica Coordenação de Vigilância em Saúde		



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Construção de Posto de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Posto de Saúde Construído 	<ul style="list-style-type: none"> Licitar conforme legislação vigente 	Gestor do SUS CPL		
Reforma e/ou Ampliação de Posto de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> Posto de Saúde Reformado e/ou Ampliado 	<ul style="list-style-type: none"> Licitar conforme legislação vigente 	Gestor do SUS CPL		
Implantação da Academia Pública	<ul style="list-style-type: none"> Academia pública construída 	<ul style="list-style-type: none"> Identificação de Espaço/Terreno onde será construída a Academia. Contratar Engenheiro para elaboração de Projeto para implantação da Academia de Saúde Levar conforme legislação vigente Monitorar a execução da Obra Realizar Levantamento das necessidades de equipamentos Garantir a aquisição de novos equipamentos 	Gestor do SUS CPL		
Aquisição de mobílias para as Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de saúde	<ul style="list-style-type: none"> 	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a licitação para aquisição de mobílias Realizar levantamento dos déficits dos estabelecimentos de saúde 			

4.4EIXO IV - BLOCO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Objetivo: Assegurar a integralidade das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na média complexidade					
META	INDICADOR ANUAL	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	RFCITRSOS ORÇAMENTÁRIOS (Anexo II)	FONTE
Garantir a instalação de um(a)mel adequada para agendamento eficaz das consultas e exames com especialistas pelo TFD	<ul style="list-style-type: none"> Realizado 219 agendamentos de consultas com especialistas - aumentar 45% Efetuado 44 exames especializados - aumentar em 55% 	<ul style="list-style-type: none"> Selecionar a Secretaria Municipal de Saúde acesso a internet prioritariamente no Serviço Garantir os agendamentos em tempo hábil. Informer ao paciente sobre os detalhes do procedimento. Acompanhar e realizar feedback após o encerramento do processo. 	Gestor do SUS Coordenação de atenção básica		
Adquirir um sistema de computação (computador, CPU, impressora) para garantir as marcações de	<ul style="list-style-type: none"> 1 sistema completo já em funcionamento - aumentar 100% 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar pesquisa para averiguar qual melhor modelo dos materiais de informática para funcionamento do sistema. 			



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

consultas no SISREG pelo TFD	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição dos materiais Capacitar de equipe no manuseio do SISREG. Implementação do regime de funcionamento do serviço. Implementação do fluxoograma junto a atenção básica e território de abrangência. 			
Garantir a Capacitação da equipe do TFD para desenvolver habilidade de operar o sistema e sobre o serviço	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar 100% da equipe 			
Aquisição de veículo próprio para busca ativa, visita domiciliar outras demandas vinculadas ao TFD	<ul style="list-style-type: none"> D veículos adquiridos adquirir 01 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o autônomo mais adequado de acordo com a especificidade de Oiapoque 		

4.5EIXO V – BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários vinculados ao meio ambiente, dentre eles ambientes incluem-se o ambiente de trabalho, de produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse da saúde

META	INDICADOR	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	RECIPIENTES (breve D)	FONTE
Identificar e eliminado da malária tipo falciarium do Município.	<ul style="list-style-type: none"> Dinamizado 50% 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar todos os casos de Malária tipo falciarium Mantém atualizado o Sistema de Informação. Investigar a busca ativa pontual Rastrear todos os gestantes nas consultas de Pré-Natal. promover Ações Educacionais Mobilização Social 	Coordenação de Atenção Básica	Coordenação de Vigilância Ambiental (CVA)	
Garantir o início precoce dos casos positivos de Malária	<ul style="list-style-type: none"> Attingir pelo menos 70% dos casos antes de 48 horas 	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do Sistema de Monitoramento Realizar busca ativa em casos positivos Aumentar a oferta de teste rápido 	Coordenação de Atenção Básica	Coordenação de Vigilância Ambiental	



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

<p>Manter em boas condições as ações de prevenção de Malaria</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atingir 940 ou menos o Número de autoções de Malaria 	<ul style="list-style-type: none"> • Coleta de lâminas L.V.C. • Realizar ações nas localidades onde ocorrem casos autoções • Realizar busca ativa em casos pontuais. • Borrifação triassil intradomiciliar de acordo com estratificação do SIVEP Malaria. • Manter atualizado o Sistema de Informação 	<p>Coordenação de Vigilância Ambiental</p>	
<p>Garantir visitas domiciliares para controle de dengue</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atingir 80% em mais de imóveis visitados em 04 ciclos de controle veicular 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 06 ciclos de visitas de controle veicular • Mobilização Social e educação e saúde • Garantir a contratação de recursos humanos • Garantir EPIs para os ACF 	<p>Coordenação de Atenção Básica Coordenação de Vigilância Ambiental</p>	
<p>Garantir Continuada para as Agências de Endemias do Município</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir 91% dos Agências e Agenciados 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover educação e saúde periodicamente • Elaborar plano de ação sobre temas referenciados conforme a necessidade das Agências 	<p>Coordenação de Atenção Básica de Vigilância Ambiental</p>	
<p>Garantir o encerramento dos casos de doenças computadas imediatas registradas no SINAN.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir proporção de 80% dos casos encerrados até 60 dias após notificação 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços. • Garantir capacitação periódica dos servidores • Garantir material permanente e manutenção dos mesmos • Manter atualizado o sistema de informação 	<p>Coordenação de Atenção Básica de Vigilância Epidemiológica</p>	
<p>Garantir Alimentação do Sistema SISA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir 80% a vigilância das produções ambulatórias das UBS. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir Recursos Humanos • Interrelat de Qualidade • Material de expediente necessário para realização dos serviços • Material permanente com manutenção periódica 	<p>Coordenação de Atenção Básica de Vigilância Epidemiológica</p>	
<p>Realizar de todas as ações de vigilância Sanitária</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 06 grupos de ações de vigilância sanitária 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de fiscalização • Realizar ações de vacinação notificações • Realizar ações contendo educativo à população 	<p>Coordenação de Vigilância em Saúde</p>	
<p>Garantir a realização da Campanha anual de vacinação antirrábica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 80% dos animais vacinados 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir 07 pontos de vacinação • Garantir o transporte da vacina até o município e intramunicipal • Garantir insumos • Garantir cartão vacina 	<p>Coordenação de Vigilância Sanitária</p>	



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Garantir a fiscalização dos estabelecimentos comerciais; estabelecimentos de saúde e relacionados à saúde	Garantir 50% dos estabelecimentos	<ul style="list-style-type: none">Garantir material de mídia e propagandaGarantir veículo (carro/motocicleta) para ações de fiscalizaçãoMaterial de insumo.Garantir a liberação dos recursos de funcionamentoGarantir a expedição da carteira de saúde	Coordenação de Vigilância Sanitária		
Attingir meta de Cobertura Vacinal rotineira do calendário Básico de Vacinação das crianças	Alcançar 75% das vacinas do calendário com cobertura vacinal	<ul style="list-style-type: none">Realizar campanhas para atingir metaPrunover a prevenção de riscos à saúde da populaçãoMantiver as salas de vacinas funcionando diariamente	CVSO Imunização SEMSA		

4.6 EIXO V - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Garantir o uso racional de medicamentos e a prevenção da resistência e segurança do medicamento



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPÓQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

META	INDICADOR ANUAL	AÇÃO	SECTOR RESPONSÁVEL	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Anexo I)	FONTE
Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia das Programas estratégicos.	Índice de usuários atendidos pela Assistência Farmacêutica Básica do Município	<ul style="list-style-type: none">• Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus• Melhorar o controle de estoque de medicamentos	Gestor do SUS Coordenador Farmacêutica		
Atualização da Relação de Medicamentos essenciais (REMUJE)	REMUJE atualizada	<ul style="list-style-type: none">• Atualização da RFBAT VDE• Aprovação do R-MUMJE• Licitar conforme legislação vigente para aquisição com qualidade da população	Gestor do SUS Coordenador Farmacêutica Conselho Municipal de Saúde		
Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de agravos (leishmaniose, tuberculose, Hanseníase, etc.)	Índice de usuários atendidos assistência farmacêutica	<ul style="list-style-type: none">• Dispensação mensal agendada;• Acompanhamento terapêutico da eficácia da medicação durante o tratamento• Orientações técnicas (efeitos adversos, posologia, mecanismo de ação, interação medicamentosa entre outros)	Coordenação de Assistência Farmacêutica		
Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	Reuniões e palestras	Realização de palestras educativas e reuniões visando a conscientização do uso correto dos medicamentos	Coordenação Farmacêutica Coordenação de Atenção Básica		



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



5. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Anexo I)

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 17801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

Ação: 101220010 - 1042 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Modalidade: 1211 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Sistema de Arquivo:

50.000,00
R\$ 50.000,00

10.000,00

Ação: 101201013 - 1043 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
Modalidade: 1211 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CC

Q



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

4400 51 00 00 - 218 - OBRAS E INSTALACOES

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - AQUISICAO DE AMBULANCIA EOU VEICULO PARA SAUDE MUNICIPAL
 4400 52 00 00 - 1211 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4400 52 00 33 - 1218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - IMPLANTACAO DA CENTRAL DE PRIDE DE PRICO (IMUNODIAGNOSTICOS)
 4400 52 00 00 - 1211 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4400 52 00 00 - 218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - IMPLANTACAO DE ACADEMIA PUBLICA
 4400 51 00 00 - 1218 - OBRAS E INSTALACOES
 4400 52 00 00 - 1218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - CONSTRUCAO EOU AQUISICAO DEVEICULO CENTRICO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
 4400 51 00 30 - 1218 - OBRAS E INSTALACOES
 4400 52 00 00 - 1218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVENS, UTENSILIOS EOU VEICULOS SAUDE MUNICIPAL
 4400 52 00 30 - 1211 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4400 52 00 00 - 1218 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agilo: 10.204.0010 - 1044 - CONSTRUCAO EOU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE AO URRAPÁPO
 4400 51 00 00 - 1218 - OBRAS E INSTALACOES

Total da Agilo: 70.000,00
 70.000,00

Total da Agilo: 40.000,00
 40.000,00
 40.000,00

Total da Agilo: 10.000,00
 40.000,00
 40.000,00

Total da Agilo: 80.000,00
 40.000,00
 100.000,00

Total da Agilo: 25.000,00
 25.000,00
 50.000,00

Total da Agilo: 20.000,00
 100.000,00
 120.000,00

Total da Agilo: 50.000,00
 50.000,00
 50.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Agênc: 10.301.0110 - 1900 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CENTRO ESPECIALIZADO NA SAÚDE DA MULHER

Aggr: 51 00 00 1210 - OBRAS E INSTALACOES

Total da Ação:

50.000,00
50.000,00

Agênc: 10.301.0110 - 2004 - GASTOS COM RECURSOS PUE BR 20-A

3100.04.00.00	1211 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
3100.11.00.00	1211 - OBRAS E INSTALACOES FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3100.13.00.00	1211 - OBRAS E INSTALACOES PARA PESSOAL	10.000,00
3100.02.00.00	1211 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3100.54.00.00	1211 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00
3300.14.00.00	1211 - OBRAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3300.30.00.00	1211 - MATERIAL DE CONSULTORIA	50.000,00
3300.36.00.00	1211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.000,00
3300.39.00.00	1211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3800.92.00.00	1211 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
3900.93.00.00	1211 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000.000,00

Total da Ação:

1.000.000,00
1.000.000,00

Agênc: 10.301.0110 - 2005 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS

Total da Ação:

421.922,90
421.922,90

Agênc: 10.301.0110 - 2006 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3100.04.00.00	1212 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00
3100.11.00.00	1212 - OBRAS E INSTALACOES FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.441,00

Total da Ação:

320.441,00
320.441,00

Agênc: 10.301.0110 - 2001 - GASTOS DE TRATAMENTO MEDICO FOM DO MUNICIPIO - T.F.O

3100.11.00.00	1212 - OBRAS E INSTALACOES FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
3300.14.00.00	1212 - OBRAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
3300.30.00.00	1212 - MATERIAL DE CONSULTORIA	60.000,00
3300.33.00.00	1212 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3300.38.00.00	1212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3300.39.00.00	1212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
3300.40.00.00	1212 - OUTROS MATERIAIS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	50.000,00

Total da Ação:

200.000,00
200.000,00

Agênc: 10.120.0110 - 2003 - MANUTENÇÃO DO COUNSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33000000 1511 - MATERIAL DE CONSUMO

5.300.00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

3290 36 03.00 1211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3290 39 00.00 1211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 10.301.0120 : 2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MEDONDO
3290 40 00.00 1211 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ação: 10.301.0120 : 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3290 20 00.00 1212 - MATERIAL DE CONSUMO
3290 26 00.00 1212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3290 33 00.00 1212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 10.301.0120 : 2047 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO FINANCIADA E INCLUSÃO MICROSCOPIST A JUNTO ATENÇÃO BÁSICA
3190 04 00.00 1212 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMIADO
3190 11 00.00 1212 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ação: 10.301.0120 : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISOMMUS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
3190 04 00.00 1212 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMIADO

Ação: 10.301.0120 : 2045 - MANUTENÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3190 04 00.00 1212 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMIADO

Ação: 10.301.0120 : 2041 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3190 24 00.00 1301 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMIADO

Ação: 10.301.0000 : 2052 - AÇÃO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ABORTO NA GESTAÇÃO
3290 30 00.00 1215 - MATERAL DE CONSUMO
3290 36 00.00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3290 38 00.00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ação: 10.301.0000 : 2053 - GESTÃO DO PRU FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE - PPRVS
3190 11 00.00 1215 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3290 14 00.00 1215 - MATERIAS - PESSOAL CIVIL
3290 20 00.00 1215 - MATERIAL DE CONSUMO
3290 38 00.00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total da Ação: 5.000,00
8.000,00
30.000,00

Total da Ação: 390.000,00
200.000,00

Total da Ação: 10.000,00
40.000,00
10.000,00
50.000,00

Total da Ação: 30.000,00
2,00
50.000,00

Total da Ação: 250.000,00
100.000,00

Total da Ação: 20.000,00
200.000,00

Total da Ação: 170.000,00
100.000,00

Total da Ação: 15.000,00
5.000,00
20.000,00
50.000,00

Total da Ação: 300.000,00
0,00
40.000,00
50.000,00



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXIBU 07.00.00 1315 - LOCOMOÇÃO DE MAQUÍF-OMFRA

00:000'05

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390 30 00 00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total da Ação:

90.000,00
679.444,97

Ação: 16.384.6120 - 3664 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3180 11 00 00 1212 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL

3390 14 00 00 1212 - DIARIAS - PESSOA CIVIL

3390 26 00 00 1212 - MATERIAL DE CONSUMO

3390 33 00 00 1212 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3390 34 00 00 1212 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3040 30 00 00 1212 - OUTROS RECURSOS DE TERCEIROS JURÍDICA

4490 51 00 00 1212 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4490 52 00 00 1212 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação:

50.000,00
112.963,79
161.943,79

Ação: 10.203.0103 - 2048 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

3390 30 00 00 1211 - MATERIAL DE CONSUMO

3390 30 00 00 1215 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Ação:

5.402,84
5.000,00
5.000,00

Ação: 10.504.0008 - 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3390 30 00 00 1216 - MATERIAL DE CONSUMO

3390 34 00 00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390 34 00 00 1215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total da Ação:

18.442,84
4.681.199,37
4.681.199,37

Total da Unidade Organizacional:

4.380.000,00
4.380.000,00
4.380.000,00

Total das Despesas:

5.283.644,97
5.283.644,97
5.283.644,97

ISAÍ MACENAFERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 196/2018

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Amapá	MUNICÍPIO: Oiapoque
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2019 Dados Homologados em 01/03/20 18:48:05	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.735.667,17	1.735.667,17	140.741,58	8,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.224.520,05	1.224.520,05	120.353,97	9,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	351.147,12	351.147,12	20.387,61	5,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.563.015,19	14.563.015,19	10.999.206,89	75,53
Cota-Parte FPM	9.760.364,50	9.760.364,50	10.351.874,49	106,06
Cota-Parte ITR	1.699,81	1.699,81	1.551,12	91,25
Cota-Parte IPVA	330.750,00	330.750,00	39.561,31	11,96
Cota-Parte ICMS	4.382.936,73	4.382.936,73	598.644,84	13,66
Cota-Parte IPI-Exportação	55.125,00	55.125,00	7.575,13	13,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.139,15	32.139,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.139,15	32.139,15	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.298.682,36	16.298.682,36	11.139.948,47	68,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.540.992,97	3.540.992,97	7.954.621,72	224,64
Provenientes da União	3.290.977,86	3.290.977,86	7.876.880,03	239,35
Provenientes dos Estados	165.375,00	165.375,00	70.872,30	42,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	84.640,11	84.640,11	6.869,39	8,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.540.992,97	3.540.992,97	7.954.621,72	224,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	5.877.231,80	7.529.763,93	5.788.768,66	638.642,04	85,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.287.917,20	3.175.127,20	2.693.971,49	93.775,92	87,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.589.314,60	4.354.636,73	3.094.797,17	544.866,12	83,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.083,60	840.910,00	457.122,52	0,00	54,36
Investimentos	1.133.083,60	840.910,00	457.122,52	0,00	54,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.010.315,40	8.370.673,93	6.245.891,18	638.642,04	82,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	3.963.366,13	3.639.531,09	0,00	52,87
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	3.963.366,13	3.636.697,73	0,00	52,82
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	2.833,36	0,00	0,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	638.642,04	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		4.278.173,13	62,14

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i))]	N/A			2.606.360,09	
---	-----	--	--	--------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴	23,39
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15*IIIb)/100]	935.367,82
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	927.296,45	927.296,45	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	585.581,83	585.581,83	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	118.574,15	118.574,15	0,00
Total (IX)	1.631.452,43	1.631.452,43	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	5.424.389,80	7.288.715,98	5.755.685,99	609.885,94	92,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.200,00	285.740,00	9.300,00	0,00	0,14
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	16.070,00	16.070,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.161.855,60	707.347,95	478.071,83	28.756,10	7,36
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	72.800,00	72.800,00	2.833,36	0,00	0,04
Total	7.010.315,40	8.370.673,93		6.884.533,22	100,00



Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
EXERCICIO DE 2016									
2016 # PODER 2 - EXECUTIVO									
A. R. GOIS - ME - 14573661000110	17210#2016NE1018000	31/12/2016	10180001	12310003		171117:449052:0114.000	34.400,00		34.400,00
						Soma Fornecedor:	34.400,00	0,00	34.400,00
RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 05857540000100	17210#2016NE0113000	31/12/2016	01130001	12310006		172030:339039:0102.000	1.972,00		1.972,00
						Soma Fornecedor:	1.972,00	0,00	1.972,00
						Soma Executivo:	36.372,00	0,00	36.372,00
						Exercicio de 2016:	36.372,00	0,00	36.372,00
EXERCICIO DE 2017									
2017 # PODER 2 - EXECUTIVO									
ADRIANA CARLA ALVES E SILVA - 83683984449	17210#2017NE0419000	31/12/2017	04190005	12310022		172038:339036:0102.000	3.997,80		3.997,80
						Soma Fornecedor:	3.997,80	0,00	3.997,80
ALESSANDRA DEMETRIO SANTIAGO - 58886052200	17210#2017NE0301000	31/12/2017	03010002	12310001	12310008	172050:339036:0114.000		1.300,00	1.300,00
						Soma Fornecedor:	0,00	1.300,00	1.300,00
ANTONIO MARTINS DA CONCEIÇÃO SOUSA - 91197899200	17210#2017NE0508000	31/12/2017	05080009	12310023		172038:339036:0102.000	1.550,00		1.550,00
ANTONIO MARTINS DA CONCEIÇÃO SOUSA - 91197899200	17210#2017NE0710000	31/12/2017	07100002	12310002	12310001	172038:339036:0102.000		1.400,00	1.400,00
						Soma Fornecedor:	1.550,00	1.400,00	2.950,00
A Z M DE SOUSA EIRELI - ME - 24145730000149	17210#2017NE0517000	31/12/2017	05170003	12310024		172038:339030:0102.000	2.345,14		2.345,14
						Soma Fornecedor:	2.345,14	0,00	2.345,14
BENJAMIM LOPES DE MELO CORREA - 52328520278	17210#2017NE1012000	31/12/2017	10120001	12310003	12310005	172038:339093:0102.000		1.480,55	1.480,55
						Soma Fornecedor:	0,00	1.480,55	1.480,55
CAMILA HUANCER MARTINS TEOTONIO - 02227854200	17210#2017NE0215000	31/12/2017	02150001	12310025		172038:339036:0102.000	1.405,60		1.405,60
						Soma Fornecedor:	1.405,60	0,00	1.405,60
DALETE DOS SANTOS NASCIMENTO - 86717960272	17210#2017NE0621000	31/12/2017	06210002	12310026		172038:339036:0102.000	2.400,00		2.400,00
						Soma Fornecedor:	2.400,00	0,00	2.400,00
DAYANNA CRISTINA RAMOS SANTOS - 97451762220	17210#2017NE0821000	31/12/2017	08210001	12310004	12310024	172038:339093:0102.000		0,92	0,92
						Soma Fornecedor:	0,00	0,92	0,92
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - 16604411000126	17210#2017NE0914000	31/12/2017	09140003	12310027		172038:339033:0102.000	0,05		0,05
						Soma Fornecedor:	0,05	0,00	0,05
GEANY DE SOUSA BORGES - 35880805204	17210#2017NE0315000	31/12/2017	03150001	12310005	12310015	172038:339093:0102.000		0,02	0,02
						Soma Fornecedor:	0,00	0,02	0,02
HEITOR TEIXEIRA BARBOSA - 03380521272	17210#2017NE0407000	31/12/2017	04070002	12310029		172038:339036:0102.000	1.144,00		1.144,00
						Soma Fornecedor:	1.144,00	0,00	1.144,00
HELENA DE JESUS RAMALHO - 85039713215	17210#2017NE0825000	31/12/2017	08250001	12310006	12310017	172038:339093:0102.000		1.509,43	1.509,43
						Soma Fornecedor:	0,00	1.509,43	1.509,43





Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
2017 # PODER 2 - EXECUTIVO									
H. S. DA COSTA E CIA LTDA-ME - 03316123000124	17210#2017NE0821000	31/12/2017	08210002	12310030	02210001	172038:339039:0102.000		4.000,00	4.000,00
H. S. DA COSTA E CIA LTDA-ME - 03316123000124	17210#2017NE0821000	31/12/2017	08210002	12310030		172038:339039:0102.000	16.000,00		16.000,00
						Soma Fornecedor:	16.000,00	4.000,00	20.000,00
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP - 01324654000133	17210#2017NE0412000	31/12/2017	04120001	12310031		172055:339030:0114.000	9.165,58		9.165,58
						Soma Fornecedor:	9.165,58	0,00	9.165,58
JOÃO DE SIQUEIRA COUTINHO NETO - 31635768268	17210#2017NE0201000	31/12/2017	02010005	12310032		172038:339036:0102.000	1.288,38		1.288,38
						Soma Fornecedor:	1.288,38	0,00	1.288,38
JOSEFA SANTOS SILVA - 36432547334	17210#2017NE0407000	31/12/2017	04070003	12310034		172038:339036:0102.000	7.040,00		7.040,00
						Soma Fornecedor:	7.040,00	0,00	7.040,00
JOSIANE ARAUJO DE SOUZA - 64525988215	17210#2017NE1122000	31/12/2017	11220002	12310035		172054:339036:0114.000	7.500,00		7.500,00
						Soma Fornecedor:	7.500,00	0,00	7.500,00
LAELMA PERREIRA DE ARAUJO - 03614706303	17210#2017NE0710000	31/12/2017	07100001	12310007	12310019	172038:339093:0102.000		658,40	658,40
						Soma Fornecedor:	0,00	658,40	658,40
LINDOMAR RIBEIRO PEREIRA - 83721843304	17210#2017NE0201000	31/12/2017	02010007	12310041		172038:339036:0102.000	585,63		585,63
						Soma Fornecedor:	585,63	0,00	585,63
L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - 21.496.889/0001-10	17210#2017NE1109000	31/12/2017	11090001	12310043		171042:449052:0114.000	40.779,00		40.779,00
						Soma Fornecedor:	40.779,00	0,00	40.779,00
LUZINALDO BARROS DA SILVA - 79129625220	17210#2017NE1127000	31/12/2017	11270006	12310044		172038:339036:0102.000	10.000,00		10.000,00
						Soma Fornecedor:	10.000,00	0,00	10.000,00
MARIA DO SOCORRO FORTALEZA SARGES - 16386663268	17210#2017NE0816000	31/12/2017	08160004	12310045		172053:339036:0114.000	803,27		803,27
MARIA DO SOCORRO FORTALEZA SARGES - 16386663268	17210#2017NE0816000	31/12/2017	08160004	12310045	11140001	172053:339036:0114.000		2.087,81	2.087,81
						Soma Fornecedor:	803,27	2.087,81	2.891,08
MARLA PEREZ RODRIGUES - 078.352.841-89	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040005	12310046		172045:339048:0102.000	2.300,00		2.300,00
						Soma Fornecedor:	2.300,00	0,00	2.300,00
MARLEIA DA SILVA BARBOSA - 00418378274	17210#2017NE0516000	31/12/2017	05160002	12310047		172054:339036:0114.000	700,00		700,00
						Soma Fornecedor:	700,00	0,00	700,00
MARLENIS RIVERO FERRERA - 07832600160	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040003	12310048		172045:339048:0102.000	2.300,00		2.300,00
						Soma Fornecedor:	2.300,00	0,00	2.300,00
MARQUELIS CASTILLO LEONAR - 077.998.501-08	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040004	12310049		172045:339048:0102.000	2.300,00		2.300,00
						Soma Fornecedor:	2.300,00	0,00	2.300,00
MARTHA ROJAS TAMAYO - 07802270189	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040001	12310050		172045:339048:0102.000	2.300,00		2.300,00
						Soma Fornecedor:	2.300,00	0,00	2.300,00
NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 21496889000110	17210#2017NE1109000	31/12/2017	11090007	12310042		171047:449052:0114.000	17.237,50		17.237,50
						Soma Fornecedor:	17.237,50	0,00	17.237,50
RODRIGO DA SILVA PALMERIM - 94587159204	17210#2017NE0201000	31/12/2017	02010001	12310051		172038:339036:0102.000	1.171,25		1.171,25
						Soma Fornecedor:	1.171,25	0,00	1.171,25
ROSA PAZ PRADES - 07798111190	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040006	12310052		172045:339048:0102.000	2.300,00		2.300,00





Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
2017 # PODER 2 - EXECUTIVO									
						Soma Fornecedor:	2.300,00	0,00	2.300,00
RURAL WEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 05857540000100	17210#2017NE0303000	31/12/2017	03030003	12310053		172038:339039:0102.000	2.860,00		2.860,00
						Soma Fornecedor:	2.860,00	0,00	2.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040008	12310009	12310028	172053:319004:0114.000		11.899,73	11.899,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2017NE0104000	31/12/2017	01040008	12310009	12310021	172053:319004:0114.000		10.674,31	10.674,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2017NE0104001	31/12/2017	01040011	12310012	12310012	172047:319004:0114.000		4.120,19	4.120,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2017NE0104001	31/12/2017	01040014	12310014	12310016	172044:319011:0102.000		22.295,58	22.295,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2017NE0519000	31/12/2017	05190002	12310018	12310026	172041:319004:0114.000		596,38	596,38
						Soma Fornecedor:	0,00	49.586,19	49.586,19
TARGET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP - 08191194000161	17210#2017NE1129000	31/12/2017	11290003	12310019	12310010	172054:339039:0114.000		2.004,00	2.004,00
						Soma Fornecedor:	0,00	2.004,00	2.004,00
TOMAS ZORRILLA PONS - 08323652112	17210#2017NE0623000	31/12/2017	06230002	12310055		172045:339048:0102.000	30.200,00		30.200,00
						Soma Fornecedor:	30.200,00	0,00	30.200,00
VALDIR PEREIRA DA SILVA - 43769098234	17210#2017NE0731000	31/12/2017	07310007	12310056		172054:339036:0114.000	6.962,72		6.962,72
						Soma Fornecedor:	6.962,72	0,00	6.962,72
						Soma Executivo:	176.635,92	64.027,32	240.663,24
						Exercicio de 2017:	176.635,92	64.027,32	240.663,24
EXERCICIO DE 2018									
2018 # PODER 2 - EXECUTIVO									
ADRIANA MARIA DOS ANJOS SANTOS - 91609984234	17210#2018NE0323000	31/12/2018	03230001	12310003		172041:339033:1212	300,00		300,00
ADRIANA MARIA DOS ANJOS SANTOS - 91609984234	17210#2018NE0425000	31/12/2018	04250001	12310019	04250001	172041:339033:1212		300,00	300,00
						Soma Fornecedor:	300,00	300,00	600,00
ALESSANDRA DEMETRIO SANTIAGO - 58886052200	17210#2018NE0102003	31/12/2018	01020033	12310004		172054:339036:1212	3.900,00		3.900,00
						Soma Fornecedor:	3.900,00	0,00	3.900,00
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA - 05965546000109	17210#2018NE0102001	31/12/2018	01020014	12310021	03140021	172038:339039:1211		376,01	376,01
						Soma Fornecedor:	0,00	376,01	376,01
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP - 01324654000133	17210#2018NE0801000	31/12/2018	08010006	12310007		172055:339030:1216	43.263,60		43.263,60
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP - 01324654000133	17210#2018NE0816001	31/12/2018	08160016	12310008		172055:339030:1216	64.001,74		64.001,74
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP - 01324654000133	17210#2018NE0820000	31/12/2018	08200001	12310009		172055:339030:1216	61.860,86		61.860,86
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP - 01324654000133	17210#2018NE0820000	31/12/2018	08200002	12310010		172054:339030:1212	41.825,90		41.825,90
						Soma Fornecedor:	210.952,10	0,00	210.952,10
JOSÉ GASPARINO RODRIGUES - 15132129234	17210#2018NE0102002	31/12/2018	01020028	12310011		172038:339036:1211	1.320,00		1.320,00
						Soma Fornecedor:	1.320,00	0,00	1.320,00
MARIA JOSÉ SOUZA CHAGAS - 06690548287	17210#2018NE0102002	31/12/2018	01020027	12310015		172038:339036:1211	3.620,00		3.620,00
						Soma Fornecedor:	3.620,00	0,00	3.620,00
						Soma Executivo:	220.092,10	676,01	220.768,11





Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
Exercício de 2018:							220.092,10	676,01	220.768,11
EXERCICIO DE 2019									
2019 # PODER 2 - EXECUTIVO									
ADRIANA CARLA ALVES E SILVA - 83683984449	17210#2019NE0102000	31/12/2019	01020007	12310002		172054:339036:1212	4.168,00		4.168,00
ADRIANA CARLA ALVES E SILVA - 83683984449	17210#2019NE0102000	31/12/2019	01020007	12310004	09120001	172054:339036:1212		1.042,00	1.042,00
ADRIANA CARLA ALVES E SILVA - 83683984449	17210#2019NE0102000	31/12/2019	01020007	12310004	08140007	172054:339036:1212		1.042,00	1.042,00
Soma Fornecedor:							4.168,00	2.084,00	6.252,00
ANA KARINA RAMOS - 44813856004	17210#2019NE0419000	31/12/2019	04190004	12310005	04290002	172038:319094:1211		0,02	0,02
Soma Fornecedor:							0,00	0,02	0,02
HENDERSON WILLIAN LOPES DA CONCEIÇÃO - 96461837272	17210#2019NE0801000	31/12/2019	08010005	12310006	08190015	172038:319094:1211		1.276,57	1.276,57
Soma Fornecedor:							0,00	1.276,57	1.276,57
J.P.LIMA DE ABREU EIRELI-EPP - 30989087000132	17210#2019NE0801000	31/12/2019	08010006	12310007	09240003	172054:339030:1212		1.000,00	1.000,00
Soma Fornecedor:							0,00	1.000,00	1.000,00
LIZANDRA PERERA PINTO - 819.861.142-87	17210#2019NE0502000	31/12/2019	05020001	12310008	12310007	172038:319094:1211		0,01	0,01
Soma Fornecedor:							0,00	0,01	0,01
LOBO & MEDEIROS LTDA - ME - 26727850000180	17210#2019NE0711000	31/12/2019	07110002	12310009	07110002	172053:339039:1215		6.500,00	6.500,00
Soma Fornecedor:							0,00	6.500,00	6.500,00
MARIA DO SOCORRO FORTALEZA SARGES - 16386663268	17210#2019NE0102001	31/12/2019	01020016	12310010	08140005	172053:339036:1215		2.087,81	2.087,81
Soma Fornecedor:							0,00	2.087,81	2.087,81
RUTH JALDIN ZABALA - 07351826129	17210#2019NE0102001	31/12/2019	01020013	12310012	07310012	172045:339048:1211		2.800,00	2.800,00
Soma Fornecedor:							0,00	2.800,00	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2019NE0103000	31/12/2019	01030003	12310015	09300012	172053:319011:1215		5.010,40	5.010,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2019NE0103000	31/12/2019	01030003	12310015	02280022	172053:319011:1215		400,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2019NE0103000	31/12/2019	01030007	12310019	09300021	172040:319011:1212		3.024,00	3.024,00
Soma Fornecedor:							0,00	8.434,40	8.434,40
Soma Executivo:							4.168,00	24.182,81	28.350,81
Exercício de 2019:							4.168,00	24.182,81	28.350,81
EXERCICIO DE 2020									
2020 # PODER 2 - EXECUTIVO									
ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA - 00327827211	17210#2020NE0102002	31/12/2020	01020022	12310235	12310185	172045:339048:12110000		3.520,00	3.520,00
Soma Fornecedor:							0,00	3.520,00	3.520,00
BARBOSA E BAÍA LTD-EPP - 27091260000176	17210#2020NE0917000	31/12/2020	09170001	12310243		171049:449052:15100000	5.880,00		5.880,00
Soma Fornecedor:							5.880,00	0,00	5.880,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - 09560267000108	17210#2020NE0917000	31/12/2020	09170002	12310244		171049:449052:15100000	2.098,00		2.098,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - 09560267000108	17210#2020NE0917000	31/12/2020	09170006	12310245		171049:449052:15100000	4.515,00		4.515,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - 09560267000108	17210#2020NE0917001	31/12/2020	09170016	12310246		171049:449052:15100000	2.417,00		2.417,00





Fornecedor	Lançamento	Data	Empenho	RP	Liquidação	Classificação	Não Processado	Processado	Total
2020 # PODER 2 - EXECUTIVO									
						Soma Fornecedor:	9.030,00	0,00	9.030,00
HEITOR TEIXEIRA BARBOSA - 03380521272	17210#2020NE0102000	31/12/2020	01020005	12310254		172054:339036:12130000	2.384,00		2.384,00
						Soma Fornecedor:	2.384,00	0,00	2.384,00
ILDON BATISTA SERRÃO JUNIOR - 74792067200	17210#2020NE0102000	31/12/2020	01020002	12310008		172054:339036:12130000	522,00		522,00
						Soma Fornecedor:	522,00	0,00	522,00
L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI - 34864207000126	17210#2020NE1102000	31/12/2020	11020007	12310258		172055:339030:12140000	54.588,36		54.588,36
						Soma Fornecedor:	54.588,36	0,00	54.588,36
LEONALDO DE OLIVEIRA MAGNO - 23728337234	17210#2020NE0504000	31/12/2020	05040001	12310010		172054:339036:12140000	21.000,00		21.000,00
						Soma Fornecedor:	21.000,00	0,00	21.000,00
MARCOS FREDSON SILVA DIAS - 724.018.852-34	17210#2020NE0102002	31/12/2020	01020024	12310260	12310186	172045:339048:12110000		3.520,00	3.520,00
						Soma Fornecedor:	0,00	3.520,00	3.520,00
MARIA JOSÉ SOUZA CHAGAS - 06690548287	17210#2020NE0102000	31/12/2020	01020004	12310012		172038:339036:12110000	4.592,00		4.592,00
						Soma Fornecedor:	4.592,00	0,00	4.592,00
MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - 05580442000178	17210#2020NE0917001	31/12/2020	09170014	12310263		171049:449052:15100000	9.700,00		9.700,00
MUNDIMED HOSPITALAR LTDA - 05580442000178	17210#2020NE0917001	31/12/2020	09170015	12310264	12310187	171049:449052:15100000		4.224,57	4.224,57
						Soma Fornecedor:	9.700,00	4.224,57	13.924,57
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE BAHIA - 16254419000100	17210#2020NE0914000	31/12/2020	09140001	12310268		172057:339039:1214.9919	506.668,41		506.668,41
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE BAHIA - 16254419000100	17210#2020NE0914000	31/12/2020	09140002	12310269		172054:339039:1290.9919	647.781,78		647.781,78
						Soma Fornecedor:	1.154.450,19	0,00	1.154.450,19
PHILIPS DO BRASIL LTDA - 61086336000103	17210#2020NE0917000	31/12/2020	09170004	12310270		171049:449052:15100000	106.000,00		106.000,00
						Soma Fornecedor:	106.000,00	0,00	106.000,00
RAMIRIS DE SOUZA NASCIMENTO - 002.506.322-76	17210#2020NE1211000	31/12/2020	12110003	12310284	12310188	172038:319094:12110000		3.091,21	3.091,21
						Soma Fornecedor:	0,00	3.091,21	3.091,21
RICARDO LUCENA DO NASCIMENTO - 00573555257	17210#2020NE0601001	31/12/2020	06010013	12310285		172038:339093:12110000	626,92		626,92
						Soma Fornecedor:	626,92	0,00	626,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12250723000128	17210#2020NE0102000	31/12/2020	01020006	12310288	12310189	172038:319011:12110000		2.170,10	2.170,10
						Soma Fornecedor:	0,00	2.170,10	2.170,10
						Soma Fornecedor:	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A - 33000118000683	17210#2020NE1123000	31/12/2020	11230001	12310292		172038:339039:1214.9919	6.400,66		6.400,66
						Soma Fornecedor:	6.400,66	0,00	6.400,66
						Soma Executivo:	1.375.174,13	16.525,88	1.391.700,01
						Exercicio de 2020:	1.375.174,13	16.525,88	1.391.700,01

Assinado por: [Assinatura] em [Data] no [Local]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Total Geral:	<u>1.812.442,15</u>	<u>105.412,02</u>	<u>1.917.854,17</u>
--------------	---------------------	-------------------	---------------------





Conta	Desdobramento	Fonte	Categoria Economica
1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA CORRENTE			10.363.395,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00 -			19.823,37
1.3.2.0.00.0.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS		19.823,37	
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	19.823,37		
1.3.2.1.00.1.1.00.00 : 12110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.124,70		
1.3.2.1.00.1.1.00.00 : 12140000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.406,94		
1.3.2.1.00.1.1.00.00 : 12150000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.291,73		
1.7.0.0.00.0.0.00.00 -			10.343.572,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.784.161,03	
1.7.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	9.784.161,03		
1.7.1.8.03.1.1.00.00 : 12140000 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.843.694,48		
1.7.1.8.03.1.1.00.00 : 1290.9919 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	932.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00 : 12140000 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	383.638,44		
1.7.1.8.03.3.1.00.00 : 12140000 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	807.978,26		
1.7.1.8.03.3.1.00.00 : 1214.9919 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	3.654.593,41		
1.7.1.8.03.4.1.00.00 : 12140000 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	162.256,44		
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		559.411,23	
1.7.2.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	559.411,23		
1.7.2.8.03.1.1.00.00 : 12130000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	559.411,23		
		Total da Receita:	10.363.395,63

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DO OIAPOQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

DEMONSTRATIVO DE BENS MÓVEIS

BALANÇO 2020

TÍTULO	Saldo Anterior	Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)	Baixa (Resultante da Execução Orçamentária)	Incorporação (Independente da Execução Orçamentária)	Baixa (Independente da Execução Orçamentária)	Depreciação	Alienação	Saldo Atual
1.2.3.1.1.99.00 - DEMAIS BENS MÓVEIS	1.724.015,91	492.585,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.601,30
TOTAL:	1.724.015,91	492.585,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216.601,30





ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DO OIAPOQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

DEMONSTRATIVO DE BENS IMÓVEIS

BALANÇO 2020

TÍTULO	Saldo Anterior	Incorporação (Resultante da Execução Orçamentária)	Baixa (Resultante da Execução Orçamentária)	Incorporação (Independente da Execução Orçamentária)	Baixa (Independente da Execução Orçamentária)	Depreciação	Alienação	Saldo Atual
1.2.3.2.1.99.00 - DEMAIS BENS IMÓVEIS	706.342,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.342,51
TOTAL:	706.342,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.342,51






Declaração

Declaro para os devidos fins que o registro dos eventos contábeis do Município do Oiapoque, bem como de suas unidades descentralizadas foram realizados a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade.

Oiapoque, 30 de abril de 2021


Paulo Sérgio Cordeiro de Oliveira
CRC BA-016144/O-0



RECEITA		DESPESA		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		10.363.395,63	DESPESAS CORRENTES	13.962.134,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.762.153,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	19.823,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.199.980,79	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			
RECEITA INDUSTRIAL	0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.343.572,26			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00			
** Déficit Corrente		3.598.738,57		
Total Corrente		13.962.134,20	Total Corrente	13.962.134,20
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL	623.195,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	623.195,39	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00			
** Déficit Capital		623.195,39		
Total Capital		623.195,39	Total Capital	623.195,39
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES		10.363.395,63	DESPESAS CORRENTES	13.962.134,20
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL	623.195,39
DEDUÇÕES CORRENTES		0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
** Déficit		4.221.933,96		
Total da Receita		14.585.329,59	Total da Despesa	14.585.329,59

Assinado por 1: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC







Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			13.962.134,20
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.762.153,41
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.762.153,41	
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.916,66		
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.184.414,65		
3190.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	36.188,51		
3190.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.633,59		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.199.980,79
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.199.980,79	
3390.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	86.102,96		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.989.750,69		
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.800,00		
3390.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313.444,10		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.380.582,17		
3390.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.220,00		
3390.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.080,87		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			623.195,39
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			623.195,39
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		623.195,39	
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623.195,39		
	Total da Despesa:		14.585.329,59

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			13.962.134,20
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.762.153,41	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.153,41		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.199.980,79	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.199.980,79		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			623.195,39
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		623.195,39	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	623.195,39		
	Total da Despesa:		14.585.329,59





Conta	Modalidade de Aplicação	Grupos de Despesa	Categoria Economica
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			13.962.134,20
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.762.153,41	
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.153,41		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.199.980,79	
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.199.980,79		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			623.195,39
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS		623.195,39	
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	623.195,39		
Total da Unidade Orçamentária:			14.585.329,59
Total do Orgao:			14.585.329,59
Total da Despesa:			14.585.329,59

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

NATUREZA DA DESPESA

Anexo 2 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2020

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO			
Orgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			13.962.134,20
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.762.153,41
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		6.762.153,41	
3190.04.00.00 : 1214.9919 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.916,66		
3190.11.00.00 : 12110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.127.975,97		
3190.11.00.00 : 12140000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.056.438,68		
3190.91.00.00 : 12110000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	36.188,51		
3190.94.00.00 : 12110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.633,59		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.199.980,79
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		7.199.980,79	
3390.14.00.00 : 12110000 - DIÁRIAS - CIVIL	77.951,10		
3390.14.00.00 : 12140000 - DIÁRIAS - CIVIL	8.151,86		
3390.30.00.00 : 12140000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.174.047,73		
3390.30.00.00 : 1214.9919 - MATERIAL DE CONSUMO	815.702,96		
3390.33.00.00 : 12140000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.800,00		
3390.35.00.00 : 12110000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3390.36.00.00 : 12110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3390.36.00.00 : 12130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.568,00		
3390.36.00.00 : 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142.876,10		
3390.39.00.00 : 12110000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.248,40		
3390.39.00.00 : 12140000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.082.739,68		
3390.39.00.00 : 1214.9919 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.516.812,31		
3390.39.00.00 : 1290.9919 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.781,78		
3390.48.00.00 : 12110000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.620,00		
3390.48.00.00 : 12140000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600,00		
3390.93.00.00 : 12110000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.080,87		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			623.195,39
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			623.195,39
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		623.195,39	
4490.52.00.00 : 15100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623.195,39		
Total da Unidade Orçamentária:			14.585.329,59

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Economica
Total do Orgao:			14.585.329,59
Total da Despesa:			14.585.329,59

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
2041 - GESTÃO DE TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO - T.F.D.	17.400,00		17.400,00
Total do Programa:	17.400,00	0,00	17.400,00
Total da Sub Funcao:	17.400,00	0,00	17.400,00
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.516.812,31		1.516.812,31
Total do Programa:	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31
Total da Sub Funcao:	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2053 - GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAUDE - PFVPS	842.033,13		842.033,13
Total do Programa:	842.033,13	0,00	842.033,13
Total da Sub Funcao:	842.033,13	0,00	842.033,13
Total da Funcao:	13.962.134,20	623.195,39	14.585.329,59
Total da Unidade Orçamentária:	13.962.134,20	623.195,39	14.585.329,59
Total do Orgao:	13.962.134,20	623.195,39	14.585.329,59
Total da Despesa:			14.585.329,59

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta	Atividade + Operacao Especial	Projeto	Total
10 - SAÚDE	13.962.134,20	623.195,39	14.585.329,59
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.281,40	0,00	2.281,40
0120 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	2.281,40	0,00	2.281,40
301 - ATENCAO BASICA	11.583.607,36	623.195,39	12.206.802,75
0010 - GESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	0,00	623.195,39	623.195,39
0103 - GESTÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	2.184.802,31	0,00	2.184.802,31
0120 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.398.805,05	0,00	9.398.805,05
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.400,00	0,00	17.400,00
0013 - GESTÃO DO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE MAC	17.400,00	0,00	17.400,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31
0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	842.033,13	0,00	842.033,13
0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	842.033,13	0,00	842.033,13
Total da Despesa:			14.585.329,59





Conta	Ordinarios	Vinculados	Total
10 - SAÚDE	0,00	14.585.329,59	14.585.329,59
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	2.281,40	2.281,40
0120 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.281,40	2.281,40
301 - ATENCAO BASICA	0,00	12.206.802,75	12.206.802,75
0010 - GESTÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS	0,00	623.195,39	623.195,39
0103 - GESTÃO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	2.184.802,31	2.184.802,31
0120 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	9.398.805,05	9.398.805,05
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	17.400,00	17.400,00
0013 - GESTÃO DO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE MAC	0,00	17.400,00	17.400,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.516.812,31	1.516.812,31
0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.516.812,31	1.516.812,31
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	842.033,13	842.033,13
0009 - GESTÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	842.033,13	842.033,13
Total da Despesa:			14.585.329,59



Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
1.0.0.0.00.0.00.00 - RECEITA CORRENTE	5.578.500,00	10.363.395,63	-4.784.895,63
1.1.0.0.00.0.00.00 -	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.0.00.0.00.00 - IMPOSTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.00.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS -	5.000,00	0,00	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00 -	6.000,00	19.823,37	-13.823,37
1.3.2.0.00.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	19.823,37	-13.823,37
1.3.2.1.00.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.000,00	19.823,37	-13.823,37
1.3.2.1.00.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.000,00	19.823,37	-13.823,37
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	11.124,70	-10.124,70
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	4.000,00	1.406,94	2.593,06
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	1.000,00	7.291,73	-6.291,73
1.7.0.0.00.0.00.00 -	5.567.500,00	10.343.572,26	-4.776.072,26
1.7.1.0.00.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.389.500,00	9.784.161,03	-4.394.661,03
1.7.1.8.00.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.389.500,00	9.784.161,03	-4.394.661,03
1.7.1.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	2.544.500,00	3.843.694,48	-1.299.194,48
1290.9919 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais para ações de combate ao COVID-19	0,00	932.000,00	-932.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	60.000,00	383.638,44	-323.638,44
1.7.1.8.03.3.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	500.000,00	807.978,26	-307.978,26
1214.9919 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde para ações de	0,00	3.654.593,41	-3.654.593,41
1.7.1.8.03.4.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	150.000,00	162.256,44	-12.256,44
1.7.1.8.03.5.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A	5.000,00	0,00	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	780.000,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	178.000,00	559.411,23	-381.411,23
1.7.2.8.00.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	178.000,00	559.411,23	-381.411,23
1.7.2.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO -	74.000,00	0,00	74.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.000,00	559.411,23	-505.411,23
1.7.2.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	74.000,00	0,00	74.000,00



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	74.000,00	0,00	74.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	74.000,00	0,00	74.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	505.000,00	0,00	505.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00 -	504.000,00	0,00	504.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.000,00	0,00	184.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	184.000,00	0,00	184.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	4.000,00	0,00	4.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	4.000,00	0,00	4.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	320.000,00	0,00	320.000,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	320.000,00	0,00	320.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00 -	1.000,00	0,00	1.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:	6.083.500,00	10.363.395,63	-4.279.895,63

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
1.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA CORRENTE	5.683.400,00	10.427.867,45	-4.744.467,45
1.1.0.0.00.0.0.00.00 -	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00 -	60.900,00	84.295,19	-23.395,19
1.3.2.0.00.0.0.00.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	60.900,00	84.295,19	-23.395,19
1.3.2.1.00.0.0.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	60.900,00	84.295,19	-23.395,19
1.3.2.1.00.1.1.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	60.900,00	84.295,19	-23.395,19
1.7.0.0.00.0.0.00.00 -	5.617.500,00	10.343.572,26	-4.726.072,26
1.7.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.389.500,00	9.784.161,03	-4.394.661,03
1.7.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	5.389.500,00	9.784.161,03	-4.394.661,03
1.7.1.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	2.544.500,00	4.775.694,48	-2.231.194,48
1.7.1.8.03.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR -	60.000,00	383.638,44	-323.638,44
1.7.1.8.03.3.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	500.000,00	4.462.571,67	-3.962.571,67
1.7.1.8.03.4.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	150.000,00	162.256,44	-12.256,44
1.7.1.8.03.5.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO -	780.000,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	228.000,00	559.411,23	-331.411,23
1.7.2.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	228.000,00	559.411,23	-331.411,23
1.7.2.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	54.000,00	559.411,23	-505.411,23
1.7.2.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	124.000,00	0,00	124.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	655.000,00	0,00	655.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00 -	504.000,00	0,00	504.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	184.000,00	0,00	184.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	184.000,00	0,00	184.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	4.000,00	0,00	4.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	320.000,00	0,00	320.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00 -	151.000,00	0,00	151.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	0,00	151.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00	0,00	151.000,00



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Conta / Descrição	Previsão	Arrecadação	Diferenças
2.9.9.0.00.1.1.00.00 - DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	151.000,00	0,00	151.000,00
Total:	6.338.400,00	10.427.867,45	-4.089.467,45

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO					
Orgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UO: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS					
Ação: 1049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E/OU VEÍCULOS SAÚDE MUNICIPAL					
449052:1510000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623.195,39	0,00	623.195,39	623.195,39	0,00
Total da Ação:	623.195,39	0,00	623.195,39	623.195,39	0,00
Ação: 2038 - GESTÃO DOS RECURSOS FUS EC 29-A					
319011:12110000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.127.975,97	0,00	2.127.975,97	2.127.975,97	0,00
319091:12110000-SENTENÇAS JUDICIAIS	36.188,51	0,00	36.188,51	36.188,51	0,00
319094:12110000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.633,59	0,00	56.633,59	56.633,59	0,00
339014:12110000-DIÁRIAS - CIVIL	75.669,70	0,00	75.669,70	75.669,70	0,00
339035:12110000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
339036:12110000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
339039:12110000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.248,40	0,00	133.248,40	133.248,40	0,00
339039:1214.9919-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.427,00	0,00	42.427,00	0,00	42.427,00
339093:12110000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.080,87	0,00	72.080,87	72.080,87	0,00
Total da Ação:	2.814.224,04	0,00	2.814.224,04	2.771.797,04	42.427,00
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.212,55	0,00	735.212,55	735.212,55	0,00
Total da Ação:	735.212,55	0,00	735.212,55	735.212,55	0,00
Ação: 2040 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL -SB					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.148,74	0,00	257.148,74	257.148,74	0,00
339030:12140000-MATERIAL DE CONSUMO	99.260,20	0,00	99.260,20	99.260,20	0,00
339039:12140000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	0,00
Total da Ação:	373.880,94	0,00	373.880,94	373.880,94	0,00
Ação: 2041 - GESTÃO DE TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO - T.F.D.					
339033:12140000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
339048:12140000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
Total da Ação:	17.400,00	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
339014:12110000-DIÁRIAS - CIVIL	2.281,40	0,00	2.281,40	2.281,40	0,00
Total da Ação:	2.281,40	0,00	2.281,40	2.281,40	0,00

Assinado por: IVANILDO DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO					
339048:12110000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.620,00	0,00	220.620,00	220.620,00	0,00
Total da Ação:	220.620,00	0,00	220.620,00	220.620,00	0,00
Ação: 2047 - GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A INCLUSÃO MICROSCOPISTA JUNTO ATENÇÃO BÁSICA					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.429,78	0,00	153.429,78	153.429,78	0,00
Total da Ação:	153.429,78	0,00	153.429,78	153.429,78	0,00
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.877,89	0,00	603.877,89	603.877,89	0,00
Total da Ação:	603.877,89	0,00	603.877,89	603.877,89	0,00
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.702,23	0,00	139.702,23	139.702,23	0,00
Total da Ação:	139.702,23	0,00	139.702,23	139.702,23	0,00
Ação: 2053 - GESTÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAUDE - PFVPS					
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833.681,89	0,00	833.681,89	833.681,89	0,00
339036:12140000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.351,24	0,00	8.351,24	8.351,24	0,00
Total da Ação:	842.033,13	0,00	842.033,13	842.033,13	0,00
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA					
319004:1214.9919-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.916,66	0,00	484.916,66	484.916,66	0,00
319011:12140000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.333.385,60	0,00	1.333.385,60	1.333.385,60	0,00
339014:12140000-DIÁRIAS - CIVIL	8.151,86	0,00	8.151,86	8.151,86	0,00
339030:12140000-MATERIAL DE CONSUMO	705.688,18	0,00	705.688,18	705.688,18	0,00
339036:12130000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.568,00	0,00	20.568,00	20.568,00	0,00
339036:12140000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.524,86	0,00	134.524,86	134.524,86	0,00
339039:12140000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.022.840,68	0,00	1.022.840,68	1.022.840,68	0,00
339039:1290.9919-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	647.781,78	0,00	647.781,78	647.781,78	0,00
Total da Ação:	4.357.857,62	0,00	4.357.857,62	4.357.857,62	0,00
Ação: 2055 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
339030:12140000-MATERIAL DE CONSUMO	1.369.099,35	0,00	1.369.099,35	1.369.099,35	0,00
339030:1214.9919-MATERIAL DE CONSUMO	815.702,96	0,00	815.702,96	815.702,96	0,00
Total da Ação:	2.184.802,31	0,00	2.184.802,31	2.184.802,31	0,00
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
339039:1214.9919-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31	1.516.812,31	0,00



Assinado por: [nome] pessoa: [nome] para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Conta / Descrição	Ordinários Suplementare	Especiais Extraordinário	Total Autorizado	Despesa Realizada	Diferença
Total da Ação:	1.516.812,31	0,00	1.516.812,31	1.516.812,31	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	14.585.329,59	0,00	14.585.329,59	14.542.902,59	42.427,00
Total do Orgao:	14.585.329,59	0,00	14.585.329,59	14.542.902,59	42.427,00
Total da Despesa:	14.585.329,59	0,00	14.585.329,59	14.542.902,59	42.427,00





RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	5.578.500,00	5.578.500,00	10.363.395,63	4.784.895,63
Receita Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,00	6.000,00	19.823,37	13.823,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.567.500,00	5.567.500,00	10.343.572,26	4.776.072,26
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	505.000,00	505.000,00	0,00	(505.000,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	504.000,00	504.000,00	0,00	(504.000,00)
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.083.500,00	6.083.500,00	10.363.395,63	4.279.895,63

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2020

Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.083.500,00	6.083.500,00	10.363.395,63	4.279.895,63
Déficit (VI)	3.675.584,57	8.501.829,59	4.221.933,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.759.084,57	14.585.329,59	14.585.329,59	4.279.895,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	9.043.022,43	9.043.022,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	7.839.700,00	13.962.134,20	13.962.134,20	12.717.570,07	12.705.268,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.397.200,00	6.762.153,41	6.762.153,41	6.762.153,41	6.756.892,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.442.500,00	7.199.980,79	7.199.980,79	5.955.416,66	5.948.376,66	0,00
Despesas de Capital (IX)	1.919.384,57	623.195,39	623.195,39	492.585,39	488.360,82	0,00
Investimentos	1.919.384,57	623.195,39	623.195,39	492.585,39	488.360,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	9.759.084,57	14.585.329,59	14.585.329,59	13.210.155,46	13.193.629,58	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DO OIAPOQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2020

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	9.759.084,57	14.585.329,59	14.585.329,59	13.210.155,46	13.193.629,58	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.759.084,57	14.585.329,59	14.585.329,59	13.210.155,46	13.193.629,58	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS			LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	TOTAL (a + b)				
Despesas Correntes	340.683,52	4.168,00	344.851,52	0,00	0,00	0,00	344.851,52
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	340.683,52	4.168,00	344.851,52	0,00	0,00	0,00	344.851,52
Despesas de Capital	92.416,50	0,00	92.416,50	0,00	0,00	0,00	92.416,50
Investimentos	92.416,50	0,00	92.416,50	0,00	0,00	0,00	92.416,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	433.100,02	4.168,00	437.268,02	0,00	0,00	0,00	437.268,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	TOTAL (a + b)			
Despesas Correntes	64.703,33	450.802,67	515.506,00	426.619,86	0,00	88.886,14
Pessoal e Encargos Sociais	49.586,19	426.330,86	475.917,05	416.619,86	0,00	59.297,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.117,14	24.471,81	39.588,95	10.000,00	0,00	29.588,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.703,33	450.802,67	515.506,00	426.619,86	0,00	88.886,14

Assinado por 1 pessoa: MILEZA CARDOZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC







ESTADO DO AMAPA
MUNICIPIO DO OIAPOQUE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2020

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	10.363.395,63	8.724.795,58	Despesa Orçamentária (VI)	14.585.329,59	8.203.303,67
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	10.363.395,63	8.724.795,58	Vinculada	14.585.329,59	8.203.303,67
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	10.363.395,63	8.724.795,58	Recursos Vinculados à Saúde	13.962.134,20	7.497.668,14
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	623.195,39	705.635,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.463.740,70	1.662.800,72	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Independentes de Execução Orçamentária	1.463.740,70	1.662.800,72	Transferências Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências para Aportes de recursos para o SPPM	0,00	0,00	Transferências para Aportes de recursos para o SPPM	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.701.225,72	1.375.328,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.204.277,36	661.368,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.375.174,13	4.168,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	329.054,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.525,88	450.802,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	426.619,86	4.744,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.309.525,71	925.346,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	325.657,26	327.568,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Interferencias	0,00	(4.988,68)	Interferencias	1.452.000,24	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.221.141,23	3.322.888,44	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.959.896,33	6.221.141,23
Caixa	6.221.141,23	3.322.888,44	Caixa	3.959.896,33	6.221.141,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.749.503,28	15.085.813,30	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.749.503,28	15.085.813,30

Assinado por 1 pessoa: IVANILDO SILVA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------	-----------------	--------------------	------------	-----------------	--------------------

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	10.363.395,63	0,00	10.363.395,63	8.724.795,58	0,00	8.724.795,58
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	10.363.395,63	0,00	10.363.395,63	8.724.795,58	0,00	8.724.795,58
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.363.395,63	0,00	10.363.395,63	8.724.795,58	0,00	8.724.795,58

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.959.896,33	6.221.141,23	PASSIVO CIRCULANTE	2.579.419,77	2.035.746,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.959.896,33	6.221.141,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a	24.002,18	471.693,75
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.204,20	29.851,82
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.518.213,39	1.534.200,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.922.943,81	2.430.358,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	2.922.943,81	2.430.358,42	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	2.579.419,77	2.035.746,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	4.303.420,37	6.615.753,55
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.303.420,37	6.615.753,55
TOTAL	6.882.840,14	8.651.499,65	TOTAL	6.882.840,14	8.651.499,65

Assinado por 1 pessoa: ANILISE SILVEIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			Passivo (II)		
Ativo Financeiro	3.959.896,33	6.221.141,23	Passivo Financeiro	2.852.369,17	1.849.563,00
Ativo Permanente	2.922.943,81	2.430.358,42	Passivo Permanente	164.318,62	619.283,02
Total do Ativo	6.882.840,14	8.651.499,65	Total do Passivo	3.016.687,79	2.468.846,02
			Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	3.866.152,35	6.182.653,63

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Total Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
O : 10010000 - Recursos Ordinários	(4.773.170,34)	(4.773.170,34)
V : 01020000 - Saúde 15%	1.163.825,24	(4.712.486,93)
V : 01140000 - SUS	1.962.716,18	(7.115.110,50)
V : 11400000 - Royalties do Petróleo destinados à Educação	2.679.056,12	2.679.056,12
V : 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(11.417.378,92)	(11.874.207,02)
V : 12120000 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	2.772.910,68	2.772.910,68
V : 12130000 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro	6.827.394,90	4.589.749,88
V : 12140000 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade	(4.563.928,10)	(26.205.314,41)
V : 12149919 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	837.161,48	(6.472.025,41)
V : 12150000 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	(662.860,94)	(692.027,18)
V : 12160000 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	(529.591,07)	(529.591,07)
V : 12180000 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	1.783.642,40	1.783.642,40
V : 12909919 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais para ações de combate ao COVID-19	284.218,22	(1.579.781,13)
V : 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	(623.195,39)	(623.195,39)
V : 19400000 - Outras vinculações de transferências	(1.411.271,06)	(1.411.271,06)
Superávit / Déficit do Exercício	(488.822,74)	4.328.972,99





TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota I	0,00	0,00
Contribuições	Nota II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota IV	56.675,07	528.070,16
Transferências e Delegações Recebidas	Nota V	6.798.846,41	6.755.107,47
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota VII	5.028.289,92	3.638.576,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		11.883.811,40	10.921.754,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	Nota VIII	6.843.139,46	5.835.616,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota X	5.673.697,17	2.378.191,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	Nota XII	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota XIII	0,00	0,00
Tributárias	Nota XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota XVI	221.220,00	140.431,92
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		12.738.056,63	8.354.240,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		(854.245,23)	2.567.514,05

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARVALHO DE OIAPOQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ANEXOS			
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		56.675,07	528.070,16
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		56.675,07	528.070,16





TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.463.740,70	1.662.800,72
Transferências Inter Governamentais		5.335.105,71	5.092.306,75
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		6.798.846,41	6.755.107,47
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.028.289,92	3.638.576,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.028.289,92	3.638.576,64
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		6.713.123,66	5.694.863,09
Encargos Patronais		0,00	4.185,23
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		130.015,80	136.567,66
Pessoal e Encargos		6.843.139,46	5.835.616,98

Assinado por 1 pelo usuário: LILIANE SILVA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		2.952.634,33	1.006.320,33
Serviços		2.721.062,84	1.371.871,59
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		5.673.697,17	2.378.191,92
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Assinado por: [Assinatura] Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





TÍTULO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		221.220,00	129.946,85
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	10.485,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		221.220,00	140.431,82

Assinado por 1 pessoa: IVANILDO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2.2.3 - FORNECEDORES A LONGO PRAZO				
2.2.3.2 - FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO				
2.2.3.2.1.01.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02 - FORNECEDORES ESTRANGEIROS DO EXERCÍCIO (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.02.01 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.03.01 - RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.01.99.01 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01 - FORNECEDORES ESTRANGEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.01.01 - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.02.01 - CONTAS PARCELADAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.03.01 - RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3.2.1.02.99.01 - DEMAIS CONTAS A PAGAR (P)	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma:	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00





TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR				
2.1.1.1.1.03.02 - PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO (P)				
	0,00	0,00	36.188,51	(36.188,51)
Soma:	0,00	0,00	36.188,51	(36.188,51)
TOTAL GERAL:	0,00	0,00	36.188,51	(36.188,51)





TÍTULO	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR				
Processados	509.418,19	16.525,88	426.619,86	99.324,21
Não Processados	443.355,83	1.375.174,13	0,00	1.818.529,96
Soma:	952.774,02	1.391.700,01	426.619,86	1.917.854,17
DEPÓSITOS				
PREVIDENCIA NACIONAL - INSS (1002)	355.483,70	0,00	0,00	355.483,70
IMPOSTO DE RENDA - IRRF (1004)	51.868,81	0,00	0,00	51.868,81
IMPOSTO DE SERVICOS - ISS (1007)	19.125,74	0,00	0,00	19.125,74
PENSAO ALIMENTICA (1009)	3.060,53	0,00	0,00	3.060,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (1012)	2.157,44	0,00	0,00	2.157,44
BLOQUEIO JUDICIAL (1014)	393,82	0,00	0,00	393,82
CONSIGNAÇÃO (1020)	59.837,91	0,00	0,00	59.837,91
CONSIGNAÇÃO (5101)	0,00	176.102,83	176.102,83	0,00
BLOQUEIO JUDICIAL (5104)	109.471,01	35.508,51	50.278,23	94.701,29
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (5105)	0,00	11.849,04	1.646,77	10.202,27
PENSAO ALIMENTICA (5106)	0,00	57.618,67	47.782,25	9.836,42
IMPOSTO DE RENDA - IRRF (5109)	152.539,66	219.709,97	0,00	372.249,63
IMPOSTO DE SERVICOS - ISS (5114)	0,00	1.868,74	0,00	1.868,74
PREVIDENCIA NACIONAL - INSS (5115)	656.657,92	565.664,10	2.402,13	1.219.919,89
CONSIGNADO BANCO BRADESCO (5120)	115.731,27	243.605,98	49.847,18	309.490,07
Soma:	1.526.327,81	1.311.927,84	328.059,39	2.510.196,26
TOTAL GERAL:	2.479.101,83	2.703.627,85	754.679,25	4.428.050,43

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Numero Decreto	Data	Fonte / Nome	Valor
NC:09010123	01/09/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.549,08
NC:10010078	01/10/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690.441,78
NC:11020041	02/11/2020	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	334.600,00
NC:11020042	02/11/2020	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.019,73
NC:11020044	02/11/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.472,00
NC:11020045	02/11/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.949,45
NC:11020046	02/11/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.663,48
NC:12010057	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.581,89
NC:12010058	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	284.295,60
NC:12010075	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	99.260,20
NC:12010090	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.429,78
NC:12010091	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.377,89
NC:12010093	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.775,19
NC:12010094	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.515,00
NC:12010097	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.542,26
NC:12010101	01/12/2020	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.376,30
NC:12010102	01/12/2020	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.803,14
NC:12010103	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.444,23
NC:12010104	01/12/2020	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.148,74
NC:12010117	01/12/2020	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	87.131,52
			2.182.377,26

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE

Fonte / Nome	Total Aberto	Excesso de Arrecadação	Saldo
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	456.930,69	0,00	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.725.446,57	0,00	0,00
	2.182.377,26		



Numero Decreto	Data	Numero da Lei	Data Publicação	Fonte de Recursos				Total Geral
				Anulação	Excesso de Arrecadação	Superavit Financeiro	Outras Fontes	
00013-CA	02/03/2020	611/2019	02/03/2020	117.578,64	0,00	0,00	0,00	117.578,64
00022-CA	01/04/2020	611/2019	01/04/2020	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
00028-CA	01/05/2020	611/2019	01/05/2020	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
00029-CA	04/05/2020	611/2019	04/05/2020	384.110,00	0,00	0,00	0,00	384.110,00
00033-CA	01/06/2020	611/2019	01/06/2020	212.800,00	0,00	0,00	0,00	212.800,00
00044-CA	01/07/2020	611/2019	01/07/2020	336.783,91	0,00	0,00	0,00	336.783,91
00051-CA	03/08/2020	611/2019	03/08/2020	261.852,97	0,00	0,00	0,00	261.852,97
00058-CA	01/09/2020	611/2019	01/09/2020	460.352,34	0,00	0,00	0,00	460.352,34
00065-CA	01/10/2020	611/2019	01/10/2020	727.006,38	0,00	0,00	0,00	727.006,38
00073-CA	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
00081-CA	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	6.150,14	0,00	0,00	0,00	6.150,14
09010123	01/09/2020	611/2019	01/09/2020	0,00	58.549,08	0,00	0,00	58.549,08
10010078	01/10/2020	611/2019	01/10/2020	0,00	690.441,78	0,00	0,00	690.441,78
11020041	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	334.600,00	0,00	0,00	334.600,00
11020042	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	7.019,73	0,00	0,00	7.019,73
11020043	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	0,00	0,00	39.427,00	39.427,00
11020044	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	17.472,00	0,00	0,00	17.472,00
11020045	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	38.949,45	0,00	0,00	38.949,45
11020046	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	43.663,48	0,00	0,00	43.663,48
11020047	02/11/2020	611/2019	02/11/2020	0,00	0,00	0,00	127.551,20	127.551,20
12010057	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	152.581,89	0,00	0,00	152.581,89
12010058	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	284.295,60	0,00	0,00	284.295,60
12010075	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	99.260,20	0,00	0,00	99.260,20
12010090	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	23.429,78	0,00	0,00	23.429,78
12010091	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	121.377,89	0,00	0,00	121.377,89
12010092	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	0,00	0,00	24.850,00	24.850,00
12010093	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	70.775,19	0,00	0,00	70.775,19
12010094	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	26.515,00	0,00	0,00	26.515,00
12010097	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	4.542,26	0,00	0,00	4.542,26



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Numero Decreto	Data	Numero da Lei	Data Publicação	Fonte de Recursos				Total Geral
				Anulação	Excesso de Arrecadação	Superavit Financeiro	Outras Fontes	
12010101	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	21.376,30	0,00	0,00	21.376,30
12010102	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	6.803,14	0,00	0,00	6.803,14
12010103	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	86.444,23	0,00	0,00	86.444,23
12010104	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	7.148,74	0,00	0,00	7.148,74
12010117	01/12/2020	611/2019	01/12/2020	0,00	87.131,52	0,00	0,00	87.131,52
				2.891.654,38	2.182.377,26	0,00	191.828,20	5.265.859,84





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.793.089,78	2.641.900,92
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.823,37	53.753,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.463.740,70	1.662.800,72
Outros Ingressos Operacionais	1.309.525,71	925.346,57
Desembolsos	7.082.549,36	5.187.467,65
Pessoal e demais despesas	6.756.892,10	4.859.898,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	325.657,26	327.568,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	(4.289.459,58)	(2.545.566,73)

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	488.360,82	702.020,58
Aquisição de ativo não circulante	488.360,82	702.020,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(488.360,82)	(702.020,58)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SOUZA OIAPOQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(325.657,26)	(327.568,83)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.221.141,23	3.322.888,44
Caixa e Equivalente de caixa final	3.959.896,33	6.221.141,23





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	10.343.572,26	8.671.041,95
da União	10.343.572,26	8.671.041,95
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	10.343.572,26	8.671.041,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
01 - Legislativa	0,00	0,00
02 - Judiciária	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00
04 - Administração	0,00	0,00
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	0,00	0,00
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00
08 - Assistência Social	0,00	0,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00
10 - Saúde	12.705.268,76	7.046.312,42
11 - Trabalho	0,00	0,00
12 - Educação	0,00	0,00
13 - Cultura	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00
16 - Habitação	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
20 - Agricultura	0,00	0,00
21 - Organização Agrária	0,00	0,00
22 - Indústria	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00
24 - Comunicações	0,00	0,00
25 - Energia	0,00	0,00
26 - Transporte	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.705.268,76	7.046.312,42

Assinado por 1 no sistema de assinatura eletrônica em 20/12/2020 às 14:08:53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaopoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00





DESCRIÇÃO	Informação
DECRETO DE APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
Número do Decreto	99999
Data do Decreto	10/12/2019
Exercício	2020





DESCRIÇÃO	Valor
Passivo Permanente (Anexo 14 da Lei 4.320/64)	
(-) Disponibilidades	3.959.896,33
(-) Haveres Financeiros	0,00
(+) Restos a Pagar Processados do Exercício	105.412,02
(=) Dívida Consolidada Líquida	(3.854.484,31)
Receita Corrente Líquida	57.055.813,76
(%) Endividamento	(6,76)





DESCRIÇÃO	Informação
LDO	
Número da Lei	000/2019
Data da Lei	10/05/2019
Exercício	2020
Data da Publicação Oficial	10/05/2019
Meios de Divulgação	2 - Diário Oficial





DESCRIÇÃO	LOA	Informação	
Número da Lei		000/2019	
Data da Lei		10/12/2019	
Exercício		2020	
Data da Publicação Oficial		10/12/2019	
Meios de Divulgação		2 - Diário Oficial	
Valor da Receita Estimada e Despesa Fixada na Lei Orçamentária			45.247.484,57
Valor Orçamento Fiscal			10.585.600,00
Valor Seguridade Social			31.137.684,57
Autorização de Aberturas de Créditos Suplementares nos Limites e a Utilização dos Recursos Abaixo Indicados	34.070.678,37		40,00
% Anulação Parcial ou Total de Dotação	18.334.677,07		53,81
% Superavit Financeiro	0,00		0,00
% Excesso de Arrecadação	15.484.774,10		45,45





DESCRIÇÃO	Informação
PPA	
Número da Lei	000/2017
Data da Lei	10/12/2017
Quadrênio	2018 a 2021
Data da Publicação Oficial	10/12/2017
Meios de Divulgação	2 - Diário Oficial





DESCRIÇÃO	Informação
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO	
Número do Decreto	99999
Data do Decreto	10/12/2019
Exercício	2020





ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615.753,65	0,00	6.615.753,65
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.458.088,05)	0,00	(1.458.088,05)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(854.245,23)	0,00	(854.245,23)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R\$ por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303.420,37	0,00	4.303.420,37





Conta / Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	8.184.726,15	27.032.878,59	23.072.982,26	3.959.896,33
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.594.897,77	24.097.716,26	20.137.819,93	3.959.896,33
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001001 -> BB - 7936-7 FUS EC-29-A	39.988,33	1.560.919,48	1.560.274,83	644,65
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001002 -> BB - 13399-X ATENÇÃO BÁSICA	10,17	10,17	0,00	10,17
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001003 -> BB - 13398-1 FARMACIA BÁSICA	40.169,92	40.174,44	0,00	40.174,44
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001004 -> BB - 13403-1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,72	0,72	0,00	0,72
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001005 -> BB - 14364-2 CONTRAPARTIDA ESTADO	46.418,90	566.102,33	565.890,28	212,05
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001006 -> BB - 14863-6 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	29.234,37	29.237,66	0,00	29.237,66
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001007 -> BB - 15058-4 SALÁRIO	0,05	0,05	0,00	0,05
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001008 -> BB - 15395-8 RE UBS I	14.616,94	14.618,58	0,00	14.618,58
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001009 -> BB - 15396-6 RE UBS II	29.234,90	29.238,19	0,00	29.238,19
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001010 -> BB - 13549-6 DST/AIDS	122.876,28	122.890,11	0,00	122.890,11
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001011 -> BB - 13401-5 GESTÃO DO SUS	409,11	409,15	0,00	409,15
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001012 -> BB - 14894-6 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.197,92	4.198,38	0,00	4.198,38
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001014 -> BB - 15853-4 ACADEMIA SAÚDE	28.987,44	28.990,70	0,00	28.990,70
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001015 -> BB - 16265-5 ARRECADAÇÃO ISS	18,73	18,73	0,00	18,73
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001016 -> BB - 15762-7 FMS-FNS-INVAN	13.087,91	13.089,38	0,00	13.089,38
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001017 -> BB - 16394-5 REDE FRIO	176.975,42	176.995,35	0,00	176.995,35
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001018 -> BB - 16245-0 SIS FRONTEIRA	21.459,08	21.461,49	0,00	21.461,49
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001019 -> BB - 13402-3 TETO MEDIA ALTA COMPL	35.778,70	35.782,73	0,00	35.782,73
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001020 -> BB - 16476-3 CONDICIONAMENTO SIOPS	1.389,86	1.389,86	0,00	1.389,86
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001021 -> BB - 17775-X FMS/OIAPOQUE-FNSCONVENENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001072 -> BB - 18859-X - FUS - Diversos	2.252.898,80	10.796.088,60	9.859.512,66	936.575,80
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2001073 -> BB - 18.860-3 FMS INVEST SUS	1.268.149,14	3.077.669,69	1.742.338,66	1.335.331,15
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104001 -> CEF - 624.001-2 ATENÇÃO BASICA	1.988,22	1.988,50	0,00	1.988,22
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104002 -> CEF - 624.004-7 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51,68	51,68	0,00	51,68
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104003 -> CEF - 624.000-4 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	7.419,97	22.126,99	14.706,00	7.420,98
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104004 -> CEF - 624.003-9 FNSBLMAC ALTA COMPLEX	344,83	344,88	0,00	344,88
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104005 -> CEF - 624.005-5 FNS IN VAN	3.515,85	3.516,32	0,00	3.516,32
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104007 -> CEF - 624.007-1 SISFRONTEIRA	0,50	0,50	0,00	0,50
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104008 -> CEF - 624.008-0 FNS CONVENRNTE	14.420,88	14.422,87	0,00	14.422,87
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104009 -> CEF - 7936-8 FUS	16.356,22	2.669.417,94	2.621.262,74	48.155,50
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104018 -> CEF - 624.010-1 CUSTEIO	315.514,34	3.577.005,01	3.575.773,10	1.231,24
1.1.1.1.1.19.10 [02] 2104019 -> CEF - 624011-0 INVESTIMENTO	1.094.382,59	1.274.555,78	198.061,66	1.076.494,25
1.1.5 - ESTOQUES	2.589.828,38	2.935.162,33	2.935.162,33	0,00
1.1.5.6.1.01.00 [21] 00 -> MATERIAL DE CONSUMO	2.589.828,38	2.935.162,33	2.935.162,33	0,00
TOTAL:	8.184.726,15	27.032.878,59	23.072.982,26	3.959.896,33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiaoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Conta / Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	2.685.895,07	10.777.550,77	13.356.970,54	2.579.419,77
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.002,18	7.160.815,23	7.184.817,41	24.002,18
2.1.1.1.1.01.01 [20] 12250723000128 -> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.190,69	7.124.626,72	7.184.817,41	60.190,69
2.1.1.1.1.03.02 [21] 00 -> PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO (P)	-36.188,51	36.188,51	0,00	-36.188,51
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	322.590,13	3.282.367,79	3.319.571,99	37.204,20
2.1.3.1.1.01.01 [03] 00327827211 -> ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA	3.520,00	33.020,00	36.540,00	3.520,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 03316123000124 -> H. S. DA COSTA E CIA LTDA-ME	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 05580442000178 -> MUNDIMED HOSPITALAR LTDA	4.224,57	846.567,20	850.791,77	4.224,57
2.1.3.1.1.01.01 [03] 05965546000109 -> COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA	376,01	67.375,50	67.751,51	376,01
2.1.3.1.1.01.01 [03] 07351826129 -> RUTH JALDIN ZABALA	2.800,00	33.020,00	35.820,00	2.800,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 08191194000161 -> TARGET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	2.004,00	0,00	2.004,00	2.004,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 12231233000184 -> A. SILVA OLIVEIRA	17.472,00	17.472,00	17.472,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 16386663268 -> MARIA DO SOCORRO FORTALEZA SARGES	4.175,62	8.351,24	12.526,86	4.175,62
2.1.3.1.1.01.01 [03] 21692672000185 -> LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - EPP	5.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 26727850000180 -> LOBO & MEDEIROS LTDA - ME	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 27091260000176 -> BARBOSA E BÁIA LTD-EPP	3.150,00	380.211,23	380.211,23	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 28867074000149 -> MED MAIS SOCIEDADE HOSPITALAR LTDA	105.250,00	783.474,00	783.474,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 30989087000132 -> J.P.LIMA DE ABREU EIRELI-EPP	1.000,00	425.611,59	426.611,59	1.000,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 34864207000126 -> L. A. Distribuidora EIRELI	14.878,73	326.714,94	326.714,94	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 34925867000170 -> C. N. SOUZA & BARROS LTDA	29.835,20	145.690,09	145.690,09	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 35149811000133 -> REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	109.800,00	109.800,00	109.800,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 58886052200 -> ALESSANDRA DEMETRIO SANTIAGO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 72401885234 -> MARCOS FREDISON SLVA DIAS	3.520,00	40.060,00	43.580,00	3.520,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 83683984449 -> ADRIANA CARLA ALVES E SILVA	2.084,00	0,00	2.084,00	2.084,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 91197899200 -> ANTONIO MARTINS DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00
2.1.3.1.1.01.01 [03] 91609984234 -> ADRIANA MARIA DOS ANJOS SANTOS	300,00	0,00	300,00	300,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.339.302,76	334.367,75	2.852.581,14	2.518.213,76
2.1.8.8.1.01.01 [20] 1002 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	355.483,70	0,00	355.483,70	355.483,70
2.1.8.8.1.01.01 [20] 1004 -> GEOVANA LEITE SANTOS	51.868,81	0,00	51.868,81	51.868,81
2.1.8.8.1.01.01 [20] 1009 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	3.060,53	0,00	3.060,53	3.060,53
2.1.8.8.1.01.01 [20] 1012 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	2.157,44	0,00	2.157,44	2.157,44
2.1.8.8.1.01.01 [20] 1020 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	59.837,91	0,00	59.837,91	59.837,91
2.1.8.8.1.01.01 [20] 5101 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	-2.402,13	176.102,83	176.102,83	0,00
2.1.8.8.1.01.01 [20] 5105 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	8.603,73	1.646,77	11.849,04	10.202,44
2.1.8.8.1.01.01 [20] 5106 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	7.042,63	47.782,25	57.618,67	9.836,41
2.1.8.8.1.01.01 [20] 5109 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	343.154,57	0,00	372.249,63	372.249,63
2.1.8.8.1.01.01 [20] 5115 -> CONTRIBUIÇÕES RPPS (F)	1.111.197,17	2.402,13	1.222.322,02	1.219.919,17
2.1.8.8.1.01.06 [20] 1007 -> ELAINE LEITE SANTOS	19.125,74	0,00	19.125,74	19.125,74





ESTADO DO AMAPA

MUNICIPIO DO OIAPOQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - FMS

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

dezembro / 2020

BALANÇO 2020

Conta / Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.06 [20] 5114 -> IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	1.846,24	0,00	1.868,74	1.868,74
2.1.8.8.1.01.15 [03] 5120 -> RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	278.305,39	49.847,18	359.337,25	309.490,07
2.1.8.8.2.03.01 [20] 1014 -> HENIO HENRIQUE LIMA	393,82	0,00	393,82	393,82
2.1.8.8.2.03.01 [20] 5104 -> DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	94.701,29	50.278,23	144.979,52	94.701,29
2.1.8.9.1.01.01 [03] 00250632276 -> RAMIRES DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	3.361,66	6.452,87	3.091,21
2.1.8.9.1.01.01 [03] 03614706303 -> LAELMA PERREIRA DE ARAUJO	658,40	0,00	658,40	658,40
2.1.8.9.1.01.01 [03] 35880805204 -> GEANY DE SOUSA BORGES	0,02	0,00	0,02	0,02
2.1.8.9.1.01.01 [03] 44813856004 -> ANA KARINA RAMOS	0,02	1.924,50	1.924,52	0,02
2.1.8.9.1.01.01 [03] 52328520278 -> BENJAMIM LOPES DE MELO CORREA	1.480,55	0,00	1.480,55	1.480,55
2.1.8.9.1.01.01 [03] 81986114287 -> LIZANDRA PEREIRA PINTO	0,01	1.022,20	1.022,21	0,01
2.1.8.9.1.01.01 [03] 85039713215 -> Helena de Jesus Ramalho	1.509,43	0,00	1.509,43	1.509,43
2.1.8.9.1.01.01 [03] 96461837272 -> HENDERSON WILLIAN LOPES DA CONCEIÇÃO	1.276,57	0,00	1.276,57	1.276,57
2.1.8.9.1.01.01 [03] 97451762220 -> DAYANNA CRISTINA RAMOS SANTOS	0,92	0,00	0,92	0,92
TOTAL:	2.685.895,07	10.777.550,77	13.356.970,54	2.579.419,77

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E VINTE (2020) na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente, e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente em caixa e banco nesta data. Procedida a análise dos itens levantados, verificou-se que:

1 - Em Caixa:	0,00
2 - Em Banco:	3.959.896,33
3 - Total Geral (1 + 2):	3.959.896,33

///TRES MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS///

Nada mais havendo para constar,

Oiapoque - AP, 31 de Dezembro de 2020

COMISSÃO



Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Oiapoque - AP

Estado: Amapá

Região de Saúde: Área Norte

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 06/09/2022 23:58:57

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Manutenção das Atividades do SUS

OBJETIVO Nº 1.1 - Implementação e manutenção das atividades da gestão com ênfase na qualificação, descentralização e participação popular.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir a manutenção administrativa da Secretária Municipal de Saúde e seus setores	* Formação de equipe técnica de gestão * Três coordenações instituídas e em funcionamento * 100% dos instrumentos de gestão elaborados * Realização de licitações anuais	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;								
1.1.2	Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	Unidade administrativa do CMS mantida * Reuniões * Conselheiros capacitados	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde;								
1.1.3	Capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão	Capacitar 70% dos servidores da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde	-	-	-	17,50	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de Servidores da saúde								
1.1.4	Realizar a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos permanentes	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos permanentes;								
1.1.5	Garantir a Manutenção do Programa Mais Médicos	06 Médicos Mantidos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programa Mais Médicos;								

1.1.6	Rever o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores da Saúde respeitando a lei de responsabilidade fiscal	Plano de Cargos servidores da Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Plano de cargos servidores da Saúde;								
1.1.7	Garantir o pagamento dos profissionais da saúde, bem como suas gratificações dentro dos blocos de finacionamento.	Garantia de pagamento dos profissionais de saúde e demais gratificações	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia de pagamento dos profissionais de saúde e demais gratificações								
1.1.8	Garantir o custeio para as atividades do centro de atendimento Psicossocial - CAPS I	Garantia do custeio para as atividades do CAPS	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia do custeio para as atividades do CAPS								
1.1.9	Contratar recursos humanos através de processo seletivo simplificado para estruturar o CAPS I	Processo seletivo simplificado para contratar recursos humanos ao CAPS I	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Processo seletivo simplificado para contratar recursos humanos ao CAPS I								
1.1.10	Adquirir material permanente	Material permanente para a Secretária de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Material permanente para a Secretaria de Saúde								
1.1.11	Realizar Conferência Municipal	Conferência Municipal de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conferência Municipal de Saúde								
1.1.12	Garantir as programações referentes ao programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	Programações referentes ao programa SISFRONTEIRA	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programações referentes ao programa SISFRONTEIRA								

DIRETRIZ Nº 2 - Reorganização da Atenção Básica

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir a proximidade, capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade estas são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porte de entrada preferencial na rede de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	11 equipes ESF habilidades	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação de ESF;								
2.1.2	Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	6 equipes de saúde bucal	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliação de equipes da Saúde Bucal;								
2.1.3	Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	Ampliar a equipe de NASF	-	-	-	25,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ampliar a equipe NASF									
2.1.4	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ									
2.1.5	Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	Manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde;									
2.1.6	Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	SIS FRONTEIRA	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - SIS FRONTEIRA									
2.1.7	Redefinir a territorialização da atenção básica	Territorialização da atenção Básica	-	-	-	18,00	72,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Territorialização da Atenção Básica									
2.1.8	Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS									
2.1.9	Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	manutenção dos microscopistas na atenção básica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção dos microscopistas na atenção básica									
2.1.10	Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	Custeio dos profissionais na Estratégia Saúde da Família - ESF	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Custeio dos profissionais na Estratégia Saúde da Família - ESF									
2.1.11	Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Custeio dos profissionais na Estratégia Saúde da Família - ESF									
2.1.12	Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos									
2.1.13	Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	Aquisição material permanente para procedimentos odontológicos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aquisição material permanente para procedimentos odontológicos									
2.1.14	Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	Ação de promoção e educação ao PSE	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ação de promoção e educação ao PSE									
2.1.15	Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	Calendário preconizados do Ministério da Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Calendário preconizados do Ministério da Saúde									
2.1.16	Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	Programa Saúde Mulher	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Programa Saúde Mulher									
2.1.17	Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	Programa Saúde do Homem	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Programa Saúde do Homem									
2.1.18	Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	Capacitação dos Profissionais de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitação dos Profissionais de Saúde									
2.1.19	Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	Implantação de Primeiro Cuidado	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantação de Primeiro Cuidado									
2.1.20	Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	Insumos de prevenção, diagnósticos e tratamentos do Programa HIV AIDS e outra DST's	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Insumos de Prevenção, diagnósticos e tratamentos do Programa HIV AIDS e outras DST's									

DIRETRIZ Nº 3 - Investimentos

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a capacidade de instalação da rede assistencial de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
3.1.1	Construção de uma Unidade de Saúde do Bairro Nova União	Construção UBS Nova União	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Construção da UBS Nova União									
3.1.2	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	Garantir funcionamento da UBS Julieta Palmerim	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir funcionamento da UBS Julieta Palmeirim									
3.1.3	Construção de Academia de Saúde	Academia de Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Academia de Saúde									
3.1.4	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aquisição de veiculos para a Vigilância em Saúde									
3.1.5	Aquisição de uma ambulância	Aquisição de ambulância	-	-	-	25,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aquisição de Ambulância									

DIRETRIZ Nº 4 - Melhorar a assistência de média complexidade

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir a integralidade das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na média complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicilio - TFD	Garantir o acesso e a manutenção do TFD	-	-	-	24,75	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção do TFD								
4.1.2	Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	Manutenção do Laboratório Municipal	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção do Laboratório Municipal								
4.1.3	Garantir a construção do laboratório para baciloscopia	Construção do laboratório para baciloscopia	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construção de um laboratório para baciloscopia								
4.1.4	Garantir a construção do prédio do laboratório central	Construção do prédio do laboratório central	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construção do prédio do laboratório central								

DIRETRIZ Nº 5 - Realizar Vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial.

OBJETIVO Nº 5.1 - Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários vinculados ao meio ambiente, dentre estes ambientes incluem-se o ambiente de trabalho, de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar e fiscalizar	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Equipar a Vigilância Sanitária para subsidiar e fiscalizar								
5.1.2	Capacitação dos servidores com intuito de melhorar o atendimento nos estabelecimentos	Capacitação de servidores	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de Servidores								
5.1.3	Contratação de recursos humanos	Contração de recursos humanos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de recursos humanos								
5.1.4	Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	Manutenção das atividades de monitoramento da Vigilância Sanitária	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades de monitoramento da Vigilância Sanitária								

5.1.5	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	Qualificação de servidores microscopistas	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificação de servidores microscopistas								
5.1.6	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental.	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental								
5.1.7	Garantir a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes.	Garantia de gestão do estoque de insumos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantia de gestão do estoque de insumos								
5.1.8	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância.								
5.1.9	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	Provimento de equipamentos EPI	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Provimento de equipamento EPI								
5.1.10	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.	Programa Nacional de Imunizações	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Programa Nacional de Imunizações								
5.1.11	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	Ações de Combate à Dengue	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ações combate à Dengue								
5.1.12	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	Capacitação dos servidores dos programas em saúde	-	-	-	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos Servidores dos Programas em Saúde								
5.1.13	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	Incentivos de combates a malária	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivos de combates a malária								
5.1.14	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	Cobertura Vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cobertura Vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde								

DIRETRIZ Nº 6 - Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o uso racional de medicamentos e a manutenção de efetividade e segurança do tratamento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do municípi	Padronização dos medicamentos disponibilizados na rede pública de Saúde do Município	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Padronização dos medicamentos disponibilizados rede pública de Saúde do Município;								
6.1.2	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	Medicamento para usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Medicamentos para usuários portadores de patologia dos programas estratégicos								
6.1.3	Padronização da REMANE no Município	REMANE no município	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REMANE no Município								
6.1.4	Garantir aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	Aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos permanentes, visando estruturar a assistência farmacêutica;								
6.1.5	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	Educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	-	-	-	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos;								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir a manutenção administrativa da Secretária Municipal de Saúde e seus setores	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do municípi	25,00
	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	25,00
	Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicilio - TFD	24,75
	Construção de uma Unidade de Saúde do Bairro Nova União	25,00
	Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	25,00
	Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	25,00
	Capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão	17,50
	Padronização da REMANE no Município	25,00
	Contratação de recursos humanos	25,00
	Garantir a construção do laboratório para baciloscopia	25,00
	Construção de Academia de Saúde	25,00
	Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	25,00
	Realizar a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde	25,00
	Garantir aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	25,00
	Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	25,00
	Garantir a construção do prédio do laboratório central	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	25,00
	Garantir a Manutenção do Programa Mais Médicos	25,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
Aquisição de uma ambulância	25,00
Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	25,00
Rever o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores da Saúde respeitando a lei de responsabilidade fiscal	25,00
Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	25,00
Garantir o pagamento dos profissionais da saúde, bem como suas gratificações dentro dos blocos de finacionamento.	25,00
Garantir a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes,	25,00
Redefinir a territorialização da atenção básica	18,00
Garantir o custeio para as atividades do centro de atendimento Psicossocial - CAPS I	25,00
Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	25,00
Contratar recursos humanos através de processo seletivo simplificado para estruturar o CAPS I	25,00
Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	25,00
Adquirir material permanente	25,00
Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	25,00
Realizar Conferência Municipal	25,00
Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	25,00
Garantir as programações referentes ao programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	25,00
Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00
Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	25,00
Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	25,00
Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00

	Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
	Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	25,00
	Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	25,00
	Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	25,00
	Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	25,00
	Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	25,00
	Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	25,00
301 - Atenção Básica	Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do municípi	25,00
	Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicilio - TFD	24,75
	Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	25,00
	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Redefinir a territorialização da atenção básica	18,00
	Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	25,00

	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.	25,00
	Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00
	Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	25,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
	Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	25,00
	Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	25,00
	Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	25,00
	Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	25,00
	Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	25,00
	Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	25,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	25,00
	Garantir a construção do prédio do laboratório central	25,00
304 - Vigilância Sanitária	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	25,00

	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do municípi	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00

306 - Alimentação e Nutrição	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00
------------------------------	--	-------



Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	3.477.751,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.477.751,41
	Capital	N/A	N/A	176.842,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	176.842,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	655.745,16	N/A	559.411,23	N/A	N/A	N/A	N/A	1.215.156,39
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	4.774.221,31	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.774.221,31
	Capital	N/A	N/A	219.880,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	219.880,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	383.638,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	383.638,44
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	162.256,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	162.256,44
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	18.430,16	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.430,16
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	674.112,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	674.112,66
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Pactuação Interfederativa

Município: Oiapoque - AP

Estado: Amapá

Região de Saúde: Área Norte

Ano da Pactuação: 2020

Status: Homologado pelo Gestor Estadual

Indicadores Pactuados

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	11	Número
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,20	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	43,81	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	54,50	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	479	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	0,00	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,00	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,00	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	54,70	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	24,10	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	24	Número
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	88,67	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0,00	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	63,25	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não se Aplica	Percentual
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	Número
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	Percentual

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMSO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Oiapoque, em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23/03/2022, no cumprimento da Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Municipal 211/2001 de 24/09/2001;

CONSIDERANDO no devido cumprimento à Constituição Federal, Título VIII, Sessão II, Da Saúde, em conformidade com a Lei Federal 8080, de 19/09/90 e Decreto Presidencial nº 7508, 28/06/2011;

No cumprimento a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE e RELATORIO ANUAL DE GESTÃO 2020** do fundo municipal de saúde do município de OIAPOQUE;

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oiapoque-AP, 23 de março de 2022.

MANOEL VALDEZ R. DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PMO

KAIT DAYANA DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Saúde/PMO
Decreto nº710/2021-GAB/PMO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: AMAPA
MUNICÍPIO: OIAPOQUE

Relatório Anual de Gestão 2020

ROBERTO WAGNER BERNARDES
Secretário(a) de Saúde



Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	AP
Município	OIAPOQUE
Região de Saúde	Área Norte
Área	22.625,02 Km ²
População	27.906 Hab
Densidade Populacional	2 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 07/09/2022

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	PMOPQ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	9157387
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	05990445000180
Endereço	RUA PRESIDENTE KENNEDY 430
Email	oiapoquesaude@gmail.com
Telefone	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/09/2022

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ROBERTO WAGNER BERNARDES
E-mail secretário(a)	oiapoquesaude@gmail.com
Telefone secretário(a)	96988148762

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/09/2022

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	07/1997
CNPJ	12.250.723/0001-28

Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	SILVIO DE SOUZA MARACAIBE

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/09/2022

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Área Norte

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
AMAPÁ	9168.787	9265	1,01
CALÇOENE	14269.258	11493	0,81
OIAPOQUE	22625.018	28534	1,26
PRACUÚBA	4956.739	5370	1,08
TARTARUGALZINHO	6711.95	18217	2,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA GETULIO VARGAS	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	MANOEL VALDEZ SOUZA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	18
	Governo	0
	Trabalhadores	6
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA**Data de Apresentação na Casa
Legislativa****2º RDQA****Data de Apresentação na Casa
Legislativa****3º RDQA****Data de Apresentação na Casa
Legislativa****• Considerações**

O Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de planejamento estabelecido por portaria do Ministério da Saúde e é utilizado em todas esferas de gestão do SUS. Esse Relatório Anual de Gestão da Saúde do município de OIAPOQUE foi elaborado baseado no Programa Anual de Saúde para o ano de 2018 e no Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021.

Cabe destacar que este relatório foi elaborado de forma sistematizada pela gestão a época através de meio físico junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, com o compromisso de atualizar os instrumentos de gestão em saúde do município que infelizmente a gestão anterior não elaborou e apresentou junto ao Conselho Municipal de Saúde, e mesmo com todos os percalços nossa gestão cumpre o papel de prestar conta com os recursos repassados no exercício 2020 junto ao fundo municipal de saúde.

O gestor que está respondendo pela secretaria municipal de saúde desde 07/2022 é JOSIMAR SANTOS, reiteramos que estamos providenciando junto ao SIOPS para atualização dos dados dos gestores do fundo municipal de saúde.

2. Introdução



3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Não foi possível carregar os dados para a População estimada por sexo e faixa etária.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2016	2017	2018	2019	2020
Oiapoque	559	557	577	596	592

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 07/09/2022.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	9	130	126	193	309
II. Neoplasias (tumores)	5	10	22	44	26
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	8	19	12	9
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	26	21	36	26
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	4	6	4	6
VI. Doenças do sistema nervoso	1	10	6	9	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	1	2	2
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	1	3	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	10	49	28	28	22
X. Doenças do aparelho respiratório	6	165	208	277	171
XI. Doenças do aparelho digestivo	10	71	98	181	100
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	26	34	53	44
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	14	3	14	34
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	69	96	85	56
XV. Gravidez parto e puerpério	31	426	560	558	521
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	16	13	14	24	11
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	2	5	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	5	9	25	13
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	9	59	69	111	103
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	4	1	15	38	18



Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	114	1089	1338	1702	1477

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/09/2022.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	3	2	3	35
II. Neoplasias (tumores)	5	3	7	8	6
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	3	-	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	4	4	5	7	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	1
VI. Doenças do sistema nervoso	1	2	2	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	14	15	11	19	14
X. Doenças do aparelho respiratório	4	8	6	3	5
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	-	2	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	1	1	2
XV. Gravidez parto e puerpério	1	1	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	6	8	8	1	9
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	3	3	2	-
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	3	2	3	8
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	10	14	19	29	26
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	61	71	66	80	116

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 07/09/2022.

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade Sobre os Dados Demográficos e de Morbimortalidade do município de Oiapoque:

NASCIDOS VIVOS redução de 0,05% em relação ao ano anterior

DENTRE AS CAUSAS DE INTERNAÇÃO DESTACAMOS:

1. Gravidez parto e puerpério ç 521
2. Algumas doenças infecciosas e parasitárias ç 309
3. Doenças do aparelho respiratório ç 171

MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS

1. Algumas doenças infecciosas e parasitária ç 35
2. Causas externas de morbidade e mortalidade ç 29
3. Doenças do aparelho circulatório ç 14

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	40.713
Atendimento Individual	20.194
Procedimento	20.560
Atendimento Odontológico	1.545

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/09/2022.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	62	-	-	-

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1786	5305,09	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	1848	5305,09	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/09/2022.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	62	-
Total	62	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 07/09/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

No exercício de 2020 houve significativa redução dos serviços de saúde em decorrência das medidas de isolamento social para o enfrentamento da COVID19, e a concentração dos atendimentos para os pacientes com suspeita e confirmados de COVID19 no município.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2020

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	0	1	0	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	2	2
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	0	0	13	13
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	0	2	28	30

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/09/2022.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2020

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	13	0	0	13
MUNICIPIO	15	0	0	15
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	2	0	2
Total	28	2	0	30

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/09/2022.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

No exercício em questão não houve aumento da capacidade instalada de saúde na rede municipal.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2020

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	9	28	33
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	5	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	6	12	18	108	1
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/09/2022.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2016	2017	2018	2019	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Bolsistas (07)	7	6	5	6	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	85	71	70	72	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2016	2017	2018	2019	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	108	131	137	139	

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

No exercício em questão houve aumento da força de trabalho em saúde, em relação ao exercício anterior principalmente em decorrência das ações de enfrentamento do COVID19.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ N° 1 - Manutenção das Atividades do SUS

OBJETIVO N° 1.1 - Implementação e manutenção das atividades da gestão com ênfase na qualificação, descentralização e participação popular.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Garantir a manutenção administrativa da Secretária Municipal de Saúde e seus setores	* Formação de equipe técnica de gestão * Três coordenações instituídas e em funcionamento * 100% dos instrumentos de gestão elaborados * Realização de licitações anuais	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
2. Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	Unidade administrativa do CMS mantida * Reuniões * Conselheiros capacitados	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão	Capacitar 70% dos servidores da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde	0			70,00	17.5	Percentual	25	142,86
4. Realizar a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos permanentes	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
5. Garantir a Manutenção do Programa Mais Médicos	06 Médicos Mantidos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
6. Rever o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores da Saúde respeitando a lei de responsabilidade fiscal	Plano de Cargos servidores da Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
7. Garantir o pagamento dos profissionais da saúde, bem como suas gratificações dentro dos blocos de finacionamento.	Garantia de pagamento dos profissionais de saúde e demais gratificações	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
8. Garantir o custeio para as atividades do centro de atendimento Psicossocial - CAPS I	Garantia do custeio para as atividades do CAPS	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
9. Contratar recursos humanos através de processo seletivo simplificado para estruturar o CAPS I	Processo seletivo simplificado para contratar recursos humanos ao CAPS I	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
10. Adquirir material permanente	Material permanente para a Secretária de Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
11. Realizar Conferência Municipal	Conferência Municipal de Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
12. Garantir as programações referentes ao programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	Programações referentes ao programa SISFRONTEIRA	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

DIRETRIZ N° 2 - Reorganização da Atenção Básica

OBJETIVO N° 2.1 - Garantir a proximidade, capacidade de acolhimento, vinculação, responsabilização e resolutividade estas são fundamentais para a efetivação da atenção básica como contato e porte de entrada preferencial na rede de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	11 equipes ESF habilidades	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
2. Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	6 equipes de saúde bucal	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	Ampliar a equipe de NASF	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
4. Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
5. Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	Manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
6. Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	SIS FRONTEIRA	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
7. Redefinir a territorialização da atenção básica	Territorialização da atenção Básica	0			72,00	18	Percentual	25	138,89
8. Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
9. Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	manutenção dos microscopistas na atenção básica	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
10. Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	Custeio dos profissionais na Estratégia Saúde da Família - ESF	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
11. Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
12. Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
13. Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	Aquisição material permanente para procedimentos odontológicos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
14. Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	Ação de promoção e educação ao PSE	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
15. Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	Calendário preconizados do Ministério da Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
16. Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	Programa Saúde Mulher	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
17. Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	Programa Saúde do Homem	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



18. Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	Capacitação dos Profissionais de Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
19. Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	Implantação de Primeiro Cuidado	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
20. Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	Insumos de prevenção, diagnósticos e tratamentos do Programa HIV AIDS e outra DST's	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

DIRETRIZ Nº 3 - Investimentos

OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a capacidade de instalação da rede assistencial de saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Construção de uma Unidade de Saúde do Bairro Nova União	Construção UBS Nova União	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
2. Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	Garantir funcionamento da UBS Julieta Palmerim	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Construção de Academia de Saúde	Academia de Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
4. Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
5. Aquisição de uma ambulância	Aquisição de ambulância	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

DIRETRIZ Nº 4 - Melhorar a assistência de média complexidade

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir a integralidade das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, na média complexidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Garantir o acesso e a manutenção do TFD	0			100,00	24.75	Percentual	25	101,01
2. Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	Manutenção do Laboratório Municipal	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Garantir a construção do laboratório para baciloscopia	Construção do laboratório para baciloscopia	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
4. Garantir a construção do prédio do laboratório central	Construção do prédio do laboratório central	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Realizar Vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão vetorial.

OBJETIVO Nº 5.1 - Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários vinculados ao meio ambiente, dentre estes ambientes incluem-se o ambiente de trabalho, de produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar e fiscalizar	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
2. Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	Capacitação de servidores	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Contratação de recursos humanos	Contração de recursos humanos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
4. Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	Manutenção das atividades de monitoramento da Vigilância Sanitária	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
5. Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	Qualificação de servidores microscopistas	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
6. Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica e ambiental.	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
7. Garantir a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes,	Garantia de gestão do estoque de insumos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
8. Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	Garantir a coordenação e alimentação,, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
9. Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	Provimento de equipamentos EPI	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
10. Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.	Programa Nacional de Imunizações	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
11. Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	Ações de Combate à Dengue	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
12. Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	Capacitação dos servidores dos programas em saúde	0			80,00	20	Percentual	25	125,00
13. Garantir o incentivo das ações de combates a malária	Incentivos de combates a malária	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
14. Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	Cobertura Vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

DIRETRIZ Nº 6 - Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o uso racional de medicamentos e a manutenção de efetividade e segurança do tratamento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2018-2021)	Meta 2020	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada
1. Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município	Padronização dos medicamentos disponibilizados na rede pública de Saúde do Município	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
2. Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	Medicamento para usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
3. Padronização da REMANE no Município	REMANE no município	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
4. Garantir aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	Aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	0			100,00	25	Percentual	25	100,00
5. Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	Educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	0			100,00	25	Percentual	25	100,00

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir a manutenção administrativa da Secretária Municipal de Saúde e seus setores	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município	25,00
	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	25,00
	Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicilio - TFD	25,00
	Construção de uma Unidade de Saúde do Bairro Nova União	25,00
	Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	25,00
	Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como suas atividades	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	25,00
	Capacitação para os servidores da saúde conforme necessidade da gestão	25,00
	Padronização da REMANE no Município	25,00
	Contratação de recursos humanos	25,00
	Garantir a construção do laboratório para baciloscopia	25,00
Construção de Academia de Saúde	25,00	
Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	25,00	

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Realizar a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde	25,00
	Garantir aquisição de equipamentos permanentes visando estruturar a assistência farmacêutica	25,00
	Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	25,00
	Garantir a construção do prédio do laboratório central	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	25,00
	Garantir a Manutenção do Programa Mais Médicos	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	25,00
	Rever o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores da Saúde respeitando a lei de responsabilidade fiscal	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	25,00
	Garantir o pagamento dos profissionais da saúde, bem como suas gratificações dentro dos blocos de finacionamento.	25,00
	Garantir a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes,	25,00
	Redefinir a territorialização da atenção básica	25,00
	Garantir o custeio para as atividades do centro de atendimento Psicossocial - CAPS I	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	25,00
	Contratar recursos humanos através de processo seletivo simplificado para estruturar o CAPS I	25,00
	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	25,00
	Adquirir material permanente	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
	Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	25,00
	Realizar Conferência Municipal	25,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	25,00
	Garantir as programações referentes ao programa de Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	25,00
	Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	25,00
	Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	25,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
	Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	25,00
	Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	25,00
	Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	25,00
	Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	25,00
	Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	25,00
	Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	25,00
301 - Atenção Básica	Ampliar o número de ESF de 6 para 11 equipes	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do municípi	25,00
	Garantir a manutenção do Tratamento Fora de Domicilio - TFD	25,00
	Ampliar as Equipes de Saúde Bucal de 04 para 06	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Ampliar a equipe de NASF de 01 para 02	25,00
	Melhorar o acesso aos serviços de Saúde através do PMAQ	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Garantir a manutenção administrativa das unidades básicas de Saúde	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Garantir a manutenção e equipamentos necessários para o programa de Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteira	25,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Redefinir a territorialização da atenção básica	25,00
	Garantir o incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde- PACS	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Garantir Incentivo financeiro para a manutenção dos microscopistas na atenção básica	25,00
	Provisionamento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Garantir o custeio dos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.	25,00
	Garantir o custeio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Garantir manutenção preventiva e corretiva em 100% dos equipamentos odontológicos	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	25,00
	Aquisição de material permanente para os procedimentos odontológicos	25,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Ação de promoção, prevenção e educação sobre a violência vinculada ao PSE - Programa de Saúde na Escola	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
	Garantir a realização das programações alusivas do calendário preconizados no Ministério da Saúde	25,00
	Garantir e incentivar o Programa Saúde da Mulher	25,00
	Garantir e Incentivar o Programa Saúde do Homem	25,00
	Garantir a Capacitação dos Profissionais de Saúde conforme a necessidade do serviço	25,00
	Garantir a implantação da Linha de Primeiro Cuidado	25,00
	Garantir os insumos de prevenção, diagnóstico e tratamento do Programa HIV AIDS e outras DST's transmissíveis, incluindo as hepatites virais.	25,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir a manutenção do Laboratório Municipal	25,00
	Garantir a construção do prédio do laboratório central	25,00
304 - Vigilância Sanitária	Equipar a vigilância sanitária para subsidiar a fiscalização	25,00
	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Garantir a manutenção das atividades de monitoramento da vigilância sanitária	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	25,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Selecionar e padronizar 100% dos medicamentos disponibilizado na rede pública de Saúde do município	25,00
	Garantir um local novo e mais adequado para funcionamento da UBS Julieta Palmerim	25,00
	Garantir o medicamento para 100% dos usuários portadores de patologia dos programas estratégicos	25,00
	Capacitação dos servidores com intuito de melhora o atendimento nos estabelecimentos	25,00
	Aquisição de veículos para Vigilância em Saúde	25,00
	Aquisição de uma ambulância	25,00
	Realizar educação em saúde sobre o uso racional de medicamentos	25,00
	Capacitação dos microscopistas para leitura dos vetores em gerais	25,00
	Garantir as atividades de manutenção da vigilância epidemiológica e ambiental	25,00
	Garantir a coordenação e alimentação, no âmbito municipal, dos sistemas de informação de interesse da vigilância	25,00
	Provimento de equipamentos de proteção individual - EPI - para todas as atividades de Vigilância em Saúde que assim o exigirem, em seu âmbito de atuação, incluindo vestuário, luvas e calçados.	25,00
	Coordenar e executar ações de vacinação integrantes do Programa Nacional Imunizações, incluindo a vacinação da rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados á vacinação.	25,00
	Garantir o incentivo das Ações de Combate à Dengue	25,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	25,00
	Garantir o incentivo das ações de combates a malária	25,00
	Garantir a cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde	25,00
306 - Alimentação e Nutrição	Capacitação dos servidores para melhor execução dos programas em saúde	20,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	3.477.751,41	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.477.751,41
	Capital	N/A	N/A	176.842,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	176.842,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	655.745,16	N/A	559.411,23	N/A	N/A	N/A	N/A	1.215.156,39
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	4.774.221,31	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.774.221,31
	Capital	N/A	N/A	219.880,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	219.880,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	383.638,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	383.638,44
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	162.256,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	162.256,44
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	18.430,16	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	18.430,16
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	674.112,66	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	674.112,66
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/09/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Reiteramos que a PAS 2020 foi aprovada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, no exercício em questão, bem como o RAG 2020 e ambos com as respectivas resoluções de aprovação.

Destacamos que houve ajuste na PAS 2020 entregue para apreciação do CMS, em decorrência do cenário de COVID19.

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2020	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	11	0	0	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	100,00	0,00	0	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	97,20	0,00	0	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	43,81	0,00	0	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	54,50	0,00	0	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	100,00	0,00	0	Percentual
7	Número de Casos Autóctones de Malária	E	479	0	0	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	0	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	0,00	0,00	0	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,00	0,00	0	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,00	0,00	0	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	54,70	0,00	0	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	24,10	0,00	0	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	24	0	0	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	0	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	88,67	0,00	0	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	0,00	0,00	0	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	63,25	0,00	0	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	-	-	0	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	0	0	Número

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	100,00	0,00	0	Percentual
----	--	---	--------	------	---	------------

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/09/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

DESTACAMOS QUE A PACTUAÇÃO INTERFERDERATIVA FOI APROVADA, POREM NÃO FORAM MENSURADOS OS RESULTADOS NO EXERCICIO, PRINCIPALMENTE EM DECORRENCIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID19.

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção										
Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	2.992.417,04	7.922.840,54	20.568,00	0,00	0,00	0,00	647.781,78	11.583.607,36
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	623.195,39	0,00	0,00	0,00	623.195,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	1.516.812,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.812,31
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	842.033,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842.033,13
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	2.281,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.281,40
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.994.698,44	10.299.085,98	20.568,00	623.195,39	0,00	0,00	647.781,78	14.585.329,59

(*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/09/2022.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	1,67 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	88,72 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	18,74 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	92,34 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	32,73 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	25,93 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 534,85
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	46,36 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	5,59 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	23,18 %

2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,27 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	72,64 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	19,35 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/09/2022.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.207.000,00	2.207.000,00	995.691,02	45,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	1.000,00	1,67
IPTU	50.000,00	50.000,00	1.000,00	2,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	40.000,00	40.000,00	1.000,00	2,50
ITBI	30.000,00	30.000,00	1.000,00	3,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.957.000,00	1.957.000,00	827.329,06	42,28
ISS	1.847.000,00	1.847.000,00	827.329,06	44,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	166.361,96	110,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.000,00	15.713.000,00	14.480.529,37	92,16
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	9.766.065,33	95,75
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	999,69	33,32
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	287.346,87	71,84
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.385.984,37	87,72
Cota-Parte do IPI - Exportação	60.000,00	60.000,00	40.133,11	66,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.920.000,00	17.920.000,00	15.476.220,39	86,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.328.000,00	2.992.417,04	2.992.417,04	100,00	2.987.198,12	99,83	2.974.896,81	99,41	5.218,92

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



Despesas Correntes	2.447.000,00	2.992.417,04	2.992.417,04	100,00	2.987.198,12	99,83	2.974.896,81	99,41	5.218,92
Despesas de Capital	881.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	2.281,40	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	2.281,40	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.384.000,00	2.994.698,44	2.994.698,44	100,00	2.989.479,52	99,83	2.977.178,21	99,41	5.218,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.994.698,44	2.989.479,52	2.977.178,21
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.994.698,44	2.989.479,52	2.977.178,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.321.433,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	673.265,39	668.046,47	655.745,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,35	19,31	19,23
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.321.433,05	2.994.698,44	673.265,39	17.520,23	0,00	0,00	0,00	17.520,23	0,00	673.265,39
Empenhos de 2019	1.670.992,27	2.606.360,09	935.367,82	152.074,82	638.642,04	0,00	147.998,22	4.076,60	0,00	1.574.009,86
Empenhos de 2018	2.453.742,07	2.678.203,67	224.461,60	104.399,85	25.180,00	0,00	0,00	104.399,85	0,00	249.641,60
Empenhos de 2017	2.188.803,84	2.191.365,87	2.562,03	0,00	35.412,01	0,00	0,00	0,00	0,00	37.974,04
Empenhos de 2016	2.183.692,67	1.256.396,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015	1.776.874,87	1.191.293,04	0,00	0,00	155.024,07	0,00	0,00	0,00	0,00	155.024,07
Empenhos de 2014	1.789.525,56	1.636.451,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2013	1.536.358,93	1.570.859,00	34.500,07	0,00	449.264,87	0,00	0,00	0,00	0,00	483.764,94

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC



TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.997.500,00	5.997.500,00	10.343.572,26	172,46
Provenientes da União	5.573.500,00	5.573.500,00	9.784.161,03	175,55
Provenientes dos Estados	424.000,00	424.000,00	559.411,23	131,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.500,00	5.500,00	8.698,67	158,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.003.000,00	6.003.000,00	10.352.270,93	172,45

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.898.084,57	9.188.902,81	9.214.385,71	100,28	8.351.098,91	90,88	8.346.874,34	90,84	863.286,80
Despesas Correntes	3.864.700,00	8.565.707,42	8.591.190,32	100,30	7.858.513,52	91,74	7.858.513,52	91,74	732.676,80
Despesas de Capital	1.033.384,57	623.195,39	623.195,39	100,00	492.585,39	79,04	488.360,82	78,36	130.610,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	216.000,00	17.400,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	216.000,00	17.400,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	1.516.812,31	1.516.812,31	100,00	1.010.143,90	66,60	1.010.143,90	66,60	506.668,41
Despesas Correntes	30.000,00	1.516.812,31	1.516.812,31	100,00	1.010.143,90	66,60	1.010.143,90	66,60	506.668,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.231.000,00	842.033,13	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.231.000,00	842.033,13	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.375.084,57	11.565.148,25	11.590.631,15	100,22	10.220.675,94	88,37	10.216.451,37	88,34	1.369.955,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.226.084,57	12.181.319,85	12.206.802,75	100,21	11.338.297,03	93,08	11.321.771,15	92,94	868.505,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	216.000,00	17.400,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	17.400,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	1.516.812,31	1.516.812,31	100,00	1.010.143,90	66,60	1.010.143,90	66,60	506.668,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.231.000,00	842.033,13	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	842.033,13	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.000,00	2.281,40	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	2.281,40	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.759.084,57	14.559.846,69	14.585.329,59	100,18	13.210.155,46	90,73	13.193.629,58	90,62	1.375.174,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6.365.084,57	11.565.148,25	11.590.631,15	100,22	10.220.675,94	88,37	10.216.451,37	88,34	1.369.955,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.394.000,00	2.994.698,44	2.994.698,44	100,00	2.989.479,52	99,83	2.977.178,21	99,41	5.218,92

FONTE: SIOPS, Amapá 13/04/21 09:35:44

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2020 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 176.842,00	176842,00
	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 219.880,00	219880,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122501821C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	R\$ 3.477.751,41	3477751,4
	10301501920YI - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 1.135,64	1135,64
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 2.594.263,67	2594263,6
	1030150192E89 - APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$ 2.162.022,00	2162022,0
	1030220158585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 31.969,87	31969,87
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 351.668,57	351668,57
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 162.256,44	162256,44
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 18.430,16	18430,16
	10305201520AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 13.750,00	13750,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 660.362,66	660362,66
	10422502120YM - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO NACIONAL	R\$ 16.800,00	16800,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	Valor do Recurso
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.654.593,41
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	3.654.593,41

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.343.046,62	1.336.645,96	1.336.645,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.516.812,31	1.010.143,90	1.010.143,90
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	2.859.858,93	2.346.789,86	2.346.789,86

Gerado em 07/09/2022 00:04:42

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	Valor do Recurso
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00
Total	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Gerado em 07/09/2022 00:04:41

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	
Descrição do recurso	Valor do Recurso
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00
Total	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Gerado em 07/09/2022 00:04:43

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

DENTRE AS ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DESTACAMOS QUE A GESTÃO A EPOCA DOS FATOS REALIZOU REPASSE DE 19,35% DOS RECURSO PROPRIOS EM SAÚDE. CABE DESTACAR QUE TODOS OS BALANCETES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO EXERCICIO 2020 FOI APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 07/09/2022.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/09/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não há informações de Auditorias realizadas no exercício em questão.

11. Análises e Considerações Gerais

Considerando a situação de calamidade de saúde pública em decorrência da pandemia pelo COVID-19, algumas metas institucionais estabelecidas para serem executadas durante o exercício de 2020, não foram iniciadas ou concluídas em sua totalidade.

Merece destaque principalmente as metas relacionadas as ações da APS[1], que em virtude do novo modelo de financiamento da atenção básica que esta pautado na captação ponderada e nos indicadores de desempenho, o município em virtude da necessidade da reorganização dos serviços de saúde para o enfrentamento a pandemia precisou adotar dentre outras medidas: Redução dos atendimentos assistenciais de saúde para os grupos considerados de risco (idosos, gestantes, portadores de comorbidades e etc); Organização de atendimentos agendados para evitar aglomeração; orientação de não realização de visitas domiciliares realizadas pelos ACS e ACE.

[1] APS é atenção primária em saúde

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

A pandemia de Covid-19 mostrou-se um exemplo claro dessa sobrecarga decorrente das doenças infecciosas, e criou a necessidade de reforço da estrutura de atendimento em saúde no município, com a implantação e ampliação do número de leitos específicos, contratação de profissionais para atuação em centro especializado, criação de serviço especializado assistencial, estruturação dos serviços de vigilância em saúde, ampliação de serviços de laboratório, fortalecimento do transporte sanitário etc. e, mesmo após todo esse reforço, enfrentou momentos de muita pressão e de quase esgotamento.

Do ponto de vista gerencial, há a necessidade constante de melhoria na formação dos profissionais de saúde, a partir de protocolos e diretrizes clínicas que traduzem as melhores práticas, bem como de conhecimentos e ferramentas gerenciais. A oferta de condições adequadas de trabalho, com uma carga de trabalho compatível com entregas de qualidade, baseada em um novo modelo de gestão é imprescindível. Também é premente que se invista em infraestrutura tecnológica, reduzindo a precariedade dos sistemas e proporcionando uma gestão da informação mais efetiva, voltada aos resultados e às interações eficazes com o cidadão, o que representa ainda um caminho a percorrer.

Um dos maiores desafios para o próximo exercício ainda será a gestão da pandemia de COVID-19 no município. É necessário que se mantenha o monitoramento sistemático dos indicadores na cidade, permitindo uma gestão proativa e assertiva no controle da pandemia. Importante, também, continuar com o monitoramento dos leitos junto aos hospitais da rede, de forma a fazer a gestão e a oferta mais adequadas a cada momento, evitando, na medida das possibilidades, a pressão extrema ou a ociosidade na ocupação dos leitos. Outro grande desafio se concentrará na gestão dos insumos, de modo a garantir que os materiais médico-hospitalares, os medicamentos, os testes para a Covid-19, os equipamentos, os EPI, enfim, todo o conjunto de materiais esteja disponível tempestivamente aos trabalhadores e cidadãos. Por fim, o desafio da imunização, de forma a ampliar o grupo de pessoas vacinadas, em estrita observância ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação e à eficiência na aplicação das doses disponibilizadas.

ROBERTO WAGNER BERNARDES
Secretário(a) de Saúde
OIAPOQUE/AP, 2020

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

OIAPOQUE/AP, 07 de Setembro de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Oiapoque





PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO Á DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2020(CONVID-19)

OIAPOQUE/AP 2020

Plano de Contingência Municipal de enfrentamento á doença pelo coronavírus (COVID – 19), no ano de 2020.

**Prefeita Municipal de Saúde
MARIA ORLANDA GARCIA MARQUIES**

**Secretário Municipal de Saúde
SILVIO DE SOUZA MARACAIPE**

**Coordenador da Vigilância em Saúde
EMERSON DA SILVA SANTOS**

**Coordenador da Vigilância Sanitária
EDNALDO SIQUEIRA TENORIO**

**Laboratório Municipal de Oiapoque
JORDAN CLUF**

**Coordenadora da Rede de Atenção Primária
FERNANDA SORES PEREIRA**

**Acessória de Comunicação
KLERY S VIEIRA RIBEIRO**

APOIADORES TÉCNICOS:

ALDO BRANDÃO DA SILVA

ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS

ANTÔNIO EMÍDIO JUNIOR

LAURA RAMIRES OZINAGA

MARCOS FREDSON SILVA DIAS

RUTH JALDIN ZABALA

SABRINA COELHO PASSOS

APROVADO POR:

Silvio de Souza Maracápe
Secretário Municipal de Saúde



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	Pag. 03
2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL.....	Pag. 04
2.1 MODO DE TRANSMISSÃO.....	Pag. 05
2.2 PERÍODO DE INCUBAÇÃO	Pag. 05
2.3 MANIFESTAÇÃO CLÍNICA	Pag. 05
2.4 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	Pag. 06
2.5 RECOMENDAÇÕES LABORATORIAIS	Pag. 06
3. DEFINIÇÃO DE CASO	Pag. 07
3.1 SÍNDROME GRIPAL.....	Pag. 07
3.2 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	Pag. 07
3.3 CASO CONFIRMADO.....	Pag. 08
3.4 CASO DESCARTADO	Pag. 08
3.5 NOTIFICAÇÃO	Pag. 08
4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	Pag. 09
5. OBJETIVOS.....	Pag. 09
5.1 OBJETIVOS GERAIS	Pag. 09
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Pag.09
6. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO.....	Pag. 10
7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO	Pag. 11
7.1 NÍVEL DE ALERTA	Pag. 11
7.1 NÍVEL: PERIGO IMINENTE	Pag. 15
7.3 NÍVEL: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	Pag. 21

8. FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO DE AMOSTRAS.....	
.....	Pag.26
8.1 CADASTRO DE AMOSTRAS.....	Pag. 26
8.2 FICHA DE NOTIFICAÇÃO ON-LINE	Pag. 30
9. MEDIDAS GERAIS	Pag. 30
10. PREVENÇÃO.....	Pag. 31
11. SERVIÇO SOCIAL.....	Pag. 32
12. CRITÉRIO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.....	Pag. 32
13. CRITÉRIO DE INTERNAÇÃO EM UTI	Pag. 33
14. RECOMENDAÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020	Pag.33
15. RECOMENDAÇÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL.....	Pag. 34
16. BARREIRA SANITÁRIA	Pag. 34
17. ESTRUTURA DO ATENDIMENTO ESTABELECIDO.....	Pag.35
18. FLUXO DE ATENDIMENTO	Pag. 35
19. ISOLAMENTO DOMICILIAR.....	Pag. 36
20. RECOMENDAÇÕES	Pag. 37
21. ANEXOS	Pag. 39 - 50
REFERÊNCIAS	Pag. 59

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

1. INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV. Recomendam as equipes de vigilância epidemiológica municipais, bem como os serviços de saúde, a estarem alertas aos casos de pessoas com febre e sintomatologia respiratória que apresentem histórico de viagens para áreas de transmissão local do vírus ou vínculo (contato próximo com caso suspeito de 2019-nCoV), nos últimos 14 dias a contar da data dos primeiros sintomas. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. Por exemplo: **febre, tosse e dificuldade para respirar**. Este plano define o nível de resposta e a estrutura de comando a ser configurada, em cada nível.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

FIGURA 1 -Países, territórios e áreas com casos confirmados do COVID-19. OMS, 21 de Fevereiro 2020.



Fonte: Organização Mundial da Saúde

De 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional capturou 85.229 rumores, foram analisados 624 rumores relevantes e, destes, 238 eram específicos sobre infecção humana por Coronavírus. Entre 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 107 casos para investigação de possível relação com a Infecção Humana por Coronavírus. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. Em 22 de janeiro foi notificado o primeiro caso suspeito no Brasil que atendia à definição de caso. Dos 107 casos notificados, 34 (32%) atenderam à definição de caso suspeito e 73 (68%) foram classificados como excluídos, por não atenderem à definição de caso, contudo esses casos estão sendo monitorados conforme protocolo da vigilância da Influenza. O Brasil registrou o primeiro caso confirmado da infecção pelo COVID-19. Trata-se de um paciente do sexo masculino, 61 anos, residente no estado de São Paulo, histórico de viagem recente para Itália, apresentou febre, tosse, dor de garganta e coriza.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

a. MODO DE TRANSMISSÃO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo, por meio de:

- ✓ Aperto de mãos (principal forma de contágio);
- ✓ Gotículas de saliva;
- ✓ Espirro;
- ✓ Tosse;
- ✓ Catarro;
- ✓ Toque ou aperto de mãos;
- ✓ Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos e teclados de computador etc.

b. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do COVID-19 sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

c. MANIFESTAÇÃO CLÍNICA

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Conforme avaliação em pacientes os principais sintomas são febre, tosse, falta de ar, dor muscular, confusão, dor de cabeça, dor de garganta, rinorréia, dor no peito, diarreia e náusea e vômito. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

d. DIAGNOSTICO LABORATORIAL

Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).

e. RECOMENDAÇÕES LABORATORIAIS

- ✓ Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial hospitalar (previamente definida) para os vírus respiratórios.
- ✓ Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações da OMS.
- ✓ Garantir os insumos para coleta de material para o diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Estabelecer o fluxo de transporte das amostras da Unidade Coletora para o Lacem/AP.
- ✓ Definir fluxos para envio de amostras, para laboratório de referência, para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- ✓ Buscar junto ao Laboratório de Referência, orientações sobre os critérios de seleção das amostras para envio.
- ✓ Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- ✓ Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

3. DEFINIÇÃO DE CASOS

3.1 SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;

EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;

EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;

3.2 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto;

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

3.3 CASO CONFIRMADO

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2) com resultado detectável para SARS-CoV2 e Após diagnósticos pode-se usar o CID 10: U07.1 Diagnóstico de COVID-19 confirmado por exames;

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos) com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas e após diagnóstico pode-se usar o CID 10: U07.1 Diagnóstico de COVID-19 confirmado por exames;

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica e após o diagnóstico pode-se usar CID 10: U07.2 Diagnóstico clínico ou epidemiológico de COVID-19, quando a confirmação laboratorial é inconclusiva ou não está disponível laboratoriais.

3.4 CASO DESCARTADO

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

3.5 NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos devem ser notificados pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ou integrante da equipe em ficha específica para notificação de Covid-19 e encaminhados à Vigilância Epidemiológica do Município.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

4. ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Oiapoque/Ap, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- ✓ Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- ✓ Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- ✓ Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- ✓ Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- ✓ Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a Doença,
- ✓ Gestão dos insumos no município;
- ✓ Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- ✓ Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar.

5. OBJETIVOS

a. OBJETIVOS GERAIS

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Oiapoque/Ap.

b. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- ✓ Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna.
- ✓ Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- ✓ Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- ✓ Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- ✓ Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- ✓ Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- ✓ Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.

6. NIVEIS DE ATIVAÇÃO

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente grupo salvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

- ✓ **Alerta:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ **Perigo Iminente**: Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- ✓ **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**: Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS)**. Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: ***“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”***.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO

a. NÍVEL: ALERTA

Componente: Vigilância em Saúde

- ✓ Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- ✓ Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidência ou recomendações da OMS.
- ✓ Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de caso suspeita para infecção humana por COVID-19.
- ✓ Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- ✓ Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- ✓ Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- ✓ Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

Componente: Suporte laboratorial

- ✓ Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- ✓ Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- ✓ Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- ✓ Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- ✓ •Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- ✓ Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- ✓ Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Componente: Rede Assistencial

- ✓ Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar.
- ✓ Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- ✓ Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- ✓ Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

Componente: Assistência Farmacêutica

- ✓ Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- ✓ Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- ✓ Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- ✓ Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- ✓ Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Componente: Vigilância Sanitária

- ✓ Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Orientar as equipes de Portos, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- ✓ Emitir alerta sonoro no terminal rodoviário orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Mobilizar e orientar a comunidade portuária e ribeirinha de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo COVID-19.

Componente: Comunicação de risco

- ✓ Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19.
- ✓ Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- ✓ Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- ✓ Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- ✓ Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- ✓ Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Componente: Gestão

- ✓ Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19.
- ✓ Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- ✓ Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19.
- ✓ Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19.
- ✓ Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
- ✓ Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

b. NÍVEL: PERIGO IMINENTE

Componente: Vigilância em Saúde

- ✓ Manter comunicação com o CIEVS-AP e outras organizações estaduais autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos estaduais.
- ✓ Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS ou da OMS.
- ✓ Apoiar serviços de referência organizados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para o novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- ✓ Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Emitir alertas para as Secretarias municipais de Saúde sobre a situação epidemiológica global, nacional e estadual, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- ✓ Sensibilizar a rede de vigilância e atenção às saúdes organizadas sobre a situação epidemiológica do estado e as ações de enfrentamento.
- ✓ Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- ✓ Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações do MS e da OMS.
- ✓ Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.
- ✓ Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- ✓ Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- ✓ Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal/quinzenal para atualização da situação epidemiológica do estado e país e das ações de enfrentamento

Componente: Suporte laboratorial

- ✓ Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- ✓ Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações do MS e OMS.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) nos Laboratórios municipais.
- ✓ Monitorar a capacidade de resposta para o diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial de referência no estado.
- ✓ Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial estadual.
- ✓ Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência (LACEN-AP) e deste para o IEC.
- ✓ Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios, dar feedback às unidades de atendimento do caso.
- ✓ Comunicar às vigilâncias epidemiológicas estadual e municipais, os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- ✓ Orientar os laboratórios municipais quanto aos critérios de seleção das amostras para envio aos laboratórios de referência.
- ✓ Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- ✓ Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- ✓ Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.
- ✓ Apoiar os Laboratórios estaduais para realização do diagnóstico e análises complementares e análises complementares do novo coronavírus (2019-nCoV).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Componente: Rede Assistencial

- ✓ Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.
- ✓ Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- ✓ Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- ✓ Apoiar na elaboração de fluxos intra - hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- ✓ Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

Componente: Assistência Farmacêutica

- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- ✓ Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- ✓ Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- ✓ Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Componente: Vigilância Sanitária

- ✓ Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Atender aos fluxos de informação sobre tripulantes/passageiros (Portos, Fronteiras e Recintos Alfandegados) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.
- ✓ Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- ✓ Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro no Terminal Rodoviário, portos e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- ✓ Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Mobilizar e orientar a comunidade portuária e ribeirinha de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

Componente: Comunicação de risco

- ✓ Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.
- ✓ Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.

Componente: Gestão

- ✓ Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- ✓ Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos, insumos laboratoriais e correlatos).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

c. NIVEL: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Componente: Vigilância Sanitária

- ✓ Manter comunicação com a SVS/MS e outras organizações nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacionais e internacionais.
- ✓ Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.
- ✓ Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados para o vírus 2019-nCoV oportunamente.
- ✓ Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal/quinzenal para atualização da situação epidemiológica do Município.
- ✓ Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas, sobre a situação epidemiológica do Estado e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV).
- ✓ Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- ✓ Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), em apoio aos municípios.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Conduzir e/ou apoiar investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV).
- ✓ Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

Componente: Suporte laboratorial

- ✓ Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- ✓ Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV), de acordo com as recomendações da SVS/MS e OMS.
- ✓ Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- ✓ Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.
- ✓ Apoiar e garantir o transporte das amostras do LAFRON ao laboratório de referência.
- ✓ Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), de acordo com os protocolos.
- ✓ Garantir a realização do diagnóstico de RT-PCR em tempo real e as análises complementares do vírus 2019-nCoV no Laboratório de Referência Nacional para o Estado.

Componente: Rede Assistencial

- ✓ Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de novo coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para implementação de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- ✓ Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Componente: Assistência Farmacêutica

- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- ✓ Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- ✓ Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- ✓ Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito Municipal.
- ✓ Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Componente: Vigilância Sanitária

- ✓ Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Fortalecer as orientações para as equipes de Portos, Terminal Rodoviário, Fronteiras e Recintos Alfandegados sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente.
- ✓ Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros (Portos, Fronteiras e Recintos Alfandegados)

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
- ✓ Intensificar os avisos sonoros no Terminal Rodoviário, portos e locais com grande circulação de viajantes, orientando aos viajantes as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
 - ✓ Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
 - ✓ Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde.
 - ✓ Mobilizar e orientar a comunidade portuária e ribeirinha e de áreas de fronteira para adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Componente: Comunicação de risco

- ✓ Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral.
- ✓ Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo coronavírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- ✓ Disponibilizar material de divulgação para reprodução nos municípios, e outros Parceiros.
- ✓ Disponibilizar materiais informativos/educativos bilíngues para os portos, terminal rodoviário e fronteiras.
- ✓ Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação.
- ✓ Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- ✓ Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- ✓ Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

Componente: Gestão

- ✓ Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus 2019-nCoV.
- ✓ Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV).
- ✓ Articular junto às áreas da SVS-AP e SESA-AP e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- ✓ Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana pelo novo coronavírus. (2019-nCoV).
- ✓ Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus 2019-nCoV. Apresentar a situação epidemiológica nas reuniões da CIB, de acordo com agenda estabelecida.
- ✓ Promover e/ou apoiar ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da vírus 2019-nCoV.
- ✓ Emitir instruções para os órgãos de governo sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- ✓ Solicitar apoio aos gestores municipais no acompanhamento da execução dos Planos de Contingência para a infecção humana pelo novo coronavírus.
- ✓ Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- ✓ Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus 2019-nCoV.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

8. FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO DE AMOSTRA:



EXAME	MATERIAL	QUANDO COLETAR	ARMAZENAMENTO	TRANSPORTE
TESTE RÁPIDO +BAAR	KIT FRASCO COLETOR	IMEDIATAMENTE	MANTER 4° E 8°C ENVIAR LAFRON	CAIXA DE ISOPOR COM GELOX.

a. **CADASTRO DE AMOSTRA** Os resultados são cadastrados e apresentados ao LAFRON onde o mesmo emite o resultado através GAL(gerenciamento de ambiente laboratorial).

Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre ¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local* OU Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo ² com caso suspeito para 2019-nCoV
Febre ¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Identificação do paciente:	
Data da notificação: <small>* must provide value</small>	<input type="text"/>  <input type="button" value="Now"/> D.M.Y.FRM
Número do cartão SUS (CNS):	<input type="text"/> <small>Não é obrigatório o preenchimento.</small>
CPF:	<input type="text"/> <small>Não é obrigatório o preenchimento.</small>
Nome completo do paciente: <small>* must provide value</small>	<input type="text"/> <small>Preencher com o nome completo do caso.</small>
Gênero:	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino <input type="button" value="reset"/>
Data de nascimento:	<input type="text"/>  <input type="button" value="Today"/> D.M.Y
Idade em anos:	<input type="text"/>
Nome da mãe: <small>* must provide value</small>	<input type="text"/>
CEP residência:	<input type="text"/>
Pais de residência: <small>* must provide value</small>	<input type="text"/>
Município de residência:	<input type="text"/>
Endereço completo:	<input type="text"/>

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Dados do caso	
Data dos primeiros sintomas:	<input type="text"/> <input type="button" value="Hoje"/> <input type="button" value="Selecionar"/>
Selecione os sintomas apresentados:	<input type="checkbox"/> Febre <input type="checkbox"/> Tosse <input type="checkbox"/> Dor de garganta <input type="checkbox"/> Dificuldade de respirar <input type="checkbox"/> Diarreia <input type="checkbox"/> Náusea/vômitos <input type="checkbox"/> Cefaleia (dor de cabeça) <input type="checkbox"/> Coriza <input type="checkbox"/> Irritabilidade/confusão <input type="checkbox"/> Adinamia (frouxidão) <input type="checkbox"/> Outros
Selecione os sinais clínicos observados:	<input type="checkbox"/> Febre <input type="checkbox"/> Exudato faríngeo <input type="checkbox"/> Convulsão <input type="checkbox"/> Conjuntivite <input type="checkbox"/> Coma <input type="checkbox"/> Dispneia/Taquipneia <input type="checkbox"/> Alteração de ausculta pulmonar <input type="checkbox"/> Alteração na radiologia de tórax <input type="checkbox"/> Outros
Doenças prévias (selecionar todas as doenças pertinentes):	<input type="checkbox"/> Doença cardiovascular, incluindo hipertensão <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Doença hepática <input type="checkbox"/> Doença neurológica crônica ou neuromuscular <input type="checkbox"/> Imunodeficiência <input type="checkbox"/> Infecção pelo HIV <input type="checkbox"/> Doença renal <input type="checkbox"/> Doença pulmonar crônica <input type="checkbox"/> Neoplasia (tumor sólido ou hematológico)
Paciente foi hospitalizado?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe <input type="button" value="reset"/>
Situação de saúde do paciente no momento da notificação:	<input type="radio"/> Óbito <input type="radio"/> Cura <input type="radio"/> Sintomático <input type="radio"/> Ignorado <input type="button" value="reset"/>
Foi realizada coleta de amostra do paciente?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe <input type="button" value="reset"/>

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

Dados de exposição e viagem

Paciente tem histórico de viagem para fora do Brasil até 14 dias antes do início dos sintomas? Sim Não Não Sabe reset

O paciente teve contato próximo com uma pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de Novo Coronavírus (2019-nCoV)? Sim Não Não Sabe reset

Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas? Sim Não Não sabe reset

Ocupação do caso suspeito:

- Profissional de saúde
- Estudante da área de saúde
- Profissional de laboratório
- Trabalha em contato com animais
- Outros

reset

Teve contato próximo com animais em áreas afetadas? Sim Não Não sabe reset

ATENÇÃO!

SE VOCÊ DESEJA RETORNAR A FICHA, AO TERMINAR O PREENCHIMENTO, CLIQUE NO BOTÃO "Save & Return Later"

LIM CÓDIGO SERÁ FORNECIDO PARA RETORNAR A FICHA. ANOTE ESSE CÓDIGO E GUARDE EM LOCAL SEGURO.

CASO JÁ TENHA INSERIDO TODAS AS INFORMAÇÕES E NÃO FOR RETORNAR A FICHA CLIQUE EM "Submit".

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

b. FICHA DE NOTIFICAÇÃO ON-LINE COVID-19

A ficha de notificação encontra-se disponível por meio do link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>. Reforçamos que a mesma deverá ser preenchida e encaminhada para o setor de vigilância epidemiológica do município, onde será digitada e enviada para o DATASUS.

9. MEDIDAS GERAIS

- ✓ Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientado quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- ✓ A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada; Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- ✓ Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- ✓ Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- ✓ É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;
- ✓ O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- ✓ Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1.5m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

- ✓ Adotar sigilo total para qualquer informação sobre o quadro clínico e/ou resultado de exames de quaisquer pacientes para público terceiros;
- ✓ Fica vedado aos profissionais de saúde a disseminação de mensagens e/ou informações que gerem pânico, intrigas ou que desestimulem as medidas de prevenção ou proteção contra o Covid-19;
- ✓ Fica vedada aos profissionais de saúde a disseminação de informações não oficiais dos órgãos competentes a respeito da situação atual de pandemia;

10. PREVENÇÃO



Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado;



Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;



Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto;

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)



Higienize com frequência o celular e brinquedos das crianças e outros objetos frequentemente usados;



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;



Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados;



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos e fique em casa até melhorar;



Durma bem, tenha uma alimentação saudável e faça atividade física.

11. SERVIÇO SOCIAL

- ✓ Providencia de cesta de básicas com poder público ou redes de solidariedade;
- ✓ Solucionar questão de acesso e providências;
- ✓ Avaliar a possibilidade de um espaço público amplo como por exemplo uma escala, para realizar isolamento para situações específicas.
- ✓ Cadastro dos pacientes em situação de vulnerabilidade social;

12. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- ✓ Desconforto Respiratório Objetivamente Verificado;

* Esforço Ventilatório* (Uso de musculatura acessória, tiragem intercostal, batimento de asa nasal);

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

* Taquipneia (FR > 24 incursões por minuto);

* Saturação (SpO2 ≤ 92 em ar ambiente)

✓ Febre Persistente > 72 horas e sintomas respiratórios;

*Paciente acima de 50 anos com duas ou mais comorbidades e que refere piora de sintomas a partir do final primeira semana do quadro;

*Idoso acima de 70 anos com apresentação atípica (quadro pode se iniciar com sintomas gastrointestinais antes dos respiratórios);

*Imunodeprimidos com sintomas respiratórios;

13. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO DE UTI

✓ Sem melhora da saturação de oxigênio apesar da oferta de O2 (SatO2 < 93% com oferta de 6L/min);

✓ Esforço ventilatório (uso de musculatura acessório, tiragem intercostal, batimento nasal) apesar da oferta de O2;

✓ Hipotensão arterial;

✓ Alteração da perfusão periférica (tempo de enchimento capilar);

✓ Alteração de nível de consciência;

✓ Oligúria.

14. RECOMENDAÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020

✓ Aglomerações em estabelecimentos comerciais: Restringir entrada de clientes a 1 cliente por família e um cliente por três metros quadrados (cerca de 5 clientes por estabelecimento por vez).

✓ Permanência máxima de 12 minutos.

✓ Borrifar álcool gel ou líquido 70% ou oferecer pia com sabonete para clientes que estão entrando e funcionários lavarem as mãos.

✓ Fornecimento de máscara cirúrgica ou caseira (conforme **NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS**) para funcionários. Tempo de adaptação de 30, considerando logística de Oiapoque.

15.RECOMENDAÇÕES PARA POPULAÇÃO EM GERAL

- ✓ Seguir à risca no **DECRETO Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020** que Dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê de Decisões Estratégicas e adota outras providências.

- ✓ Não previsto no **DECRETO Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020**, fica recomendado à restrição de circulação de moto táxis, devido às recomendações do Ministério da Saúde em respeito da distância de um metro entre motorista e o passageiro e o capacete usado em moto táxis acumula bactérias e também está sujeito ao novo coronavírus.

- ✓ Não previsto no **DECRETO Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020**, fica recomendado para transportes de carro privativo, como táxis e pirateiros, o motorista e três (03) passageiros disposto um em cada janelas, com janelas abertas, usando máscaras cirúrgicas ou caseiras conforme **NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS**.

- ✓ Não previsto no **DECRETO Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020**, fica recomendado para transportes de ônibus intermunicipal, distanciamento entre colunas e filas para que tenha a distância de 2 metros de um passageiro para outro, usando máscaras cirúrgicas ou caseiras conforme **NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS**.

15.BARREIRA SANITÁRIA

A barreira sanitária composta na BR 156 é um meio de detecção precoce de possíveis casos Covid-19 importados. A composição será no espaço da Polícia Rodoviária Federal com a presença de 03 profissionais de saúdes e 05 militares do exercito. Ao abordar os veículos menores e ônibus:

- 1) Apresentar-se e identifica-se como barreira sanitária;

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- 2) fazer verificação da temperatura com termômetro digital por infravermelho após informar como será realizado tal procedimento;
- 3) Em caso de temperatura > 37,8°C, questionar se há presença de tosse, coriza, dor de garganta ou falta de ar;
- 4) Em caso positivo para um ou mais desses sintomas respiratórios, encaminhar a UBS Sentinela.

16. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO ESTABELECIDO PARA COVID19

Atualmente a Unidade de referência **SENTINELA**, está funcionando na Escola Professora Marcia do Socorro Lima de França **de segunda a sexta-feira das 07:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs (período diurno) das 19:00hs as 22:00hs (período noturno) e finais de semana das 09:00hs as 14:00hs**. A equipe de atendimento é composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, serviço social e psicólogos. Neste processo de trabalho esta disponível um transporte sanitário (ambulância) para dar apoio ao transporte dos pacientes sintomáticos respiratórios ao Hospital Estadual de Oiapoque (H.E.O) quando necessário. Para dar apoio ao serviço da sentinela foi implementado também o serviço telefônico com multiprofissionais da saúde para dar orientações sobre COVID 19 bem como orientações em relação ao fluxo de atendimento. O numero para contato estabelecido é (96) 99908-5129.

17. FLUXO DE ATENDIMENTO

- ✓ Qualquer estabelecimento de saúde/barreira sanitária deverá encaminhar um paciente com queixas respiratórias agudas para UBS Sentinela;
- ✓ UBS Sentinela acolherá a demanda de outras unidades que por fim, após confirmar como caso suspeito de Covid-19, poderá determinar isolamento domiciliar ou encaminhar ao Hospital Estadual de Oiapoque;

18. ISOLAMENTO DOMICILIAR

A **PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020** estabelece as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020 que poderão ser adotadas;

- ✓ A medida de isolamento domiciliar somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão. O modelo da prescrição segue em Anexa;
- ✓ A determinação da medida de isolamento por prescrição médica deverá ser acompanhada do termo de consentimento livre e esclarecido do paciente e atestado médico por todo o período do isolamento, conforme modelo estabelecido no Anexo;
- ✓ Fazer comunicação para o Coordenador de Vigilância Epidemiológica, encaminhando a ficha de notificação, juntamente com as informações necessários;
- ✓ Coordenação de Vigilância Epidemiológica fará o registro de controle dos pacientes em isolamento domiciliar e definirá o profissional de referência pelo acompanhamento;
- ✓ Preferencialmente o profissional de referência deverá ser da ESF mais próxima da residência do paciente. Em situações excepcionais (Ex: Garimpeiros, pescadores de outros municípios ou estados, população em trânsito, moradores de rua, fora de área entre outros), o Coordenador de Vigilância Epidemiológica definirá como profissional referência, um profissional que teve seus serviços eletivos suspensos e está como apoio;
- ✓ O profissional de referência deverá monitorar o isolamento domiciliar de 48/48 horas, preferencialmente por contato telefônico ou mensagens eletrônicas, ou visitas domiciliares se for necessário, para verificar o cumprimento do isolamento, esclarecer dúvidas, sempre pesquisando a queixa de faltar de ar;

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Caso o paciente relate que tudo está seguindo bem, considerando avaliação subjetiva do próprio paciente, o responsável de referência seguirá mantendo contato até o final do período de isolamento;
- ✓ Em caso positivo para a queixa de falta de ar, o profissional responsável em acompanhamento fará a seguinte pergunta filtro “você acha que consegue aguardar uma consulta na UBS? Posso agendar para você.”;
- ✓ Caso a resposta for “SIM, posso aguardar” para o questionamento em questão, o profissional responsável fará o agendamento para avaliação o mais breve possível em UBS com maior facilidade de acesso;
- ✓ Caso a resposta for “NÃO posso aguardar, estou com dificuldades para respirar” para o questionamento em questão, o profissional responsável orientará busca imediata ao Hospital Estadual de Oiapoque, seja por meios próprios ou ligando ao Corpo de bombeiros em ambos os casos sempre orientado o uso de máscara cirúrgica;
- ✓ Critérios para visita médica domiciliar do paciente em isolamento domiciliar: 1) Idosos: ≥ 60 anos; 2) Doenças Crônicas Descompensadas; 3) Imobilidade ou mobilidade reduzida;

18.1. RECOMENDAÇÕES DO ISOLAMENTO

- ✓ A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 1 metro e meio;
- ✓ No quarto usado para isolamento, mantenha a janela aberta, a porta fechada e limpe a maçaneta frequentemente com álcool 70% ou água sanitária;
- ✓ Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente com água sanitária ou álcool 70%;
- ✓ Caso não seja possível manter a pessoa em um quarto sozinho, tentar manter ela o mais afastado possível e mantendo os demais cuidados;
- ✓ Lixo produzido pelo paciente, toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente devem ser separados dos demais moradores;

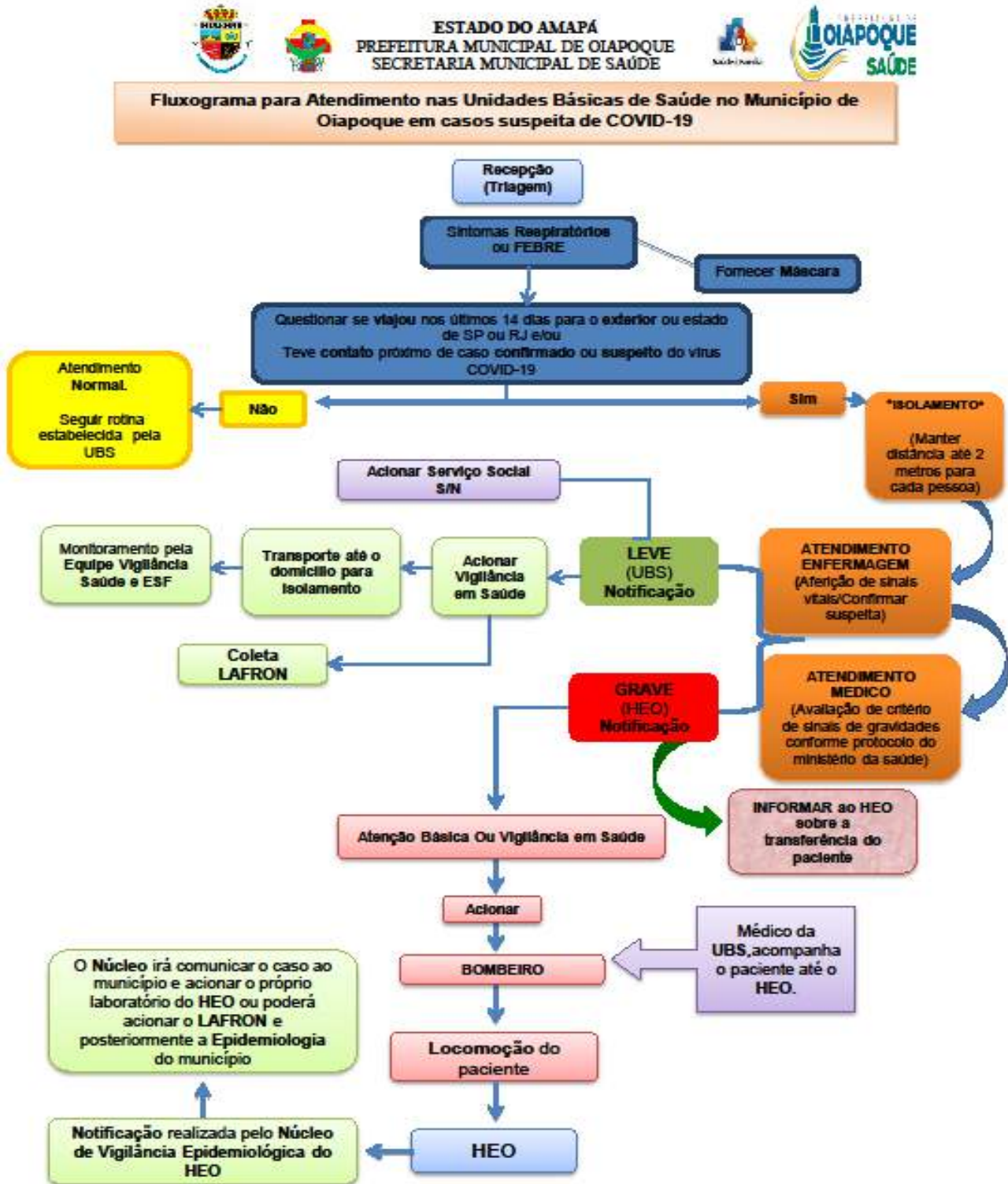
PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

- ✓ Sofás e cadeiras também não podem ser compartilhados;
- ✓ A pessoa contaminada deve utilizar máscara cirúrgica o tempo todo, depois de usar o banheiro, nunca deixe de lavar as mãos com água e sabonete e sempre limpe o vaso, pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente;
- ✓ Se uma pessoa da casa tiver diagnóstico positivo, todos os moradores também ficam em isolamento por 14 dias;
- ✓ Caso outro familiar da casa também inicie os sintomas leves, ele deve reiniciar o isolamento de 14 dias. Se os sintomas forem graves, como dificuldade de respirar, ele deve procurar orientação médica.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

19. ANEXOS



Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC

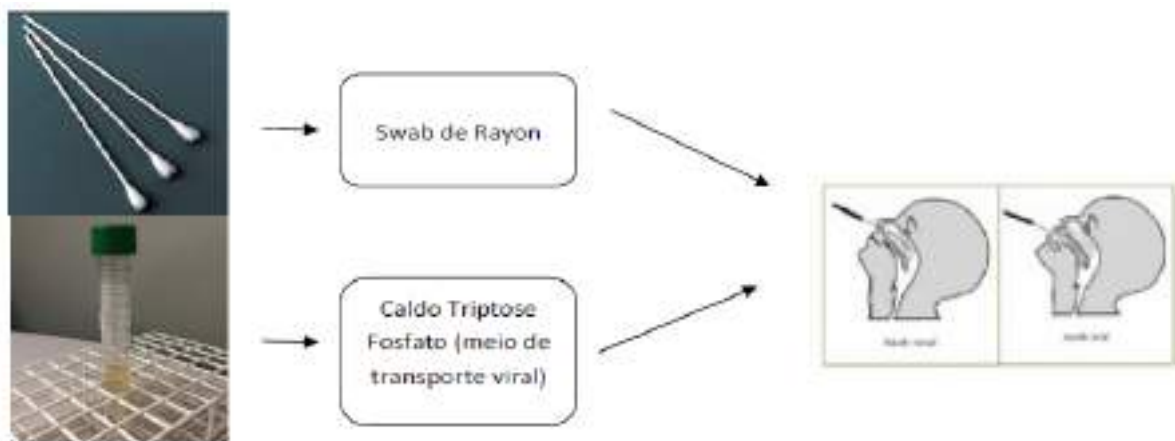


PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO II FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP

DIAGNOSTICO LABORATORIAL

A coleta da amostra de secreção respiratória é feita preferencialmente por swab combinado (secreção de naso e orofaringe: coleta com 3 swabs de Rayon acondicionados juntos em 01 frasco com meio de transporte viral – caldo triptose



OBS: Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN/AP** para a pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. A requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN/AP**). Incluir pesquisa de COVID-19 no campo “**Observações**” do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.


A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO III: CARTAZ INFORMATIVO

DETECÇÃO

Novo Coronavírus (2019-nCoV)




FEBRE + SINTOMAS RESPIRATÓRIOS + histórico de viagem à locais de transmissão 14 dias antes do início dos sintomas
OU
contato com caso suspeito para 2019-nCoV

Local de transmissão
Wuhan - China

Febre + sinais respiratórios + contato com caso confirmado por laboratório

RESPOSTA




Caso suspeito deve utilizar máscara cirúrgica e quarto privativo.

Coleta de amostras respiratórias e primeiros cuidados

Encaminhar casos graves para Hospital de Referência para isolamento e tratamento


PRECAUÇÕES



Utilização de EPI: Precaução Padrão por contato e gotículas

Higienização adequada das mãos

Limitar movimentação do paciente. Evitar trânsito de pessoas no quarto.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO IV: DECRETO ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê de Decisões Estratégicas e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são previstas no inc. II do art. 11, inc. VIII do art. 119 da Constituição do Estado do Amapá, inc. II do art. 23 e inc. VII do art. 24 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de 04 de abril de 2020, em todo o território do Estado do Amapá, as atividades e eventos nos estabelecimentos e locais que indica:

- I - todas as atividades em estabelecimentos comerciais;
- II - todas as atividades em shopping centers, inclusive em seus estacionamentos e galerias comerciais;
- III - todas as atividades em cinemas, clubes de recreação, *buffet*, academias de ginástica, bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, boates, teatros, casas de espetáculos, casas de shows, centros culturais, circos e clínicas de estética, balneários públicos e privados com acesso ao público, lojas de conveniências, comércios ambulantes e informais, clubes sociais e similares;
- IV - eventos religiosos em templos ou locais públicos, de qualquer credo ou religião, inclusive reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos, que possam gerar aglomeração;
- V - estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas e/ou qualquer local esportivo que tenha aglomeração de pessoas;
- VI - agrupamentos de pessoas em locais públicos;
- VII - Motéis;
- VIII - Transportes fluviais de passageiros.

Art. 2º Não se incluem na suspensão prevista neste Decreto os estabelecimentos médicos, psicológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, farmácias de manipulação, clínicas de fisioterapia, de vacinação humana e clínicas odontológicas, sendo estas últimas de atendimento somente emergencial.

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO V: DECRETO MUNICIPAL

 Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita

 OIAPOQUE
MUNICÍPIO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO nº 202/GAB/PMO Oiapoque-AP, 18 de março de 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Oiapoque em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na, no art. 71, XXXVII da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e considerando que:

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS – classificou a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declaram Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 –, de 14 de março de 2020, determina que as Secretarias de Saúde dos Municípios avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá, declarou situação de emergência em todo Estado do Amapá em razão de surto de doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO inúmeros casos suspeitos de Coronavírus (COVID-19) no Estado do Amapá e há iminência de agravamento e proliferação com altos riscos de desastres secundários;

CONSIDERANDO que o município de Oiapoque é situado em área de fronteira com Platô das Guianas, onde o Departamento Ultramarino Francês da Guiana Francesa, foram registrados 11 (onze) casos confirmados de Coronavírus, a Guiana Inglesa que registrou 01 (uma) vítima fatal;

CONSIDERANDO que o Município de Oiapoque tem grande fluxo de pessoas vindas das Guianas Francesa, cujo risco de contágio torna-se extremamente eminente;

Rua Joaquim Cactano da Silva nº 460 - Centro / Fone: 3521-2417
Email: contato@oiapoque.ap.gov.br



Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC


PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO VI: FICHA DE NOTIFICAÇÃO PARA COVID19


1/31/2020

Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)


DISQUE SAÚDE 136


MINISTÉRIO DA SAÚDE


PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Resize font:
 [Returning?](#)

Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Febre ¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local* ou Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo ² com caso suspeito para 2019-nCoV
Febre ¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV

***Até a data 21/01/2020, a única área com transmissão local é a cidade de Wuhan. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.**

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos, como por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações podem ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração. ² O contato próximo é definido como: estar a aproximadamente (2 metros), de um paciente com suspeita de caso por novo Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou ainda nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o equipamento de proteção individual recomendado.

Identificação do paciente:

Data da notificação: Now D-M-Y HHM
** must provide value*

Número do cartão SUS (CNS):
Não é obrigatório o preenchimento

CPF:
Não é obrigatório o preenchimento

Nome completo do paciente:
** must provide value* Preencher com o nome completo do caso

Gênero: Masculino Feminino reset

Data de nascimento: Today D-M-Y

Idade em anos:

Nome da mãe:
** must provide value*

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>

1/4



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO VII: MODELO DE ENCAMINHAMENTO



ENCAMINHAMENTO MÉDICO

Nome:

Data de Nascimento:

Cartão SUS:

Paciente apresentando os seguintes sintomas há ____ dias:

Tem ou teve febre: SIM () NÃO () Tosse: SIM () NÃO ()
Dor de garganta: SIM () NÃO () Coriza: SIM () NÃO ()
Falta de ar: SIM () NÃO ()

Apresentando desconforto objetivamente verificado:

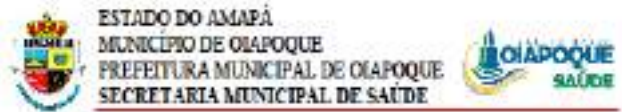
Uso de musculatura acessória: SIM () NÃO ()
Tiragem Intercostal: SIM () NÃO ()
Batimento de asa nasal: SIM () NÃO ()
Saturação de oxigênio: Frequência Respiratória:

E / OU OUTRO CRITÉRIO DE ENCAMINHAMENTO

- Caso leve, que apresentou piora durante os dias de evolução.
- Síndrome Gripe com associação quadro gastrointestinal.
- Imunodeprimidos.
- Outro Motivo:

Critérios de Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), disponível em <https://esp.hcfmusp.org.br/portais/coronavirus>.

Oiapoque, _____



ENCAMINHAMENTO MÉDICO

Nome:

Data de Nascimento:

Cartão SUS:

Paciente apresentando os seguintes sintomas há ____ dias:

Tem ou teve febre: SIM () NÃO () Tosse: SIM () NÃO ()
Dor de garganta: SIM () NÃO () Coriza: SIM () NÃO ()
Falta de ar: SIM () NÃO ()

Apresentando desconforto objetivamente verificado:

Uso de musculatura acessória: SIM () NÃO ()
Tiragem Intercostal: SIM () NÃO ()
Batimento de asa nasal: SIM () NÃO ()
Saturação de oxigênio: Frequência Respiratória:

E / OU OUTRO CRITÉRIO DE ENCAMINHAMENTO

- Caso leve, que apresentou piora durante os dias de evolução.
- Síndrome Gripe com associação quadro gastrointestinal.
- Imunodeprimidos.
- Outro Motivo:

Critérios de Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), disponível em <https://esp.hcfmusp.org.br/portais/coronavirus>.

Oiapoque, _____



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO VIII: PRESCRIÇÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR



RECEITUÁRIO

Nome:
Data de Nascimento:
Cartão SUS:

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme PORTARIA MS Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, PRESCREVO:

ISOLAMENTO DOMICILIAR

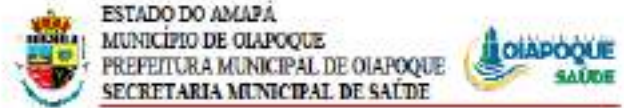
A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

INÍCIO: / / TÉRMINO: / /

Oiapoque, / /

--



RECEITUÁRIO

Nome:
Data de Nascimento:
Cartão SUS:

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme PORTARIA MS Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020, PRESCREVO:

ISOLAMENTO DOMICILIAR

A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas nesta Portaria acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

INÍCIO: / / TÉRMINO: / /

Oiapoque, / /

--



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO IX: PRONTUÁRIO COVID-19



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nome _____ Sexo: M () F ()
Cartão SUS _____ DN: ____/____/____
Endereço _____ Bairro: _____
Telefone _____ Outro contato: _____

SINAIS VITAIS:

Pressão Arterial: _____
Frequência Cardíaca: _____
Frequência Respiratória: _____
Saturação de Oxigênio: _____
Temperatura: _____

INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA:

Tem ou teve febre: SIM () NÃO ()
Tosse: SIM () NÃO ()
Dor de garganta: SIM () NÃO ()
Coriza: SIM () NÃO ()
Falta de ar: SIM () NÃO ()

CASO SUSPEITO DE SINDROME GRIPAL? SIM () NÃO () **SE SIM, NOTIFICAÇÃO IMEDIATA**

AVALIAÇÃO GERAL:

Medicamentos de uso contínuo? _____	SIM () NÃO ()	HAS: SIM () NÃO ()
Se sim, descreva: _____		ICC: SIM () NÃO ()
Apresenta outras Comorbidades? _____	SIM () NÃO ()	DM: SIM () NÃO ()
Se sim, descreva: _____		Asma: SIM () NÃO ()
Apresenta alergias de medicamentos? _____	SIM () NÃO ()	Fuma: SIM () NÃO ()
Se sim, descreva: _____		DPOC: SIM () NÃO ()
Cirurgias prévias ou internações recentes? _____	SIM () NÃO ()	Reumat.:SIM () NÃO ()
Se sim, descreva: _____		CA: SIM () NÃO ()

AVALIAÇÃO CLÍNICA:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Caso Leve () Caso leve com agravante () Caso Grave ()

CONDUTA:

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO X: TCLE



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____
declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, com data de início ____/____/____, previsão de término ____/____/____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências de sua não realização.
Parente Responsável (Em caso de necessidade)
Nome: _____
Grau de Parentesco: _____ RG nº: _____
Assinatura: _____

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos de não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Oiapoque,
____/____/____



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____
declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, com data de início ____/____/____, previsão de término ____/____/____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências de sua não realização.
Parente Responsável (Em caso de necessidade)
Nome: _____
Grau de Parentesco: _____ RG nº: _____
Assinatura: _____

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos de não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Oiapoque,
____/____/____



ANEXO XI: DISQUE SAÚDE

Atendimento da Rede Municipal
No período de Pandemia do COVID-19

 **(96) 99908-5129**

Disque saúde

Antes de ir pessoalmente à UBS, por favor entre em contato por ligação ou WhatsApp.

Nossa equipe irá realizar seu atendimento por telefone e orientar caso haja necessidade de atendimento presencial.

SEGUNDA À SEXTA
Atendimento na UBS do seu Bairro
Manhã - 07h30min às 11h30min
Tarde - 13h30min às 17h30min

UBS SENTINELA
do Bairro do Planalto

Horário Noturno
19h às 22h

Sábado e Domingo
09h às 14h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE OIAPOQUE



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

ANEXO XII: FOTOS

DIA: 31/01/2020

PRIMEIRA REUNIÃO NO HEO PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO ATUAL DO COVID-19.



DIA: 10/03/2020

REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA SEMED PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES COM A EQUIPE DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA ESF.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 12/03/2020

REUNIÃO NA DEPAC PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE BASICA SAÚDE E CASAI COVID-19.



DIA: 17/03/2020

REUNIÃO NO IFAP PARA APRESENTAÇÃO FINAL DO FLUXO DE ATENDIMENTO DO COVID-19 PARA AS UBS, HEO E CASAI.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 26/03/2020

**INAUGURAÇÃO DA UNIDADE SENTILINA NA UBS PLANALTO.
EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MEDICOS E ENFERMEIROS**



DIA: 27/03/2020

CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE QUANTO AO USO E IMPORTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 31/03/2020

CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO HEO QUANTO AO O USO DOS EPI'S.



DIA: 03/04/2020

REUNIÃO NO CAPS COM OS PSICOLOGOS PARA O DIRECIONAMENTO AO ATENDIMENTO AOS USUARIOS NO PERIODO DE PANDEMIA DO COVID-19.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 05/04/2020

DESINFECCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).



DIA: 06/04/2020

REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DA UNIDADE SENTINELA.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 15/04/2020

IMPLEMENTAÇÃO DA BARREIRA SANITÁRIA NA PRF COMPOSTA POR UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.



DIA: 18/04/2020

CAPACITAÇÃO DOS ENFERMEIROS QUANTO AO MANUSEIO E USO CORRETO DOS EPI'S.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 20/04/2020

RESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE REFERENCIA SENTINELA EM NOVO ENDEREÇO

Atendimento da Rede Municipal
No período de Pandemia do COVID-19

(96) 99908-5129

UNIDADE DE REFERÊNCIA SENTINELA
EM NOVO ENDEREÇO

ESCOLA MUNICIPAL MÁRCIA DO SOCORRO
Rua: Nobeito Penafort Nº 770 - Centro

SEGUNDA À SEXTA
Atendimento
Manhã - 07h30min às 11h30min
Tarde - 13h30min às 17h30min

UBS SENTINELA
Horário Noturno
19h às 22h

Sábado e Domingo
09h às 14h

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OIAPOQUE

The poster features a background image of the school building. A graphic of a smartphone displays 'Disque saúde' and a cartoon doctor. The text is arranged in a clear, hierarchical layout with various colors (blue, green, orange, white) for emphasis.

DIA: 20/04/2020

DIVUGAÇÃO EM MÍDIA SOBRE PREVENÇÃO E CUIDADOS COVID-19.



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 20/04/2020

BOLETIM INFORMATIVO CORONVIRUS COVID-19.



05	CASOS CONFIRMADOS
00	ÓBITOS
09	CASOS SUSPEITOS
19	CASOS DESCARTADOS
01	CASO RECUPERADO

#FICA
EM
CASA

Informações em nossos meios oficiais.

www.oiapoque.ap.gov.br

Prefeitura de Oiapoque

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

DIA: 21/04/2020

BOLETIM INFORMATIVO CORONAVIRUS CONVID-19.



06	CASOS CONFIRMADOS
00	ÓBITOS
09	CASOS SUSPEITOS
19	CASOS DESCARTADOS
01	CASO RECUPERADO

#FICA
EM
CASA

Informações em nossos meios oficiais.

www.oiapoque.ap.gov.br

Prefeitura de Oiapoque

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE PARA O ENFRENTAMENTO À DOENÇA CORONAVÍRUS 2019(COVID-19)

20. REFERÊNCIAS

Brasil, Ministério da Saúde, DIRETRIZES PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA COVID-19, disponível

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/07/ddt-covid-19.pdf>

Brasil, Ministério da Saúde, PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, disponível em <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>

Critérios de Internação e de UTI: protocolo de atendimento de pacientes com COVID-19. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) e o Instituto do Coração (InCor). Escola de Educação Permanente da FMUSP, endereço eletrônico: <https://eephcfmusp.org.br/portal/coronavirus>.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicoSVS-28jan20.pdf>

- Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponível na internet via <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>

- Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>

- World Health Organization. WHO. Novel Coronavirus (2019-nCoV) technical guidance, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

OIAPOQUE-AMAPÁ

18 DE MARÇO DE 2020-QUARTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 18/03/2020 às 18:19:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1624



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO Nº203/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 203/2020 GAB/PMO

Oiapoque-AP, 18 de março de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

CONSIDERANDO o cenário mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), dotado de potencial para causar grande contaminação;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o nível de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19), caracteriza uma pandemia;

CONSIDERANDO o índice de mortalidade provocado pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda urgência no emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de danos e agravos à saúde pública afim de evitar a propagação da doença no município de Oiapoque;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) será composta pelos seguintes membros:

- ✓ CARMINO DA SILVA LAZAMÉ – GAB
- ✓ SILVIO DE SOUZA MARACAIPE – SEMSA
- ✓ EDSON LOPES MAIO – DCM
- ✓ VALDIRENE DO CARMO PICAÑO – SEMAD
- ✓ ELTON ANICÁ DOS SANTOS – SEMED

Art. 3º Fica Comitê Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), coordenado pelo Gabinete do Prefeito e autorizado a responder os casos omissos e a editar atos e orientação suplementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê ciência, registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 18 de março de 2020.

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque

OIAPOQUE-AMAPÁ

18 DE MARÇO DE 2020-QUARTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 18/03/2020 às 17:49:29

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1623



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO Nº202/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO n° 202/GAB/PMO

Oiapoque-AP, 18 de março de 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Oiapoque em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na, no art. 71, XXXVII da Lei Orgânica, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e considerando que:

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS – classificou a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 –, de 14 de março de 2020, determina que as Secretarias de Saúde dos Municípios avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado do Amapá, declarou situação de emergência em todo Estado do Amapá em razão de surto de doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO inúmeros casos suspeitos de Coronavírus (COVID-19) no Estado do Amapá e há iminência de agravamento e proliferação com altos riscos de desastres secundários;

CONSIDERANDO que o município de Oiapoque é situado em área de fronteira com Platô das Guianas, onde o Departamento Ultramarino Francês da Guiana Francesa, foram registrados 11 (onze) casos confirmados de Coronavírus, a Guiana Inglesa que registrou 01 (uma) vítima fatal;

CONSIDERANDO que o Município de Oiapoque tem grande fluxo de pessoas vindas das Guiana Francesa, cujo risco de contágio torna-se extremamente eminente;





DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública, em razão do risco significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas causadas por vírus – COVID-19, visando à prevenção, mitigação, propagação, preparação e resposta ao risco de um Desastre Natural – Biológico – Pandemia causada pelo coronavírus.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Com base no artigo 4º, da Lei n.º 13.979, de 06.02.2020 e no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prevenção, mitigação, preparação e resposta a propagação do Coronavírus - Covid-19, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 5º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pela Prefeita Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art. 6º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Governo Estadual, para que esses possam fiscalizar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção ao COVID-19, na defesa da vida da coletividade Oiapoque.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, em 18 de março de 2020.

Mário Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque

OIAPOQUE-AMAPÁ

20 DE ABRIL DE 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 20/04/2020 às 17:45:18

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1661



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°262/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 262/2020 - PMO

TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, RESTRINGE O ACESSO DE CLIENTES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP,

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 20 de abril de 2020, e pelo tempo que vigorar o Decreto Municipal 237/2020-PMO, torna-se obrigatório o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca em todos os espaços públicos, transporte coletivo público ou privado, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, que estejam autorizados a funcionar pelo decreto municipal, bem como nas instituições públicas que estejam realizando atendimento presencial.

§ 1º – Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca.

§ 2º – Os estabelecimentos deverão informar através de cartazes no estabelecimento número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, conforme modelo de referência no anexo I deste Decreto.

Art. 2º – A partir de 20 de abril de 2020, os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos do Decreto nº 237/2020-PMO, será admitida no máximo 10 (DEZ) pessoa em estabelecimentos com mais de 1 caixa e no máximo 5 pessoas em estabelecimentos com apenas 1 caixa, sem prejuízo das demais medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19 já adotadas.

§ 1º – O disposto no *caput* não se aplica aos serviços de saúde, clínicas, laboratórios e hospitais, os quais deverão assegurar um raio mínimo de dois metros entre as pessoas e atender às demais normas da Vigilância Sanitária.

§ 2º – Somente será admitida uma pessoa adulta por carrinho ou cesta de compras.

§ 3º – A entrada de clientes deverá ser controlada por uma das seguintes formas:

I – método eletrônico;

Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro / Fone: 3521-2417
Email: contato @oiapoque.ap.gov.br


Maria Orlando Marques Go
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.403.773



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete da Prefeita



II – entrega de cartão numerado na entrada devidamente higienizado com álcool em gel ou produto similar;

III – outro procedimento equivalente que garanta o controle de circulação de pessoas.

§ 4º – Os estabelecimentos deverão alertar os clientes quanto ao atendimento das medidas de distanciamento social estabelecidas neste decreto e manter a fiscalização das regras aplicáveis.

Art. 3º – O descumprimento do disposto neste decreto acarretará o recolhimento e a suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, a Vigilância em Saúde e Departamento de Tributos fica autorizados a recolher o ALF dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste decreto.

Art. 4º – Para fins deste Decreto as máscaras podem ser as cirúrgicas (descartáveis) e as de fabricação caseira, feita com duas camadas de pano ou dupla face, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque, 20 de abril de 2020.

Maria Orlanda Marques Garcia
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA

Prefeita de Oiapoque

Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-50



OIAPOQUE-AMAPÁ

21 DE MAIO DE 2020-QUINTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 21/05/2020 às 15:10:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1707



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°305/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 305, DE 21 DE MAIO DE 2020

ALTERA o Decreto Municipal nº 293, de 16 de maio de 2020, que dispõe sobre a Política de Isolamento Social RÍGIDO como Medida de enfrentamento à COVID - 19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §2º o art. 8º, do Decreto Municipal nº 293, de 16 de abril de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 2º Ficam excluídos da restrição de circulação de veículos nas seguintes atividades:

[...]

VIII – aqueles, próprios ou contratados, empregados em obras e serviços essenciais, assim definidos para os fins deste decreto, os de abastecimento de farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, feiras, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, batedeiras de açaí, centros de abastecimento de alimentos, lojas de venda de água mineral, panificadoras, posto de combustível e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

X -

a) profissionais da saúde, profissionais de enfermagem, técnicos ou tecnólogos da saúde, médicos veterinários, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, biomédicos, patologistas, dentistas, pesquisadores da área da saúde, agentes que executam serviços administrativos (autorizados), vigilância municipal, manutenção e limpeza de estabelecimentos hospitalares, de assistência médica e laboratoriais, cabendo ao estabelecimento empregador identificar os profissionais e/ou apresentação de identificação profissional;



b) servidores que exerçam atividade de segurança pública e fiscalização administrativa, tais como policial militar, bombeiro militar, policial civil, policial federal, agentes do sistema penitenciário, agentes da polícia técnico-científica, vigilante/vigia Municipal, agentes fiscais das fazendas federais, estaduais e municipais, advogados, promotores, procuradores federais, estaduais e municipais, desembargadores, juizes, oficiais de justiça e servidores públicos que exerçam atividades de manutenção e concerto dos veículos municipais;

[...]

XI - Motocicletas e similares que façam entrega a delivery;

XII – Empregados de obras públicas, desde que obedeça às seguintes recomendações:

- a) *Obra com até 100m² – 03(três) operários;*
- b) *Obra de 101 a 500m² – 05 (cinco) operários.*
- c) *O responsável pelo obra deve fornecer aos operários, lavatórios com água e sabão, álcool em gel 70% e mascaras de proteção de uso obrigatório.*

§ 3º A declaração aqui mencionada só poderá ser emitida para aqueles enumerados no §2º deste artigo e será de uso exclusivo para o serviço, devendo os excepcionados nos demais casos respeitar o rodizio estabelecido no Decreto nº 293 de 16 de março de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque

OIAPOQUE-AMAPÁ

22 DE MAIO DE 2020-SEXTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 22/05/2020 às 18:10:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1708



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°309/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 309 DE 22 DE MAIO DE 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM CARATER EXCEPCIONAL, NO ÂMBITO DA SAÚDE MUNICIPAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Município de Oiapoque, através do Decreto Legislativo nº 0975, de 13 de maio de 2020, por conta da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, análise dos boletins diários, a doença demonstra tendência a um avanço de forma exponencial em todo o Município, sobrecarregando o sistema de saúde, o qual já se encontra no limite de sua capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de contratação de pessoal para atuarem no combate a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a comissão encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Oiapoque, destinado ao preenchimento de vagas temporárias em caráter excepcional, para atuação no âmbito da saúde municipal, visando o enfrentamento à pandemia de COVID-19 no município de Oiapoque.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado por objetivo complementar e/ou complementar as ações de enfrentamento à pandemia de COVID-19, considerando o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto municipal nº 245, de 14 de abril de 2020, e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC> e informe o código F577-1408-5C35-A4CC





Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado será válido enquanto perdurar o estado de calamidade pública indicado no artigo anterior.

Art. 4º Ficam designados, para compor a comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo indicados.

I – CÁSSIA OLIVEIRA ALENCAR – Diretora do Fundo Municipal de Saúde;

II – EMERSON SILVA DOS SANTOS – Coordenador de Vigilância em Saúde;

III – PATRÍCIA DO SOCORRO LEITE CARDOSO – Coordenadora de Sist. de Saúde;

IV – MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Diretor de Recursos Humanos;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto municipal nº 245, de 14 de abril de 2020, e suas alterações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque.

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque

OIAPOQUE-AMAPÁ

02 DE JULHO DE 2020-QUINTA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 02/07/2020 às 18:26:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1809



RESULTADO FINAL EDITAL N°001/2020-SEMSA/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

RESULTADO FINAL



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 – SEMSA/PMO

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA/PMO, considerando o disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEMSA/PMO**, que teve por objeto realizar o chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, para a contratação temporária de acordo com as leis vigentes, para contratação imediata por prazo determinado, com objetivo de enfrentar situação de Emergência e Calamidade Pública causada pelo novo Coronavírus COVID-19.

RESOLVE:

1- Tornar Público o **RESULTADO FINAL** do **Editais de Chamamento Público nº 001/2020 – SEMSA/PMO**, para celebração do contrato temporário de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado, permanecendo a situação de calamidade pública, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde de Oiapoque, destacadas exclusivamente para o enfrentamento a emergência em saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19 e situação de emergência e calamidade pública local em Oiapoque.

2- Convocar os **HABILITADOS** listados no **ANEXO ÚNICO** deste, para se Apresentarem, em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2020SEMSA/PMO, munidos dos documentos comprobatórios exigidos, em via original e cópia, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que fará atendimento em sua Sede, localizada na **Rua Presidente Kennedy ,430– bairro Centro, na sala da Divisão de Recursos Humanos**, impreterivelmente, **nos dias 06 e 07 de Julho de 2020, no horário de 8h às 16h**, nesta cidade de Oiapoque.

3- Para maiores esclarecimentos no tocante a presente convocação, será disponibilizado o endereço eletrônico: atendimento.fms@outlook.com.br

Oiapoque, 02 de julho de 2020.

Silvio de Souza Maracaipe
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 502/2019 S.A.S. PMO

SILVIO SOUZA MARACAIPE
Secretário Municipal de Saúde de Oiapoque



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DO MÉDICO	SITUAÇÃO
01	FÁBIO SOARES DA SILVA	HABILITADO
02	SABRINA COELHO POSES	HABILITADO
03	LAERCIO CEREJA BRABO	HABILITADO
04	MÔNICA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	HABILITADO
05	NATÁLIA FURTADO COUTINHO	HABILITADO
06	YARA AYLLYN TOBIAS DOS SANTOS	HABILITADO
07	RUTH JALDIN ZABALA	HABILITADO
08	LAURA RAMIREZ OSINAGA	HABILITADO

Oiapoque, 02 de Julho de 2020

Silvio de Souza Maracaipe
Secretário Municipal de Saúde
Declaro em 02/07/2020

SILVIO SOUZA MARACAÍPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F577-1408-5C35-A4CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANILDE SILVA DE SOUZA CARDOSO (CPF 466.XXX.XXX-20) em 19/05/2023 16:13:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/F577-1408-5C35-A4CC>